



TRIBUNAL DE CONTAS
DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo:

1084316

Ano Ref.:

2018



Natureza:

REPRESENTACAO

Adm.: Volume:

DM 003

Orgao/Entidade

CAMARA MUNICIPAL CONCEICAO DAS PEDRAS

Município:

CONCEICAO DAS PEDRAS

Relator Atual:

CONS. SUBST. HAMILTON COELHO

Distribuição:

07/01/2020



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Em 07/01/2020 faço a abertura do volume nº 3 referente ao processo nº 1084316 sendo que o volume nº 2, encerrou-se com o Termo de fl. 589.

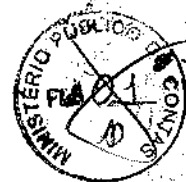
Certifico que o primeiro documento deste volume, à fl. 591 é:

AUTUAÇÃO

PROTOCOLO

JOÃO VITORINO SACRAMENTO

01 pasta



AUTUAÇÃO

Assunto: Contratante: Câmara Municipal de
Conceição das Pedras

Contratada: ADPM Administração Pública para Município
Ltda.

Objeto: Serviço Técnico profissional especializado em auditoria,
consultoria contábil, orçamentária e financeira de gestão em
administração Pública.

Processo Administrativo nº 002/2016
Inexigibilidade nº 001/2016





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1255



Conceição das Pedras, 25 de novembro de 2016.



Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Solicito autorização de V. Exª para contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública.

Atenciosamente,

Luciana Lopes Cirino
Presidente da Comissão de Licitação

Recebi hoje.

A.R.

Volte conclusos.

25/11/2016
Flávio José da Silva
Presidente da Câmara Municipal

JUNTADA
Faço nesta data a
Juntada de despacho
do Sr. Presidente da
Câmara
para os devidos fins.
Cons. das P. P. S. 28/11/2006
Secretário(a)
Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, 28 de novembro de 2016.

Senhora Presidente,

Autorizo a contratação solicitada desde que exista previsão e verba suficientemente consignada no orçamento programa do município, respeitados os limites fixados na lei de licitações e contratos administrativos - Lei 8.666/93.

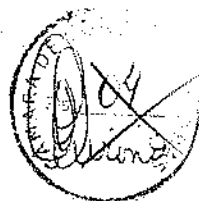
Atenciosamente.

Flavio José da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, 28 de novembro de 2016.



Senhora Solange Silva
Técnica Contábil

Solicito de V. Sa. a fineza de informar se existe consignada no orçamento programa, dotação orçamentária para a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria, consultoria contábil, orçamentária e financeira de gestão em administração pública, assim como disponibilidade financeira,

Atenciosamente,

Luciana Lopes Cirino
Presidente da Comissão de Licitação

Recebi em 29/11/2016.

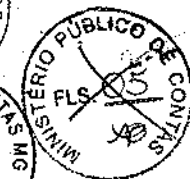
Solange Silva
CRC MG 0663420-7
CPF 070299438-30

JUNTADA
Faço nesta data a
juntada da informação
contida em _____
para os fins.
Cons. das Ped. _____
Secretário(a) _____

Lucilana Lopes Cirino
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro.
CEP: 37.527-000



DECLARAÇÃO CONTÁBIL

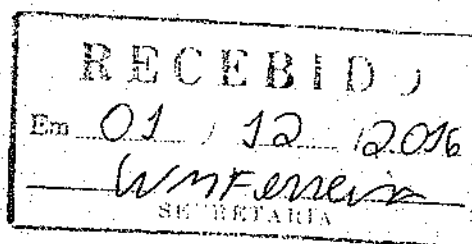
Declaro para os devidos fins que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 906, de 18/11/2013, prevê dotação orçamentária a ser incluída na Lei Orçamentária para 2017, que visa contratação de Serviços de Consultoria, sob a seguinte classificação contábil: 01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.35.00

Contudo, há que se verificar qual o saldo atualizado aprovado pelas alterações posteriores que modificaram a lei supracitada, pois é sabido que houve redução do montante originalmente aprovado à época.

Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor.

Conceição das Pedras, 1º de dezembro de 2016.

SOLANGE SILVA – Técnica em Contabilidade



Wanda Maria Ferreira
Assessoria/Assist. Geral

À Presidência da Comissão de Licitações da
Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

JUN 19 1906

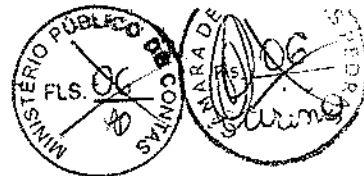
Faço nesta data a
 juntada de declaração do
sr. Presidente da Câmara
de impacto orçamentário
 para los devidos fins.
 Cons. das Pedras, 01 / 19 / 2006
W.M.F. Ferreira
 Secretário(a)

Wanda Maria Ferreira
 Assessoria/Assist. Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-125



Conceição das Pedras, 01 de dezembro de 2016

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO



Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas referentes à contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria, consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública, serão contabilizadas na dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.35.00 - serviço de consultoria, cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2017, os quais serão comprometidos nos meses de janeiro a dezembro.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e compatibiliza-se com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Declaro, ainda, que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício financeiro de 2017 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Flávio José da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1256



Conceição das Pedras, 01 de dezembro de 2016

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

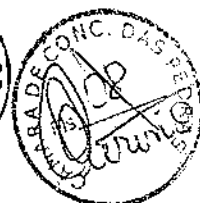
Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias do município.

Flávio José da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, 02 de dezembro de 2016



Senhora Presidente da CPL,



Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, para que esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, inicie procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria, consultoria contábil, orçamentária, administrativa, financeira e de gestão em administração pública.

Atenciosamente,

Flávio José da Silva
Presidente da Câmara Municipal

JUN 16 2016

Faço nesta data a
juntada da portaria nº
106/2016 de 106/2016
da C. P. Licitação
para os devidos fins
Cons. das Pedras, 06/12/16
Wanda Maria Ferreira
Secretário(a)

Wanda Maria Ferreira
Assessoria/Assist. Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
MINAS GERAIS

RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG, CEP 37.527-000
Telefax: (0xx35) 3664-1258



PORTARIA Nº 102/2016

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo nº 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o período de um ano, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG, os servidores: Luciana Lopes Cirino, José Marcos Bustamante Miguel e Wanda Maria Ferreira, devendo a Presidência ser exercida por Luciana Lopes Cirino.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal passa a ser integrada por um suplente, escolhido entre os vereadores, que substituirá os membros efetivos na ausência e impedimentos de qualquer deles, sempre que necessário.

§ Único - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal a indicação do vereador que desempenhará a função da suplência junto à Comissão.

Art. 3º - Compete a Comissão Permanente de Licitação promover tudo o que lhe diga respeito, de conformidade com a Lei 8.666/93.

Art. 4º - Ao presidente da Comissão é assegurada competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 094, de 10 de fevereiro de 2015, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2016.

Flávio José da Silva
Presidente da Câmara

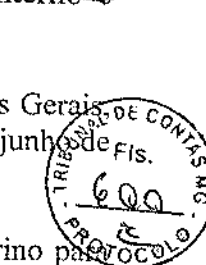
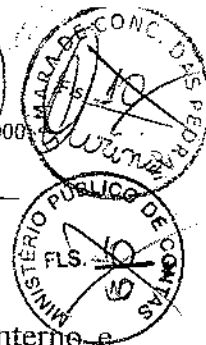
Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras – MG, em 11/02/2016.
Responsável pela publicação:

Luciana Lopes Cirino
A. Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
MINAS GERAIS

RUA JOSÉ DE BARROS LOUZADA, 40, CENTRO, CONCEIÇÃO DAS PEDRAS, MG CEP 36.527-000
Telefax: (0xx35) 3664-1258



PORTARIA Nº 106/2016

“Nomeia integrante para as Comissões Permanentes de Licitação, de Controle Interno e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo nº 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8883/94 e 9648/98, e

CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora Luciana Lopes Cirino para usufruir das férias regulamentares a que faz jus;

CONSIDERANDO que a referida servidora integra às Comissões Permanentes de Licitação, de Controle Interno e Controle Patrimonial da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que não há impedimento para que o número de integrantes das citadas comissões seja superior ao atual;

CONSIDERANDO que há a necessidade de três integrantes atuando nas comissões listadas, e

CONSIDERANDO que não há impedimento legal para a nomeação de vereador para este mister, verificada a ausência de servidor no quadro de pessoal do Legislativo,

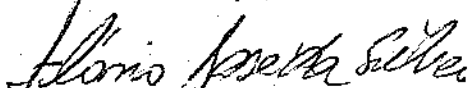
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente a vereadora Maria Inês Ferreira Raimundo como integrante das Comissões Permanentes de Licitação, Controle Interno e Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG, período em que responderá pela Presidência da Comissão de Licitação.

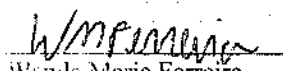
Art. 2º - Esta Portaria tem prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, inclusive.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2016.


Flávio José da Silva
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Conceição das
Pedras -MG, em 06/12/2016.
Responsável pela publicação:


Wanda Maria Ferreira
Assessora Assistente

JUNTADA
Faço nesta data a
juntada judiciária
de preço
para os devidos
Conz das Pedras 06/12/2016
W. Ferreira

Wanda Maria Ferreira
Assessoria/Assist. Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, 06 de dezembro de 2016



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, verifica-se que o preço dos serviços contidos na proposta da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. é equivalente ao preço por ela praticado em outros Municípios para a execução de serviços correlatos.

Maria Inês Ferreira Raimundo

Maria Inês Ferreira Raimundo
Presidente da C.P.Licitação

JUNTADA
Faço nesta data, a
juntada de parecer técnico
contábil
para fins.
Cons. dos bens, 07/10/2016
Secretário(a)
Wanda Maria Ferreira
Assessoria/Assist. Geral



PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, para o exercício de 2017.

I – Relatório

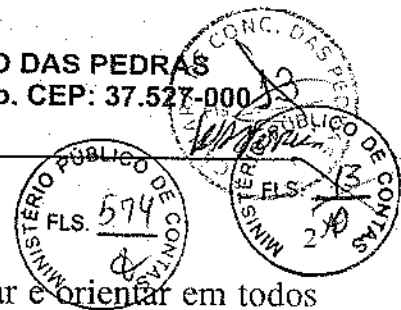
Trata-se de contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2017, a qual foi submetida ao Setor Contábil do Legislativo Municipal para emissão de Parecer Técnico sobre a **necessidade e relevância** dos serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

II – Fundamentação

A Contabilidade Pública vem passando por consideráveis transformações e evoluções, aperfeiçoando os mecanismos de transparência e controle, tanto interno quanto externo, ao longo das últimas décadas.

Em 2009 surgiram novas mudanças nos conceitos e nas práticas a serem adotadas progressivamente na contabilidade dos entes públicos de todas as esferas do Governo brasileiro, configurando profunda mudança histórica e cultural, com o abandono de procedimentos praticados há quase 50 anos. Isso tem exigido dos municípios brasileiros um esforço de reestruturação que envolve desde a elaboração do orçamento até a divulgação dos relatórios, demonstrativos e balanços apresentados para fins de prestação de contas, priorizando sempre a transparência da informação disponibilizada à sociedade como um todo.

Com a implantação deste "Novo Modelo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público", bem como devido às frequentes atualizações das normas contábeis aplicadas à Administração Pública, é imprescindível para este Setor Contábil contar com uma



consultoria eficaz, confiável e com vasta experiência para auxiliar e orientar em todos os aspectos ora explanados.

Face ao exposto, pretende-se contratar a empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, para prestar serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, para o exercício de 2017.

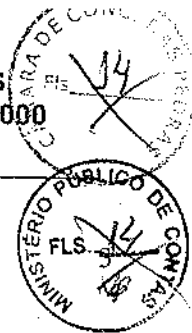


a) Justificativa Técnica

Frente às inovações e mudanças na Contabilidade aplicada ao setor público, bem como havendo a necessidade de integração do sistema contábil, transparência pública além de um controle efetivo das finanças públicas, faz-se necessário contratar empresa **especializada e de confiança** que atenda no mínimo as seguintes necessidades:

- Suporte técnico para apresentação de defesas contábeis junto aos Tribunais de Contas, se necessário for;
- Emissão de pareceres na área contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
- Consultoria na discussão da proposta de Lei do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Apoio e orientação técnica na discussão da proposta orçamentária;
- Consultoria técnica no acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade de despesas e sua adequação à Lei Orçamentária;
- Orientação técnica e acompanhamento da execução orçamentária;
- Orientação técnica no acompanhamento, conferência e análise dos balancetes mensais;
- Orientação e auxílio no envio da prestação de contas anual, visando atender às normas do Tribunal de Contas, em especial ao atual SICOM – Sistema Informatizado de Contas do Município – ou outro que o substituir futuramente;

[Assinatura]



- Orientação técnica para adequação às mudanças na legislação contábil e financeira;
- Realização de auditoria de conformidade na área contábil e financeira.



b) Razão da Escolha do Prestador de Serviços:

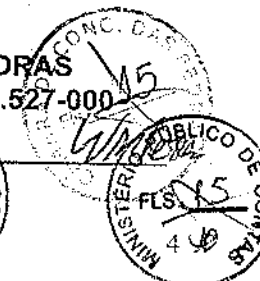
Considerando os aspectos técnicos mencionados anteriormente, procedeu-se a análise da proposta da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., assim como seu extenso currículo, a qualificação técnica e os documentos de habilitação e constatou-se que:

- A empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. apresenta em seu corpo técnico profissionais especializados, experientes e qualificados nas suas áreas de atuação;
- O método de trabalho proposto é capaz de assegurar o resultado esperado pelo setor solicitante, coadunando com suas prioridades;
- A experiência e o nível de especialização da empresa e de seus respectivos profissionais permitem concluir que seu trabalho é essencial e atende satisfatoriamente ao interesse público, bem como às necessidades deste Legislativo;
- O reconhecimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Processo Crime nº 1.0000.06.437793-0/000(1)) e do Ministério Público (Procedimento Preparatório 0473.14.000010-9, Inquérito Civil nº 0016.14.000215-1, Inquérito Civil nº 0327.14.000085-9) acerca da singularidade e notória especialização da empresa, que associada à complexidade dos serviços propostos, inviabiliza o cotejamento com outros fornecedores do mercado, em conjunto ou isoladamente, face à combinação dos resultados pretendidos por esta entidade pública, aliada ao fator confiança, de caráter essencialmente subjetivo, o que incompatibiliza a realização de certame licitatório.

Vale ressaltar que a empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., atualmente presta os seus serviços ao Município, tanto ao Executivo quanto ao Legislativo, de forma eficiente e satisfatória, disponibilizando gratuitamente à Administração Pública o sistema SIGG – Sistema Informatizado de Gestão Governamental e o SIAP – Sistema Integrado de Administração Pública, este último já



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro. CEP: 37.527-000

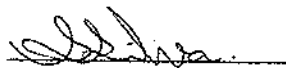


utilizado pelo Legislativo desde 2011, possibilitando maior controle e segurança no planejamento e na execução orçamentária.

Por todo o exposto, ressalte-se que é imprescindível a contratação de prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil e financeira para o exercício de 2017, sendo a empresa ADPM confiável e qualificada para a prestação desses serviços.



Conceição das Pedras, 07 de dezembro de 2016.


SOLANGE SILVA
CRC MG 066.342/O-7

JUNTADA
Faço nesta data a
Juntada relatório para
jurídico
para os devidos fins.
Cons. das Pedras, 07/12/2016
Wanda Maria
Secretário(a)

Wanda Maria Ferreira
Assessoria/Assist. Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, 07 de dezembro de 2016



Senhor Assessor Jurídico,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, bem como o "Curriculum Vitae" da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., que a Administração Municipal pretende contratar para a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria, consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública, para análise e posterior emissão de parecer a respeito da legalidade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Maria Inês Ferreira Raimundo

Maria Inês Ferreira Raimundo
Presidente da CPL

Recebi em 07/12/2016
[Signature]



adpm
« administração pública para municípios »

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2014



Senhor Presidente,

Cordiais cumprimentos. Encaminho anexo nossa proposta de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2017.

Como é do conhecimento de V. Sa. a contabilidade moderna está exigindo do Administrador Público e de seus órgãos auxiliares de execução e controle alto grau de capacitação para fazer cumprir às exigências legais.

Concomitante, as empresas de auditoria e consultoria estão sendo obrigadas a investir muito na capacitação de seus funcionários, para que junto com o Administrador Público possam modernizar a prestação de serviços, bem como capacitar os servidores públicos a fim de cumprir com as regras estabelecidas na Constituição da República e no ordenamento jurídico infraconstitucional.

Hodiernamente novos métodos de trabalho estão sendo desenvolvidos, novas técnicas são enfatizadas e novas ideias implantadas, ocasionando o arquivamento das concepções obsoletas, obrigando tanto a administração pública como as empresas a um alto grau técnico de objetividade.

Entre as mudanças contempladas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), destacam-se os seguintes tópicos:

Adoção de plano de contas único nacional; Novos modelos e demonstrativos; Adoção de um novo regime contábil de misto para competência integral; Implantação de novos procedimentos, tais como: depreciação, amortização, exaustão, provisões, reavaliações, entre outros; Atualização das demonstrações contábeis; Implantação de sistema de custos; Implantação do e-social; Modernização Tributária com auditoria em bancos quanto ao recolhimento do ISS; Acompanhamento quanto à lei de acesso à informação e ao portal de transparência adequando-o as normas legais.

Em termos práticos, podemos citar a mudança na forma da prestação de contas anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, decorrente da edição de Instrução Normativa nº 02, de 25 de novembro de 2014, do TCEMG, adequando-a às novas normas de contabilidade.

A recente Instrução Normativa nº 01, de 11 de novembro de 2015 do TCEMG, que disciplinou a remessa dos balancetes contábeis referentes ao exercício financeiro de 2015 pelos municípios em conformidade com a nova contabilidade.

À
Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Ilmo. Sr. Presidente
Flávio José da Silva
Conceição das Pedras / Minas Gerais



adpm
• administração pública para municípios

A Instrução Normativa 03, de 25/11/2015, que dispõe sobre a remessa, pelos municípios, dos instrumentos de planejamento e das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais relativas ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM). Também tem a Instrução Normativa 04, de 09/12/2015, alterada pela Instrução Normativa 02, de 24/08/2016, que dispõe sobre a remessa de informações relativas à folha de pagamento de pessoal, para a constituição do Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais.

Neste cenário, os serviços de auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira visam auxiliar os agentes públicos na aplicação adequada dos recursos públicos e da execução correta dos procedimentos contábeis, principalmente diante da precariedade da estrutura administrativa que dispõe a maioria dos municípios brasileiros.

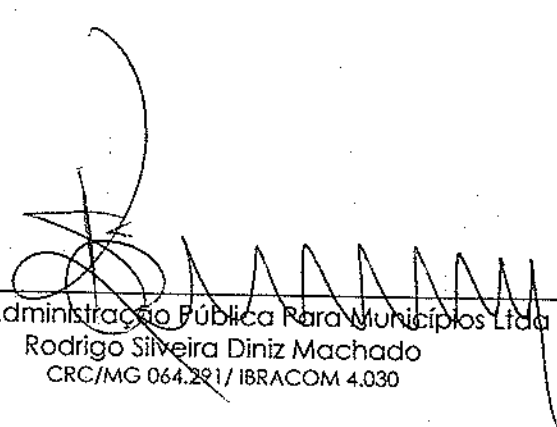
Destarte, considerando as grandes mudanças em curso relacionadas com a contabilidade pública moderna, a capacitação de seus servidores e o aumento dos custos em decorrência da inflação, estamos fazendo grandes investimentos financeiros para que possamos prestar melhores serviços à sua administração.

Neste sentido, solicitamos sua aprovação de nossa proposta de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2017.

Pelo exposto, contamos com a compreensão de V. Exa. e esperamos continuar prestando os nossos serviços ao Município com o mesmo zelo e dedicação de sempre.

Na oportunidade apresento a V. Sa. protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda
Rodrigo Silveira Diniz Machado
CRC/MG 064.291/ IBRACOM 4.030



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2016.



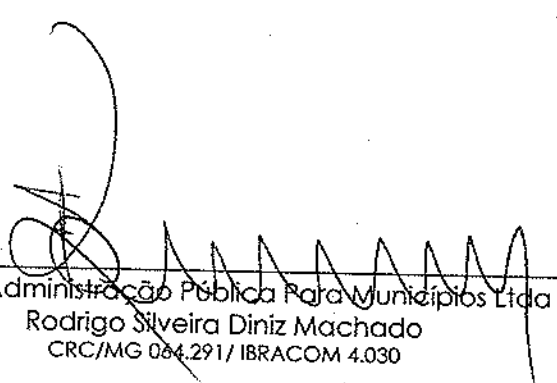
Sr. Presidente,

Cordiais cumprimentos. Encaminho para conhecimento e aprovação de V. Sa. proposta de honorários para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2017.

1. Proposta de Honorários;
2. Termo de Referência;
3. Documentos relativos à Regularidade Fiscal;
4. Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do 7º, da CR/88;

Na oportunidade apresento protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda
Rodrigo Silveira Diniz Machado
CRC/MG 064.291/IBRACOM 4.030

À
Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Ilmo. Sr. Presidente
Flávio José da Silva
Conceição das Pedras / Minas Gerais



**PROPOSTA DE HONORÁRIOS
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS
EM AUDITORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA**



Belo Horizonte, 25 de novembro de 2016.

Sr. Presidente,

Cordiais cumprimentos. A ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda. apresenta a V. Sa. proposta de honorários para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira para o exercício de 2017.

1. DOS HONORÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços técnicos especializados serão cobrados os seguintes valores:

1. R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
2. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estadas.
3. R\$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro rodado.
4. As parcelas mensais vencerão no último dia da competência respectiva.
5. Serão reembolsados a proponente os custos de todos os materiais utilizados na execução de serviços, tais como: reconhecimento de firmas, despesas com cópias reprográficas de processos administrativos do TCE/MG, taxas exigidas pelos órgãos públicos, despesas de deslocamento ao TCE/MG, encadernações, correios, sempre que utilizados em favor da contratante, mediante Nota Fiscal da contratada acompanhada dos respectivos comprovantes de desembolso.

À
Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Ilmo. Sr. Presidente
Flávio José da Silva
Conceição das Pedras / Minas Gerais

2. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Os honorários para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados foram estabelecidos mediante avaliação dos seguintes fatores:

- a relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade do serviço a executar;
- o custo dos serviços a executar;
- o número de horas estimadas para a realização dos serviços;
- a peculiaridade dos serviços;
- o lugar em que o serviço é prestado;
- o investimento significativo em tecnologia, tanto em programas aplicativos, para automatizar a execução e a documentação dos trabalhos, quanto em equipamentos e sistemas;
- a competência, o renome e a qualificação técnica dos profissionais que irão participar da execução dos serviços;
- os custos para conduzir o treinamento de qualificação, em todos os níveis;
- a situação econômico-financeira do ente público contratante e o resultado favorável que este obterá do serviço prestado;
- o valor do honorário proposto é equivalente ao praticado nos demais contratos similares firmados pela ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., conforme tabela abaixo.

Município	Valor da proposta Anual (2017)
Câmara Municipal de Conceição das Pedras	R\$ 26.400,00
Câmara Municipal de Consolação	R\$ 28.560,00
Câmara Municipal de Cristina	R\$ 28.200,00
Câmara Municipal de Gonçalves	R\$ 27.840,00
Câmara Municipal de Matozinhos	R\$ 27.900,00
Câmara Municipal de Pingo D'Água	R\$ 24.600,00
Câmara Municipal de Silvianópolis	R\$ 26.520,00

Planilha elaborada conforme Orientação Normativa n.º 17, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União.

Na expectativa de que possamos firmar uma relação técnica de trabalho, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando a V. Sa. protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda
Rodrigo Silveira Diniz Machado
CRC/MG 064.291/IBRACOM 4.030



TERMO DE REFERÊNCIA

A ADPM – Administração Pública Para Municípios Ltda é uma sociedade profissional, composta por um corpo técnico formado ao longo dos anos, com sólidos conhecimentos em normas contábeis e de auditoria, bem como em leis e princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à esfera pública.

3. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

3.1 A notória especialização da ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. foi reconhecida em razão da alta qualificação do seu corpo técnico, especialmente de seu sócio Rodrigo Silveira Diniz Machado, e pela sua vasta experiência nos serviços prestados aos órgãos públicos, em especial às Câmaras e Câmaras Municipais.

Salienta-se que a notória especialização está relacionada com as características intrínsecas do profissional ou da empresa, resultado de conhecimento teórico e prático sobre a matéria, da consistência e excelência do desempenho de contratos anteriores e da conceituação ético-profissional que possui perante a comunidade.

A ADPM Administração Pública para Municípios Ltda desde 1998 presta serviços técnico-especializados de auditoria e consultoria aos órgãos públicos, nas áreas: administrativa, contábil, econômica, financeira, fiscal e patrimonial, de forma integrada, bem como organização, programação e planejamento.

De fato, a notória especialização e a singularidade dos serviços prestados pela ADPM Administração Pública para Municípios Ltda foi reconhecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais e por relevantes doutrinadores e professores do Direito, conforme demonstrado a seguir:

3.1.1 - Processo Crime nº: 1.0000.06.437793-0/000(1) - de competência originária decorrente de denúncia realizada na Câmara Municipal de Conceição dos Ouros, objetivando o exame das despesas sujeitas à realização de procedimentos de licitação.

ACÓRDÃO

"Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais / EMENTA: Processo-crime de competência originária – Contratação direta de Advogado e empresa de contabilidade / ADPM Administração Pública para Municípios Ltda por inexigibilidade de licitação – Acusação baseada na alegação de falta de demonstração dos requisitos legais do art. 25 da Lei Nº 8.666/93 – Imputação pela prática do delito previsto no art. 89 do mesmo diploma - NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL OU EMPRESA – Conceitos jurídicos indeterminados – Regulamentação direta da conduta administrativa – Inexistência de critérios diferenciados "a priori" – Análise judicial restrita – Verificação do sentido dado pelo administrador a tais conceitos no caso concreto em relação aos limites da norma geral e abstrata – Prévio processo de inexigibilidade – Conduta atípica - DENÚNCIA REJEITADA". Processo: 1.0000.06.437793-0/000(1) / Relator: Edelberto Santiago / 19 de junho de 2007.



3.1.2 – Conselho Superior do Ministério Público – Inquérito Civil nº MPMG – 0473.14.000010-9 – Homologação de Arquivamento – 27/10/2016

Homologação de Arquivamento

Patrimônio Público. Promoção de Arquivamento. Acolhimento dos argumentos expostos pelo promotor de justiça. Enunciado nº 29 do CSMP. Homologação

Eminentes Conselheiros,

1 – Relatório

Trata-se de análise da promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 0473.14.000010-9, da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paraisópolis, subscrita pela d. Promotora de Justiça Sumara Aparecida Marçal Soares.

(.....)

Depois de regular instauração e de suficiente instrução do presente procedimento preparatório, a promotora de justiça, em relatório final, cujo teor adoto como parte desta decisão, concluiu pelo arquivamento, uma vez que o processo de inexigibilidade de licitação ocorreu nos moldes legais, não havendo vícios aparentes. Ademais, a CEAT concluiu que o valor pago pela Câmara Municipal de Consolação encontra-se dentro dos padrões praticados pelo mercado.

Nesses contornos, voto pela confirmação do arquivamento.

3 – Conclusão

Isto posto, nos termos do art. 9º, caput da lei nº 7.347/1985 e do art. 13 da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, HOMOLOGO a promoção de arquivamento sob análise, para que produza os efeitos que lhe são próprios.

3.1.3 – Conselho Superior do Ministério Público – Inquérito Civil nº MPMG – 0016.14.000215-1 – Homologação de Arquivamento – 02/05/2016

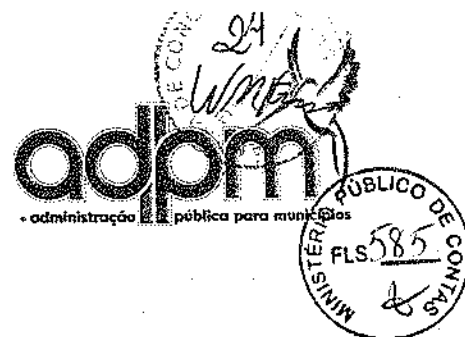
Homologação de Arquivamento

Patrimônio Público. Promoção de Arquivamento. Acolhimento dos argumentos expostos pelo promotor de justiça. Enunciado nº 29 do CSMP. Homologação

Eminentes Conselheiros,

1 – Relatório

Trata-se de análise da promoção de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 0016.14.000215-1, da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alfenas, subscrita pela d. Promotora de Justiça Gisele Stela Martins Araújo.



(.....)

Depois de regular instauração e de suficiente instrução do presente inquérito civil público, a promotora de justiça, em relatório final, cujo teor adoto como parte desta decisão, concluiu pelo arquivamento, diante da inexistência de elementos mínimos de materialidade e autoria para subsidiar a justa causa necessária para prosseguimento do inquérito civil, bem como na se vislumbrou elementos mínimos de superfaturamento na contratação da empresa, o que afasta, por logicidade, a existência de pagamento de vantagens indevidas para possibilitar a contratação da empresa ADPM.

Nesses contornos, voto pela confirmação do arquivamento.

3 – Conclusão

Isto posto, nos termos do art. 9º, caput da lei nº 7.347/1985 e do art. 13 da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, HOMOLOGO a promoção de arquivamento sob análise, para que produza os efeitos que lhe são próprios.

3.1.4 – Conselho Superior do Ministério Público – Inquérito Civil nº 0327.14.000085-9 – Homologação de Arquivamento – 26/02/2016

Homologação de Arquivamento

Patrimônio Público. Promoção de Arquivamento. Acolhimento dos argumentos expostos pelo promotor de justiça. Enunciado nº 29 do CSMP. Homologação

Eminentes Conselheiros

Cuida-se de inquérito civil instaurado pela Promotoria de Justiça Única da Comarca de Morada Nova de Minas a partir de representação anônima encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público (fls. 06/07), noticiando possíveis irregularidades na contratação, por diversos municípios do Estado de Minas Gerais – dentre os quais se inclui o Município de Campanário – da ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública. O representante anônimo afirma que a empresa em questão é contratada mediante inexigibilidade de procedimento licitatório, apesar de não preencher o requisito de singularidade do serviço.

(.....)

Dando por finda a instrução, a Promotoria de Justiça oficiante determinou o arquivamento do expediente, afirmando que a contratação por inexigibilidade mostra-se regular no presente caso, pois atendidos os pressupostos do art. 25, II da lei 8.666/93. Acrescenta que o valor do contrato é compatível com os valores praticados no mercado, afastando, assim, a hipótese de ato de improbidade administrativa, dano ao erário ou crime (fls. 2.103/2.113).

(.....)



Com efeito, pela análise dos autos, não há que se falar em irregularidade do processo de inexigibilidade de licitação, pois, como bem demonstrado na decisão em análise, percebe-se a especialização do contratado e a singularidade do serviço.

(.....)

Todavia, bem observou a Ilustre Promotora de Justiça que o Eg. Tribunal de Justiça de Minas Gerais, no julgamento da Apelação Civil nº 10701.10.030084-0/001 (e Embargos Infringentes nº 10701.10.030084-0/002) referente à contratação direta, pelo Município de Uberaba, da empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, afirmou a regularidade da contratação, o que evidencia que o reconhecimento do requisito de notória especialização não pressupõe a existência de uma única empresa especializada.

Acrescenta-se, ainda, que a perícia técnica não constatou dano ao erário.

Por fim, servindo-me do enunciado nº 29 deste Conselho Superior, invoco os demais argumentos exarados pelo Órgão de Execução e homologo o arquivamento do Inquérito Civil nº 0372.14.000085-9, com fulcro na lei nº 7.347/85 e na Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009.

3.1.5 Parecer Técnico Contábil – CEAT – Central de Apoio Técnico – Ministério Público de Minas Gerais ID 2502763 – SISCEAT 19595271 – 06/09/2016, Procedimento Preparatório nº 0473.14.000010-9, da Comarca de Paraisópolis, que noticiou supostas irregularidades na contratação da ADPM – Administração Pública Para Municípios Ltda. pela Câmara Municipal de Consolação.

2. DA ADPM

Trata-se de Procedimento preparatório envolvendo a empresa ADPM – Administração Pública para municípios Ltda. contra a qual existem diversos procedimentos instaurados no âmbito do Ministério Público estadual, com vistas a apurar a regularidade da contratação da referida empresa pelos municípios mineiros.

Instada a comprovar a atividade desenvolvida, a empresa representada encaminhou a CEAT vasta documentação, entre elas cópias dos relatórios de auditoria emitidos a vários municípios, na qual se comprova que a ADPM presta serviços especializados de auditoria e consultoria contábil em gestão pública, notadamente nas áreas: administrativa, financeira, orçamentária, tributária, pessoal e controle interno.

Diante da documentação apresentada somos pela opinião de que os serviços prestados pela ADPM apresentam natureza singular, possibilitando a contratação por inexigibilidade de licitação. Neste sentido, são diversos os entendimentos acerca da notória especialização da empresa ADPM, bem como da singularidade dos serviços prestados, tais como:

Acórdão TJMG – autos 1.000.06.473-0/000(1): natureza singular do serviço e notória especialização da empresa ADPM

“Portanto, sendo notória a especialização dos contratos e singulares os objetos dos contratos, conclui-se que as contratações se fizeram em consonância com o disposto nos artigos 25 e 13, V, da lei 8.666/93, não havendo que se cogitar da existência de delito previsto no art. 89 da lei 8.666/93.” (Acórdão proferido em 19/06/2017).



3.1.6 Notícia de Fato nº MPMG-0134.15.001082-2 instaurada devido à denúncia anônima encaminhada ao Ministério Público de Minas Gerais em 10/08/2015, noticiando supostas irregularidades na contratação da ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda. pela Câmara Municipal de Pingo D' Água.

"Cuida-se de uma das inúmeras manifestações anônimas dirigidas pelo mesmo representante à Ouvidoria do Ministério público, nas quais fora narrada a existência de um esquema de fraudes em licitações em diversos municípios do Estado de Minas Gerais, que se realizaria mediante a contratação da empresa ADPM, com sede em Belo Horizonte.

(...)

Em resposta ao Ofício do Ministério Público, informou a Câmara Municipal que mantém contrato com a empresa ADPM, firmado a partir de "regular procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a singularidade dos serviços prestados e a notória especialização da empresa". Juntamente com sua resposta, o citado ente público encaminhou cópias do contrato vigente e do procedimento que deu ensejo à contratação.

Analisando os documentos que instruíram a resposta do ente público, não se vislumbram quaisquer indícios da ocorrência do esquema ilícito aventado pelo representante anônimo, afigurando-se, sob o ponto de vista formal, absolutamente regular a contratação direta levada a efeito pela Câmara municipal, uma vez que amparada em procedimento administrativo regularmente instruído.

Ademais, embora sustente o representante anônimo que não estariam presentes os requisitos legais para a inexigibilidade de licitação e que o Chefe do Poder Executivo ou Legislativo, ao homologar o procedimento correlato, teria incorrido em ato de improbidade administrativa, não é possível visualizar-se, no caso em tela, a ocorrência desse suposto ato de desonestidade no trato da res pública.

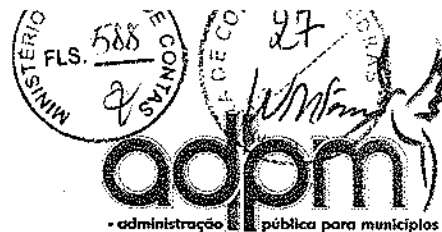
Afinal, ainda que possa haver alguma divergência jurídica sobre a possibilidade de se proceder à contratação direta da empresa ADPM (uma vez que, como se sabe, afigura-se problemática a conceituação da natureza singular e da notória especialização a que se refere o art. 25, II, da Lei 8.666/93), é certo que a decisão administrativa lastreou-se em ponderável entendimento doutrinário e em vários precedentes favoráveis à contratação da referida empresa por inexigibilidade de licitação.

Com efeito, os documentos existentes nos autos evidenciam a existência de decisões do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e, inclusive, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nas quais fora reconhecida a ausência de irregularidade na contratação direta da empresa ADPM por entes públicos.

A viabilidade dessa contratação direta encontra-se lastreada, ainda, em pareceres de respeitados e reconhecidos juristas, sendo notório, inclusive, que a referida empresa já fora contratada, nos mesmos moldes, por inúmeras Câmaras e Câmaras Municipais de todo o estado de Minas Gerais.

Seria, pois, em tal contexto, absolutamente desarrazoada a pretensão de se imputar aos gestores públicos, em decorrência da contratação direta da empresa ADPM, a prática de um eventual ato de improbidade administrativa.

Ademais, não se observa, nem mesmo em tese, a ocorrência de qualquer dano ao erário, uma vez que os valores recebidos pela empresa ADPM correspondem à contraprestação pelos serviços regularmente prestados, não havendo nos autos quaisquer indícios de superfaturamento (os autos evidenciam, até prova em contrário, que os serviços contratados observam o valor de mercado) ou de que os serviços não estejam sendo desempenhados adequadamente. (...)



Em sendo assim, indefiro a instauração de Inquérito Civil e determino o arquivamento da notícia de fato, à luz do disposto no art. 7º-A da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. Notícia de fato nº MPMG-0134.15.001082-2 / Promotor de Justiça Cristiano César Pimenta Dayrell da Cunha / 19 de outubro de 2015.

3.1.7 Inquérito Civil Público nº 0081.13.000116-7 instaurado devido a denúncia anônima encaminhada ao Ministério Público de Minas Gerais em 02/12/2013, noticiando supostas irregularidades na contratação da ADPM - Administração Pública Para Municípios Ltda pela Câmara Municipal de Bonfim.

"O objeto do presente feito, conforme se depreende da documentação juntada e da Portaria inaugural, é apurar a possível prática de ato de improbidade administrativa na contratação, pelo Município de Bonfim, da sociedade empresária ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., sem realização de prévio procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II, da lei 8.666/93.

Os serviços contratados pelo Município de Bonfim são a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão em administração pública, conforme documentação colacionada.

A questão a ser enfrentada cinge-se à especialização/singularidade ou não do serviço contratado, a ponto de se invocar a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

(...)

In casu, observa-se que o objeto da contratação encontra-se em consonância com o art. 13, inciso III, da lei 8.666/93, não havendo inadequações quanto ao ponto.

Além disso, pela documentação acostada, observa-se que o serviço prestado pela empresa representada reveste-se da singularidade e especialidade necessárias à configuração da hipótese de inexigibilidade.

De fato, as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101 - afastaram qualquer possibilidade de atuação amadorística na gestão dos recursos públicos, sendo certo que a ausência de conhecimento técnico especializado pode até mesmo inviabilizar a movimentação das finanças públicas, o que torna imprescindível a existência de um corpo técnico ou a contratação de um serviço de assessoria especializada pelo Município.

Diante do pequeno porte do Município de Bonfim, mostra-se razoável a contratação de uma empresa especializada de assessoria, haja vista o quadro de pessoal restrito, qualitativa e quantitativamente, no ente público, mormente diante dos escassos recursos disponíveis para pagamento de pessoal.

Neste contexto, depreende-se que os serviços prestados pela empresa representada revestem-se de singularidade e de especialização, eis que a ADPM destaca-se no mercado e presta o mesmo serviço para inúmeros Municípios mineiros, o que é um indicativo de seu diferencial.

(...)

Em face do exposto, entende-se que a contratação em análise atende aos requisitos do art. 25, inciso II, da lei 8.666/93, não havendo indícios de ilegalidade a ser saneada.

Cumprе salientar, por derradeiro, que o preço contratado com o Município de Bonfim mostra-se compatível com os preços praticados em outros Municípios do mesmo porte, conforme farta



documentação acostada, não havendo indícios de que tenha havido superfaturamento do serviço contratado, mormente diante do alto grau de complexidade dos serviços prestados.

(...)

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, não tendo sido detectada irregularidade na contratação, determino o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil Público, nos termos do art. 13 da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, devendo ser comunicados ao Presidente Municipal e a Câmara Municipal de Bonfim, bem como a empresa representada, informando sobre a possibilidade de apresentação de razões de recurso, nos termos do art. 13, § 3º, da mesma Resolução, e remetendo-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do § 1º do mesmo dispositivo legal." Inquérito Civil Público nº 0081.13.000116-7 / Promotor de Justiça Luiz Felipe de Miranda Cheib/ 11 de fevereiro de 2015.

4. DO CORPO TÉCNICO

Nosso corpo técnico profissional é composto por profissionais de Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Direito e Analista de Sistemas, todos com larga experiência enquanto prestadores de serviços ao setor público.

4.1- Dos Sócios:

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Graduado em Ciências Contábeis: UNA - Faculdade de Ciências Gerenciais
Contador / Auditor / Consultor / CRC MG 064.291 / IBRACON 4030
Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas - Estácio de Sá
Pós-Graduado em Administração Pública Municipal e Gestores Políticos - PUC Minas
Pós-Graduado em Direito Tributário - PUC Minas
Pós-Graduado em Direito Público - PUC Minas

Programa de Desenvolvimento de Empreendedores, Executivos e Acionistas / BABSON School of Executive Education / Boston / EUA

Medalha "Comenda Teófilo Otoni" - Governo do Estado de Minas Gerais

Medalha "Ordem do Mérito Legislativo" do Estado de Minas Gerais

Moção Nº 0113/2002 - Câmara Municipal de Paraopeba

Ricardo Chaves de Castro

Graduado em Ciências Contábeis: Centro Universitário Newton Paiva / MG
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 063.135
Pós-Graduado em Auditoria em Organizações do Setor Público - Gama Filho
Pós-Graduado em Administração Pública Municipal e Gestores Políticos - PUC Minas

4.2 - Do Corpo Técnico:

Adriano Felix

Graduado em Ciências Contábeis: Centro de Ensino Superior - FACSAL
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG - 089.540/P-9
Pós-Graduado em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco

Alessandra Cristina Diniz Vilaça

Graduada em Tecnologia em Gestão Pública - Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH
Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas - Estácio de Sá

**Bruno Cassiano Dias**

Graduado em Administração de Empresas – PUC MINAS
Administrador / Auditor / CRA/MG – 01053986/D
Graduando em Ciências Contábeis – UNOPAR
Pós Graduado em Gerenciamento de Projetos – PUC Minas
Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Diogo Alvarenga Leão

Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Federal de Minas Gerais
Contador / Auditor / CRC/MG – 113.119/O-9

Elias Garibaldi De Assis Silva

Graduado em Ciências Contábeis – PUC MINAS
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG – 107.029/O
Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Francisco Alves Ferreira

Graduado em Ciências Contábeis: Universidade Norte do Paraná
Contador / Auditor – CRC/MG 089.515/O
Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Gláucio Eugênio Cordeiro

Graduado em Ciências Contábeis – Faculdades – FEAD
Contador / Auditor / Consultor / CRCMG 117.590-O
Graduado em Administração de Empresas – Faculdade FEAD
Administrador / CRA/MG – 01-054985/D
4º Período em Sistema de Informação – Faculdade INFORIUM
Pós-Graduado em Direito Tributário – PUC MINAS

Gleicilene Siqueira Mello

Contadora / Auditora / Consultora / Professora
Graduação em Ciências Contábeis: Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Minas – Itajubá – MG
Mestrado em Engenharia de Produção – Economia e Finanças: UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá – MG /
Dissertação: “Sistema de Custos na Administração Pública – Estudo da Implantação do Método ABC em Câmara de Pequeno Porte”
Professora da Pós-Graduação UNIPAC – Lambari / Finanças Públicas e Orçamento Governamental
Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis da FACESM
Professora da Universidade Federal de Itajubá: Em curso de Curso de Graduação: Administração e Organização Industrial; Gestão de Custos; Engenharia Econômica; Administração e Empreendedorismo.
Professora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas: Em cursos de Pós-Graduação: Administração Pública, Gestão de Custos; Finanças Corporativas; Estrutura e Análise de Balanços; Contabilidade Financeira.

Graziela De Castro Lino

Graduada em Direito: Escola Superior Dom Heider Câmara
Advogada - OAB/MG 123.012
Técnica em Contabilidade: Instituto Municipal de Educação Técnica de Timóteo –
Contadora - CRC/MG 109.786/O
Pós-Graduada em Gestão Pública para Resultados – Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves
Pós-Graduada "Lato Sensu" e Especialização em Direito Público – CAD – Universidade FUMEC.

Helber Augusto Ribeiro

Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 109.728
Pós-Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Heuller Cláudio Fernandes

Tecnólogo em Gestão Pública – Universidade Católica Dom Bosco
Pós-Graduado em Gestão Pública – Universidade Católica Dom Bosco
Graduando em Ciências Contábeis – Universidade Católica Dom Bosco



Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira

Graduado em Direito: Faculdade de Direito Milton Campos

Advogado - OAB/MG 139.385

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas - Universidade Estácio de Sá

Pós-Graduado em Direito Tributário - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas

Pós-Graduando em Direito Público - Instituto para o Desenvolvimento Democrático - IDDE / Ius Gentium
Conimbrigae / Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal)

Kelly Morelo Bahense da Silva

Graduada em Ciências Contábeis: Pontifícia Universidade Católica - MG

Contadora / Auditora / Consultora / CRC/MG 076.339/O-5

Pós-Graduada em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos / PUC Minas

Pós-Graduada em MBA em Gestão de Contas Públicas - Universidade Estácio de Sá

Kleeverton Kleryston dos Santos

Graduado em Ciências Contábeis - Universidade Norte do Paraná

Auditor, Contador, Consultor

Leonardo Trindade Martins

Graduado em Ciências Contábeis: Universidade FUMEC

Contador / Auditor - CRC/MG 087.506/O-3

Pós-Graduado em Direito Tributário / PUC Minas

Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas - Universidade Estácio de Sá

Lídia Cristina Duarte

Graduada em Ciências Contábeis: Faculdades Integradas Adventistas de Minas Gerais - FADMINAS

Contadora / Auditora - CRC/MG 104.488

Pós-Graduanda em Gestão Pública e Controle com Foco em Resultados / TCEMG

Lindomar Alves Bragança

Graduado em Ciências Contábeis - Universidade Norte do Paraná - UNOPAR

Contador / Auditor - CRC/MG 109.062/O

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas - Universidade Estácio de Sá

Lucas Gomes de Jesus

Graduado em Ciências Contábeis - Centro Universitário UNA

Contador / Auditor - CRC/MG 117.372/O

Premiado com Portal UNA Ouro pelo melhor desempenho acadêmico do curso de Ciências Contábeis 2015/2.

Mariana Lopes Krastschmann

Graduada em Ciências Contábeis: Faculdade FEAD

Contadora, Consultora.

Rinaldo Roberto da Silva

Analista de Sistemas / Programador / Consultor

Graduando em Ciências Contábeis - Universidade Norte do Paraná

Robson Ribeiro

Analista de Sistemas / Programador / Consultor

Graduado em Matemática: Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira

Mestrado em Administração Pública: Sistema de Informação e Gestão.

Área de Concentração: Informática. Fundação João Pinheiro.

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto

Graduado em Ciências Contábeis: Pontifícia Universidade Católica - MG

Contador / Auditor - CRC/MG 090.295/O

Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas - Universidade Estácio de Sá

Sérgio Ricardo Gomes da Trindade

Graduado em Ciência da Computação: Centro Universitário FUMEC
Graduado em Tecnologia de Processamento de Dados: FUMEC
Analista de Sistemas / Consultor

Thays Ferreira de Mello Moura

Graduada em Ciências Contábeis: Centro Universitário Newton Paiva
Contadora / Auditora – CRCMG 110.364/0
Pós-Graduada em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Vanir Dias Oliveira Filho

Graduado em Ciências Contábeis: Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
Contador / Auditor – CRCMG 076.637/0
Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Medalha de Honra ao Mérito – Expedido pela Câmara Municipal de Capim Branco

5. DA REGULARIDADE FISCAL

A ADPM Administração Pública para Municípios Ltda encontra-se em situação fiscal regular junto aos órgãos públicos Federal, Estadual e Municipal.

6. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços técnicos profissionais especializados pela ADPM Administração Pública para Municípios Ltda engloba auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, pareceres e defesas contábeis, assim especificados:

6.1 Consultoria Contábil

Compete à proponente prestar consultoria à Administração Pública, conforme discriminado:

- a) Consultoria na discussão da proposta de Lei do Plano Plurianual – PPA do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais;
- b) Consultoria na discussão da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais;
- c) Consultoria na discussão da proposta de Lei Orçamentária Anual – LOA do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos princípios orçamentários da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, publicidade, equilíbrio financeiro, e orçamento bruto;
- d) Consultoria no acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade de despesas e sua adequação à Lei Orçamentária Anual, bem como frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais;
- e) Consultoria periódica em função da aplicação da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;



6.2 Auditoria

Compete a proponente a realização de auditoria, que deverá ser efetuada segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como instruções, normas e procedimentos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, demais normas e procedimentos aplicáveis e legislação específica, no que for pertinente, compreendendo, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Examinar e opinar sobre o sistema contábil, efetuar diagnósticos e exames sobre os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos;
- b) Examinar e opinar sobre os lançamentos contábeis, financeiros e patrimoniais, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos;
- c) Auditar e emitir parecer sobre os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos de regularidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- d) Fornecer a Administração Pública, quando solicitado, os subsídios julgados necessários ao exame que lhe cabe, na forma da Lei, relativo às Prestações de Contas do Município;
- e) Emitir todos os relatórios que forem solicitados e/ou que venham a ser necessários em decorrência dos trabalhos realizados, especialmente quando da execução de trabalhos de auditoria ficar evidenciada a ocorrência de situações inconvenientes que possam resultar quaisquer perdas para o Município;
- f) Prestar todas as informações e subsídios relativamente aos exames, verificações, levantamentos e outros serviços atinentes ao campo de atuação da auditoria independente, quando solicitado, para atender pedidos formulados pela administração do Município e pelos demais órgãos externos de acompanhamento e fiscalização, de âmbito Federal ou Estadual, na forma da legislação em vigor;
- g) Examinar os atos da Transparência da Gestão Fiscal como instrumentos de transparência pública.

6.2.1. Procedimentos de auditoria

O serviço de auditoria será realizado a distância, por meio das informações colhidas pelo sistema SIGG – Sistema Integrado de Gestão Governamental, e mediante visitas técnicas "in loco", nos quais serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Por meio de exame analítico, por amostragem, da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexatidões, descumprimento de preceitos legais e normativos,



identificando pontos de aperfeiçoamento para a equipe técnica da entidade contratante;

- b) A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de relatórios;
- c) Obtenção de informações perante as pessoas ou entidades conhecedoras da transação dentro ou fora da Entidade;
- d) Os trabalhos serão planejados e, apropriadamente, supervisionados pela proponente, e serão conduzidos em harmonia com as atividades da Entidade, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos seus serviços e horários de trabalho estabelecidos pelas normas internas.
- e) A proponente disponibilizará, gratuitamente, durante a vigência do contrato, sistemas de gestão pública de sua propriedade, que forem necessários à execução dos serviços, como meio eficaz à plena satisfação do objeto contratual.

6.2.2. Execução dos trabalhos:

A ADPM Administração Pública para Municípios Ltda executará os trabalhos utilizando-se de pessoal com experiência e treinamento profissional adequado, estando os responsáveis técnicos habilitados perante os órgãos competentes, e integrará o plano de trabalho de auditoria:

- a) Planejamento adequado e supervisão satisfatória dos trabalhos dos assistentes;
- b) Auditoria baseada, principalmente, nos registros contábeis, podendo ser estendida, se julgado necessário pela proponente, aos registros de outros setores da Entidade. As inspeções serão efetuadas na base de testes (amostragens), o que significa dizer que não abrangerão cada transação de "per si";
- c) Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, nas dependências da proponente e do Ente Público (quando necessários), com base em documentos e informações fornecidas. Os documentos e as informações fornecidos serão de única e exclusiva responsabilidade do Ente Público no que tange a sua idoneidade;
- d) Após cada visita será emitido "Termo de Visita Técnica" com as seguintes finalidades:
 - 1) Conhecimento da visita técnica;
 - 2) Relatar exames e procedimentos efetuados, e
 - 3) Alertar sobre aspectos que possam acarretar irregularidades na aprovação das contas;

6.2.3. Plano de Auditoria

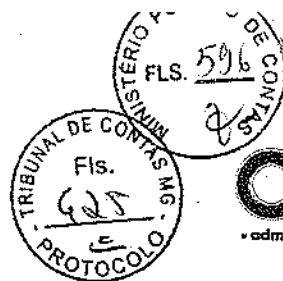
O Plano de Auditoria integrará trabalhos de auditoria dentro de dois programas básicos de atividade: O Programa de Exame de Conformidade e o Programa de Controle Pontual, envolvendo as áreas de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial e Gestão de Pessoas.

O Programa de Exame de Conformidade na área de Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial tem por objetivo atestar a regularidade da execução financeira e orçamentária, avaliá-las segundo os critérios de eficiência, eficácia, economicidade e efetividade, bem como verificar a consistência dos registros contábeis e a regularidade da administração patrimonial.

Na área de Gestão de Pessoas, o Programa de Conformidade objetiva atestar a regularidade das parcelas remuneratórias constantes da folha de pagamento, a consistência de remunerações e proventos, além de verificar a legalidade dos atos administrativos de pessoal.

6.2.4. Planejamento – Áreas a serem auditadas.

1	Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial
1.1	Exame de Conformidade
Item	Ação
1.1.01	Auditare emitir parecer quando da discussão e revisão do PPA – Plano Plurianual do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;
1.1.02	Auditare emitir parecer quando da discussão e revisão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;
1.1.03	Auditare emitir parecer quando da discussão e das revisões da Lei Orçamentária Anual – LOA do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e sobre: a) o equilíbrio entre as receitas e despesas, b) os critérios e formas de limitação de empenho, c) parâmetros para a despesa em relação a Receita Corrente líquida, d) controle de custos, e) transferências de recursos a entidades públicas e privadas, e sobre as metas anuais de receitas e despesas bem como o cumprimento das metas de anos anteriores;
1.1.04	Auditare emitir parecer sobre os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos de regularidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
1.1.05	Exame analítico, por amostragem, da documentação e dos procedimentos de execução orçamentária, com o objetivo de identificar falhas, incorreções, inexactidões, descumprimento de preceitos legais e normativos, identificando pontos de aperfeiçoamento;
1.1.06	Auditare os repasses das transferências financeiras à Câmara Municipal, baseadas nas normas do art. 29-A da Constituição Federal com a redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional 25/2000; bem como a regularidade desses repasses;
1.1.07	Auditare a regularidade dos pagamentos de adiantamentos e diárias;



1.2	Controle Pontual
Item	Ação
1.2.01	Monitorar a inscrição de Restos a Pagar.
1.2.02	Monitorar aplicação dos recursos financeiros em conformidade e respectivas fontes;
1.2.03	Monitorar quanto à lei de acesso à informação e ao portal de transparência adequando-o as normas legais.

2	Gestão de Pessoas
2.1	Exame de Conformidade
Item	Ação
2.1.01	Examinar e opinar sobre os eventos da folha de pagamento, efetuar diagnósticos e exames sobre pessoal ativo, inativo, pensionista, bases de cálculo, contratações, os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento do sistema de controles internos;
2.1.02	Auditar a remuneração dos Agentes Políticos frente às determinações constitucionais, quanto à fixação, a alteração e recebimento mensal;
2.1.03	Auditar os planos de cargos, carreiras e vencimentos de servidores e ou sua revisão, com análise de dados para verificação de compatibilidade com os limites legais e constitucionais, bem como em relação à fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório;

2.2	Controle Pontual
Item	Ação
2.2.01	Monitorar a implantação do e-Social, novo sistema de informações que envolvem a Receita Federal, Ministério do Trabalho, INSS e CEF e tem como premissa a consolidação das obrigações acessórias da área trabalhista em uma única entrega.



6.3 Pareceres Contábeis

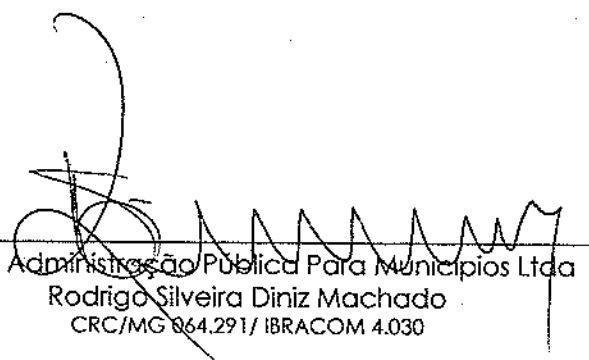
Compete à proponente emitir pareceres contábeis, opinativos à Administração Pública, sobre consultas de natureza administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quando solicitados.

6.4 Defesas

Compete à proponente patrocinar defesas contábeis administrativas, exclusivamente junto ao Tribunal de Contas sobre matérias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, notadamente relacionados às Prestações de Contas e Parecer Prévio, dos exercícios correspondentes à vigência contratual.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda
Rodrigo Silveira Diniz Machado
CRC/MG 064.291/ IBRACOM 4.030

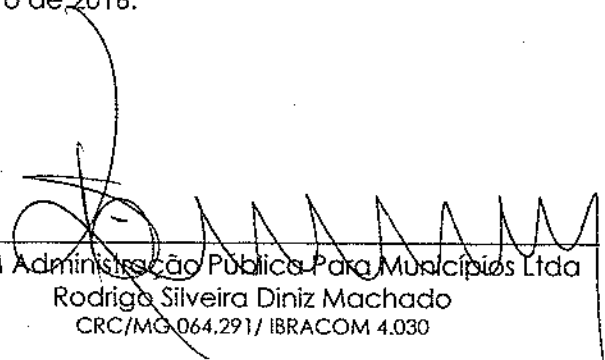
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA DISPOSIÇÃO DO ART. 27, V DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 255, São José, Pampulha, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31275-050, declara, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2016.


ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda
Rodrigo Silveira Diniz Machado
CRC/MG 064.291/ IBRACOM 4.030

À
Câmara Municipal de Conceição das Pedras
Ilmo. Sr. Presidente
Flávio José da Silva
Conceição das Pedras / Minas Gerais



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO, brasileiro, casado, nascido em 28/06/1959, contador, CRC/MG 64.291, portador da CI Nº M.1.412.243, e do CPF Nº 247.075.626-04, residente na Rua São Pedro do Havaí, 250, Santa Branca, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31565-410 e **GUILHERME SILVEIRA DINIZ MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/06/1961, advogado, OAB/MG 67.408, portador da CI n.º M 1.189.664, e do CPF nº 392.179.496-04, residente na Rua Jurema, 120, Bairro da Graça, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31140-040, únicos sócios da sociedade de profissionais denominada **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA**, registrada no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas, sob o nº 98.545, no Livro A, em 15/07/1998, e inscrita no CNPJ nº 02.678.177/0001-77, resolvem de comum acordo, alterar seu contrato social, conforme se segue:

- a) Alterar o objeto social, por este instrumento, para prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão à administração pública.
- b) O Sócio Guilherme Silveira Diniz Machado retira-se da Sociedade, cedendo 70 (setenta) cotas de sua participação societária para o Sócio Rodrigo Silveira Diniz Machado, passando este a contar com 290 (duzentas e noventa) cotas do capital social, e 10 (dez) cotas de sua participação societária para Ricardo Chaves de Castro, brasileiro, casado, nascido em 06/11/1974, contador, portador da CI Nº M.7.599.614 e do CPF Nº 974.115.826-20, residente na Rua Castelo de Tordesilhas, 76, Apto 101, Bairro Castelo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31330-230
- c) Discriminar as atribuições dos sócios que são livres para exercer as atividades que lhes são pertinentes, de acordo com suas formações técnica, assim discriminadas:
 1. Os sócios Rodrigo Silveira Diniz Machado e Ricardo Chaves de Castro, contadores, exercerão toda e qualquer atribuição privativa dos contadores, observado o disposto no art. 3º, da Resolução 560, do Conselho Federal de Contabilidade, de 28 de outubro de 1983, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44 e 45.
- d) A sociedade **ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda.** dá plena, geral e irrestrita quitação ao sócio retirante, especialmente em relação aos atos de administração por ele praticados e seus respectivos resultados, bem como pelos eventuais passivos, a qualquer título, relativos ao tempo anterior ao seu recesso, comprometendo-se a nada dele exigir a título de reembolso.
- e) O Sócio remanescente apontado no item "b" acima dá plena, geral e irrestrita quitação ao sócio retirante, especialmente em relação aos atos de administração por ele praticados e seus respectivos resultados e pelas participações que recebeu em todos os exercícios anteriores, a qualquer título. Do mesmo modo, o referido sócio remanescente obriga-se a garantir que o sócio retirante não será pessoalmente onerado por obrigações de quaisquer natureza da sociedade, tanto relativas ao período anterior ao seu recesso, quanto no tempo posterior a tal evento, devendo assumir, de imediato, as eventuais responsabilidades que lhes sejam imputadas.

- f) O sócio retirante apontado nos itens "b" acima dá plena, geral e irrestrita quitação: (i) à sociedade ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., especialmente em relação aos créditos futuros de qualquer natureza ainda não recebidos por ela aos quais renunciam expressamente neste ato a favor do novo sócio, às distribuições de resultados de todos os exercícios anteriores e aos direitos por qualquer razão não realizados aos quais renunciam expressamente neste ato a favor do novo sócio; (ii) ao sócio remanescente Rodrigo Silveira Diniz Machado, especialmente em relação aos atos de administração por ele praticados e seus respectivos resultados e pelas participações recebidas em todos os exercícios anteriores, a qualquer título; e (iii) ao novo sócio Ricardo Chaves de Castro, especialmente em relação às obrigações assumidas na presente cessão de cotas.

- g) As cotas do capital social são distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Rodrigo Silveira Diniz Machado	290 Cotas	R\$ 290.000,00
Ricardo Chaves de Castro	010 Cotas	R\$ 10.000,00
	300 Cotas	R\$ 300.000,00

CONSOLIDAÇÃO:

Para que a sociedade tenha um só instrumento regulador dos seus atos, transcrevem-se a seguir todas as cláusulas do contrato social, com as devidas modificações, conforme se segue:

- I. A sociedade de profissionais tem a denominação social de **ADPM – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA.**, com sede na Av. Coronel José Dias Bicalho, 559, 2º, 3º, 4º e 5º andares, Bairro São José, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, podendo, a critério dos sócios, abrir, criar, instalar e extinguir filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional.
- II. O objeto social é a prestação de serviço técnico profissional especializado em auditoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e de gestão à administração pública.
- III. A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 01/10/1998;
- IV. O capital social, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300 (trezentas) cotas no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) distribuídas, entre os sócios, da seguinte forma:

Rodrigo Silveira Diniz Machado	290 Cotas	R\$ 290.000,00
Ricardo Chaves de Castro	010 Cotas	R\$ 10.000,00
	300 Cotas	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

- V. A administração da sociedade de profissionais e o uso da denominação social ficarão a cargo dos sócios, que deverão representá-la em juízo ou fora dele, perante repartições públicas, empresas privadas e outras, podendo assinar isoladamente, todos e quaisquer documentos a ela referentes, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses da empresa tais como: avais, endossos e saques de favor, cartas de fianças e outros documentos e papéis semelhantes.

Parágrafo Único: O sócio que infringir as disposições desta cláusula ficará, individualmente, responsável pelo compromisso assumido.

- VI. Os sócios são livres para exercer as atividades que lhes são pertinentes, de acordo com suas formações técnicas, assim discriminadas:

1. Os sócios exercerão todas e quaisquer atribuições privativas dos contadores, observado o disposto no art. 3º, da Resolução 560, do CFC, de 28 de outubro de 1983, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44 e 45.

- V. Os sócios, quando no efetivo desempenho de suas funções na sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cuja importância será previamente estipulada entre eles;

- VI. O exercício social coincide com o ano civil. Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanços, os quais, à opção dos sócios, poderão ser extraídos mensal, trimestral, semestral ou anualmente, serão distribuídos entre os sócios, podendo os mesmos todavia, optarem pela utilização dos lucros para compensação de prejuízos existentes e/ou aumento de capital;

- VII. As cotas do capital social são indivisíveis, conforme art. 1.056 da Lei Nº 10.406/2002, e um sócio não poderá ceder sua parte a terceiros sem o prévio e expresso consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e de preço, o direito de preferência para sua aquisição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da manifestação, liberado o alienante, inclusive do consentimento, caso o outro sócio não se pronuncie dentro do prazo estipulado, não havendo a necessidade de motivação para a cessão de cotas; respeitando-se os preceitos do art. 1.003 e seu parágrafo único da Lei nº 10.406/2002;

- VIII. No falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade de profissionais não se dissolverá, mas será levantado Balanço Geral dos haveres do sócio falecido, interditado ou inabilitado, procedido dentro de 60 (sessenta) dias da ocorrência, facultando-se aos herdeiros participação na sociedade. Caso isso não seja possível, os herdeiros receberão os haveres do sócio em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, com vencimentos mensais sem juros, representadas por igual número de notas promissórias, ficando a cargo do sócio remanescente a indicação do novo sócio;

- IX. A sociedade de profissionais poderá ser dissolvida nos casos previstos em lei ou por vontade da maioria do capital social, que assim manifestará em instrumento particular de distrato social. Neste caso, o patrimônio líquido será distribuído entre os sócios na proporção das cotas de cada um na sociedade, da mesma forma, em caso de prejuízo, cada um assumirá a responsabilidade do resultado negativo nas mesmas proporções e até o limite do capital social;

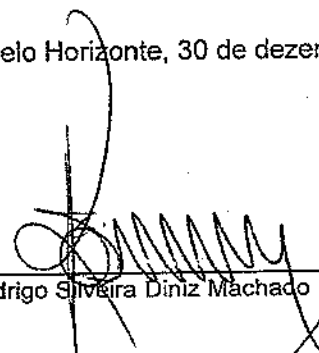


Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

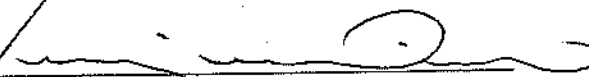
- X. As possíveis divergências oriundas do presente instrumento, que não puderem ser solucionadas pacificamente entre os sócios, serão transferidas para a esfera judicial, cujo foro será o desta capital;
- XI. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não se encontram incursos nos impedimentos do inciso III, artigo 38 da Lei nº 4.726/65;
- XII. No caso de impedimento de um dos sócios, poderão ser constituídos procuradores remunerados pela sociedade, sendo que o sócio que o indicar não fará jus à retirada pró-labore, e o instrumento de procuração deverá especificar os atos a serem praticados, não podendo exceder ao prazo de um ano;
- XIII. Nos 04 (Quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios aprovarão as contas do exercício findo, em reunião cuja convocação será por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, dispensando-se a lavratura de ata;

E, por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

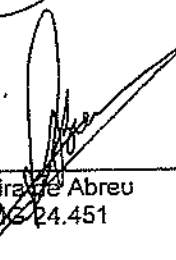
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2012.


Rodrigo Silveira Diniz Machado


Ricardo Chaves de Castro

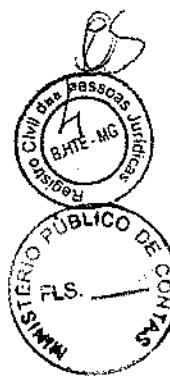

Guilherme Silveira Diniz Machado

Testemunhas:


Onofre Pereira de Abreu
CRC/MG 24.451


FRANCISCO C. DE ALMEIDA
OAB/MG: 098568/0-4


Guilherme Silveira Diniz Machado
OAB/MG 67.408



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.678.177/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/07/1998	
NOME EMPRESARIAL ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADPM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO		NÚMERO 559	COMPLEMENTO ANDAR: 2º, 3º, 4º, 5º;
CEP 31.275-050	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE (PAMPULHA)	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABREUCONSTITUICAO@UAI.COM.BR		TELEFONE (31) 3212-1129 / (31) 3212-1129	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2016 às 17:07:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MG-006434/O-6

VALIDO ATÉ: 31.03.2017

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
:
NOME DE FANTASIA... : ADPM
CATEGORIA : SOCIEDADE
CNPJ : 02.678.177/0001-77
ENDEREÇO : AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO 559 2º AO 5º ANDAR - SAO JOSE
(PAMPULHA) - BELO HORIZONTE - MG - 31275-050
ATIVIDADES CONTABILIDADE, AUDITORIA, CONSULTORIA
:

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
MG-063135/O-8	RICARDO CHAVES DE CASTRO	CONTADOR	SÓCIO / Resp. Técnico
MG-064291/O-7	RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO	CONTADOR	SÓCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 01.04.2016 as 09:33:43.

Válido até: 31.03.2017.

Código de Controle: 218255.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
NOME DE FANTASIA..	: ADPM
REGISTRO.....	: MG-006434/O-6
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 02.678.177/0001-77

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 20.10.2016 as 08:41:39.
Válido até: 18.01.2017.
Código de Controle: 238555.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO
REGISTRO.....	: MG-064291/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 247.075.626-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 11.10.2016 as 17:39:59.

Válido até: 09.01.2017.

Código de Controle: 237941.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RICARDO CHAVES DE CASTRO
REGISTRO..... : MG-063135/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 974.115.826-20

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 11.10.2016 as 17:41:46.

Válido até: 09.01.2017.

Código de Controle: 237942.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02678177/0001-77
Razão Social: ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
Nome Fantasia: ADPM
Endereço: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO 559 ANDAR 2,3,4 E 5 /
SAO JOSE (PAMPULHA) / BELO HORIZONTE / MG / 31275-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2016 a 10/01/2017

Certificação Número: 2016121204222992109139

Informação obtida em 14/12/2016, às 09:21:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações



CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **7.647.650/2016**

Emitida em: **22/11/2016** requerida às **14:32:02**

Número de Controle: **AHJKHHPNQP**

Validade: **22/12/2016**

Nome: **ADPM ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA**
CNPJ: **02.678.177.0001.77**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS LTDA
CNPJ: 02.678.177/0001-77

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi).

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Novembro de 2016 às 08:47

BELO HORIZONTE, 09 de Novembro de 2016 às 08:25

Código de Autenticação: 0BE6-979E-C543-31CF

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/10/2016

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
23/01/2017

NOME: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA

CNPJ/CPF: 02.678.177/0001-77

LOGRADOURO: CORONEL JOSE DIAS BICALHO

NÚMERO: 559

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 31275050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

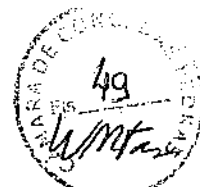
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000178972184





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA
CNPJ: 02.678.177/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:11 do dia 01/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2017.

Código de controle da certidão: D057.4B5C.E2CA.CDD4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.678.177/0001-77

Certidão nº: 90955858/2016

Expedição: 15/09/2016, às 16:35:04

Validade: 13/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADPM - ADMINISTRACAO PUBLICA PARA MUNICIPIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

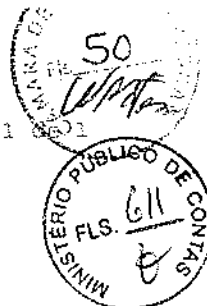
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

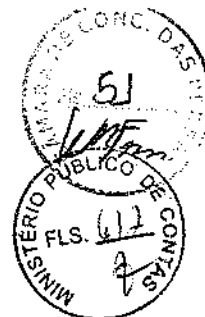
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Edson Correa de Freitas, Prefeito do Município de Leandro Ferreira, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis e jurídicos, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio as atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou serviços técnicos especializados a esta prefeitura Municipal, no exercício de 2010, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Leandro Ferreira, 30 de dezembro de 2010.

Edson Correa de Freitas
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 - CEP 35910-000 - FONE: (31) 3838-1209

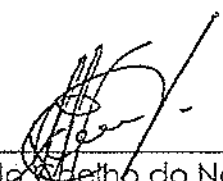
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.299453/0001-26

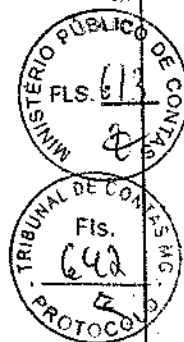
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Geraldo Coelho do Nascimento; Prefeito do Município de Santa Maria de Itabira, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis e jurídicos, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta prefeitura Municipal, no exercício de 2011, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Santa Maria de Itabira, 30 de dezembro de 2011.


Geraldo Coelho do Nascimento
Prefeito Municipal



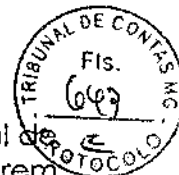
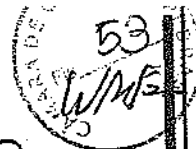


CÂMARA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Rua Ananias Cândido de Almeida, 13 - 2º Piso - Consolação - Minas Gerais - CEP 37.670-000

e-mail: consolacao@microplc.com.br - Tel./fax: (35) 3656-1220

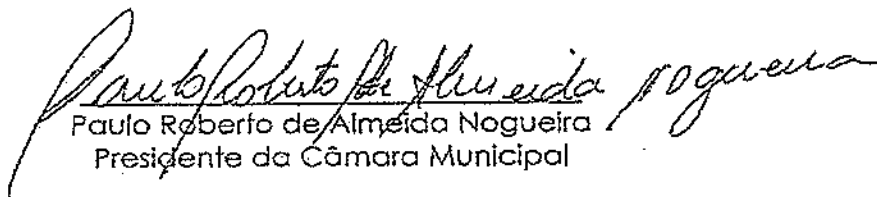
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS



Paulo Roberto de Almeida Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Consolação, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis e jurídicos, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Câmara Municipal, no exercício de 2012, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Consolação, 30 de dezembro de 2012.


Paulo Roberto de Almeida Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

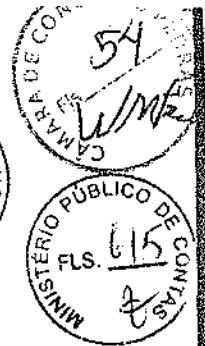


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 04.843.039/0001-21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS



Danila Garcia Alves Dias, Presidente da Câmara Municipal de Piranguinho, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria orçamentária, financeira e patrimonial, consultoria técnica, assessoria, emissão de pareceres contábeis, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas administrativa, contábil, financeira e tributária, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Câmara Municipal, no exercício de 2013, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios: Rodrigo Silveira Diniz Machado, Auditor/Contador, CRCMG 064.291, e Ricardo Chaves de Castro, Auditor/Contador, CRCMG 063.135, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Piranguinho, 15 de dezembro de 2013.

Danila Garcia Alves Dias
Presidenta da Câmara Municipal de Piranguinho

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG

Rua Menino Deus, nº 86 - Centro - Felixlândia - MG

CEP: 35.794-000 - Tel: (038) 3753.1135

IPREM-FEL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia, Minas Gerais, declaro para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicalho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento, técnicos, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional notadamente em auditoria e consultoria contábil e financeira, emissão de pareceres contábeis, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nas áreas contábil e financeira, bem como no apoio às atividades do controle interno.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a este Instituto Municipal, no exercício de 2014, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios: Rodrigo Silveira Diniz Machado, Auditor/Contador CRCMG 064.291, e Ricardo Chaves de Castro, Auditor/Contador, CRCMG 063.135, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Felixlândia/MG, 13 de outubro de 2.014.


Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREM-FEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA - IPREM-FEL

Rua Menino Deus, nº 86, centro, Felixlândia - MG - 35794 - 000

Fone: (38) 3753-1135 Fax: (38) 3753-1164 e-mail: ipremfel@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Câmara Municipal Gonçalves Minas Gerais, CNPJ 07.337.721/0001-30, por seu Presidente Municipal, declara para os fins de direito e que se fizerem necessários, que a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede administrativa na Avenida Coronel José Dias Bicaiho, n.º 559, Bairro São José, Pampulha, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31275-050, é empresa idônea, com vasta experiência e alto grau de notória especialização profissional em administração pública, decorrente de estudos, experiências, publicações, organização e aparelhamento técnico, relacionados com suas atividades, em especial, pelo desempenho profissional em auditoria e consultoria orçamentária e financeira, emissão de pareceres, estudos técnicos, planejamento, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Declaro, também, que a ADPM desenvolveu no Município um trabalho profissional de alto valor técnico, em especial com os servidores municipais, aprimorando-os profissionalmente em face das novas regras e procedimentos contábeis a serem observados pela Administração Pública, exigidos pela nova contabilidade pública, determinada no MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), estabelecendo procedimentos contábeis de elaboração, execução do orçamento e dos registros patrimoniais, econômicos e financeiros, gerando informação útil para os usuários da informação contábil por meio de demonstrativos adequados aos padrões internacionais de contabilidade pública.

Declaro, ainda, que a referida empresa prestou seus serviços técnicos especializados a esta Câmara Municipal, no exercício de 2015, sob a responsabilidade técnica e pessoal de seus sócios: Rodrigo Silveira Diniz Machado, Auditor/Contador, CRCMG 064.291 e IBRACON 4.030, e Ricardo Chaves de Castro, Auditor/Contador, CRCMG 063.135, com excelentes resultados para esta Administração, cumprindo suas atribuições com reconhecida competência, rigorosamente dentro dos prazos legais, de acordo com todas as exigências estabelecidas contratualmente, nada havendo em nossos registros que desabone sua capacidade técnica e sua idoneidade.

Gonçalves, 28 de dezembro de 2015.


Anderson José da Silva
Presidente da Câmara

Rua Coronel João Vieira, 145 - Fone: (35) 3654-1478 - CEP: 37.680-000





Administração Pública para Municípios Ltda

CURRICULUM DA EMPRESA



O avanço tecnológico depende da mudança de consciência. Não poderá haver modernização enquanto persistirem métodos ultrapassados. O homem público mais que todos, devem saber olhar para o futuro como melhor forma de preservar o passado e aprimorar o presente. Mais que o nosso trabalho, essa é a nossa missão.

ADPM Administração Pública para Municípios Ltda.



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda

Avenida Coronel José Dias Bicalho, 559 - São José - Pampulha
Belo Horizonte – Minas Gerais
Telefone: (031) 2102.3711 - CEP 31275-050



CNPJ.....: 02.678.177 / 0001 - 77
I.M.....: 144.100 / 001 / 9
CRC/MG...: 01MG.6.434 / 02MG.3.112
IBRACON...: 214 / Nacional / 4ª Seção

2. APRESENTAÇÃO

A ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda, sucessora da empresa ADP Assessoria e Consultoria S/C Ltda, é uma sociedade profissional, altamente capacitada a prestar serviços técnicos profissionais especializados, de maneira integrada e dinâmica, aos órgãos públicos municipais, de forma eficiente e confiável, contribuindo, assim, para o desenvolvimento humano, econômico e social dos municípios.

A ADPM possui uma extensa carteira de clientes, aos quais procuramos proporcionar o mais alto grau de satisfação.

Com o intuito de sempre melhorar nossos serviços junto aos nossos clientes, e, visando, que nossos clientes também prestem os melhores serviços à população, a ADPM oferece treinamento aos servidores públicos, além de conscientizá-los quanto às transformações e benefícios que virão através da organização de sua área de atuação.

3. OBJETO DE TRABALHO

A ADPM tem como objeto de trabalho a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil e financeira aos órgãos públicos, nas áreas administrativa, contábil, financeira e patrimonial, de forma integrada, e ao controle interno, bem como organização, programação e planejamento.

4. CREDIBILIDADE

Não basta dominarmos nossa vontade e equilibrarmos nossa linha da sensibilidade. Em um mundo cada vez mais competitivo como o nosso, é preciso – enfaticamente – ser cada vez mais merecedor de credibilidade.

A palavra credibilidade vem daquilo em que se pode acreditar!

Faça mais do que o outro esperava que você fizesse por ele!

5. NOSSOS VALORES

Responsabilidade, compromisso com a qualidade, cultura voltada à personalização, agilidade e eficiência são os principais valores que norteiam a nossa atuação, resultando em sólidos parceiros de longo prazo com os nossos clientes.

6. MISSÃO CORPORATIVA

O compromisso maior da ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda é garantir aos administradores públicos um serviço altamente especializado, com eficiência e qualidade, buscando proporcionar ao Município uma efetiva melhoria na gestão contábil e financeira, fundamental para seu desenvolvimento social e econômico.

7. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

7.1 CONSULTORIA

Realizar consultoria à Administração Pública junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme discriminado abaixo:

- a) Consultoria na elaboração e discussão da proposta de Lei do Plano Plurianual – PPAG do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;



- b) Consultoria na elaboração e discussão da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Poder Executivo, frente as determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos limites da receita e despesa;
- c) Consultoria na elaboração e discussão da proposta de Lei Orçamentária Anual - LOA do Poder Executivo, frente às determinações constitucionais e infraconstitucionais e aos princípios orçamentários da unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, publicidade, equilíbrio financeiro, e orçamento bruto;
- d) Consultoria técnica no acompanhamento da execução orçamentária, quanto à regularidade de despesas e sua adequação à Lei Orçamentária, bem como frente as determinações constitucionais e infra-constitucionais;
- e) Consultoria técnica no acompanhamento, conferência e análise dos balancetes mensais emitidos pela contabilidade, destacando-se a execução orçamentária, a conciliação bancária, as mutações patrimoniais e a execução das receitas e despesas extraorçamentárias;
- f) Consultoria técnica no encerramento contábil anual e na elaboração dos balanços e demonstrativos legais, bem como a emissão de parecer de auditoria independente quanto a regularidade dos balanços;
- g) Consultoria e orientação no cumprimento dos limites legais da educação, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal; do FUNDEB, conforme determina a Lei Federal 11.494/2007; da Saúde, conforme determina o art. 198, §2º da Constituição Federal; e de Pessoal, conforme determina o art. 169 da Constituição Federal e artigos da Lei Complementar 101/2000;
- h) Consultoria técnica na elaboração e na análise dos relatórios e demonstrativos fiscais e legais periódicos, e orientação para os devidos encaminhamentos, quando for o caso;
- i) Consultoria técnica periódica em função da aplicação da edição de novas leis e normas referentes à área de finanças públicas, inclusive de instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- j) Consultoria técnica na formatação e encaminhamento da prestação de contas anual, em conformidade com a Lei nº 4.320/64 (e suas atualizações); Lei Complementar nº 101/2000 e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;



- k) Consultoria técnica na elaboração de planos de cargos, carreiras e vencimentos de servidores e ou sua revisão, com análise de dados para verificação de compatibilidade com os limites legais e constitucionais.
- l) Consultoria técnica na elaboração do impacto orçamentário-financeiro quanto a concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária, criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.
- m) Consultoria técnica na redação e nos aspectos técnicos contábeis de projetos de lei e de regulamento da área tributária;
- n) Consultoria técnica na elaboração de planos de trabalho específicos para intensificar a fiscalização de tributos, incluindo a formulação de metodologia, a criação de formulários, o treinamento de funcionários, a elaboração da estratégia de atuação e a implementação dos controles de qualidade e de produção.

7.2 AUDITORIA

Realização de auditoria segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como instruções, normas e procedimentos emanados do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, demais normas e procedimentos aplicáveis e legislação específica, no que for pertinente, compreendendo, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Examinar o projeto de lei orçamentária anual, opinando se elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas da lei Complementar Federal 101/2000;
- b) Examinar e opinar sobre o sistema contábil, efetuar diagnósticos e exames sobre os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos;
- c) Examinar, e opinar sobre os lançamentos contábeis, financeiros e patrimoniais, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento dos sistemas de controles internos;

- d) Auditar e emitir parecer sobre os atos de gestão da receita e da despesa pública, no que se refere aos aspectos de regularidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
- e) Consultoria em todo e qualquer assunto de natureza contábil, fiscal e tributária decorrentes dos trabalhos de auditoria;
- f) Fornecer a Administração Pública, quando solicitado, os subsídios julgados necessários ao exame que lhe cabe, na forma da Lei, relativo às Prestações de Contas do Município;
- g) Emitir todos os relatórios que forem solicitados e/ou que venham a ser necessários em decorrência dos trabalhos realizados, especialmente quando da execução de trabalhos de auditoria ficar evidenciada a ocorrência de situações inconvenientes que possam resultar quaisquer perdas para o Município;
- h) Prestar todas as informações e subsídios relativamente aos exames, verificações, levantamentos e outros serviços atinentes ao campo de atuação da auditoria independente, quando solicitado, para atender pedidos formulados pela administração do Município e pelos demais órgãos externos de acompanhamento e fiscalização, de âmbito Federal ou Estadual, na forma da legislação em vigor;
- i) Examinar e opinar sobre o sistema de pessoal, efetuar diagnósticos e exames sobre pessoal ativo, inativo, pensionista, bases de cálculo, contratações, os sistemas de controles internos, com comentários e recomendações, com vistas à adoção de medidas corretivas cabíveis a cada caso, decorrentes das constatações da Auditoria, inclusive indicando os fatos relevantes identificados que conduzam ao fortalecimento do sistema de controle interno;
- j) Examinar os atos da Transparência da Gestão Fiscal como instrumentos de transparência pública.

7.3 DEFESAS

Compete à contratada patrocinar defesas contábeis administrativas, exclusivamente junto ao Tribunal de Contas: sobre matérias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, notadamente relacionados às Prestações de Contas e Parecer Prévio, dos exercícios correspondentes à vigência contratual.

8. CORPO TÉCNICO

Nosso corpo técnico profissional é composto por profissionais de Ciências Contábeis, Administração de Empresas e Análise de Sistemas, todos com larga experiência enquanto prestadores de serviços ao setor público.

Rodrigo Silveira Diniz Machado
Sócio / Contador / Auditor

Adriano Felix
Contador / Auditor

Alessandra Cristina Diniz Vilaça
Tecnólogo em Gestão Pública

Altieisson Lopes Soares
Contador / Auditor

Bruno Cassiano Dias
Administrador

Diogo Alvarenga Leão
Contador / Auditor

Elias Garibaldi Assis Silva
Contador / Auditor

Francisco Alves Ferreira
Contador / Auditor

Gláucio Eugênio Cordeiro
Contador / Auditor / Administrador

Gleicilene Siqueira de Mello
Mestre em Contabilidade Pública

Graziela de Castro Lino
Contadora / Advogada

Helber Augusto Ribeiro
Contador / Auditor

Heuller Cláudio Fernandes
Tecnólogo em Gestão Pública

Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira
Advogado / Consultor / Parecerista

Kelly Morelo Bahense da Silva
Contadora / Auditora

Ricardo Chaves de Castro
Sócio / Contador / Auditor

Kleeverton Kleryston dos Santos
Contador

Kleyton Portes Lima
Tecnólogo em Telecomunicações

Leonardo Trindade Martins
Contador / Auditor

Lídia Cristina Duarte
Contadora / Auditora

Lindomar Alves Bragança
Contador / Auditor

Lucas Gomes de Jesus
Contador / Auditor

Mariana Lopes Krastschmann
Contadora

Rinaldo Roberto da Silva
Analista de Sistemas

Robson Ribeiro
Mestre em Administração Pública

Rodrigo Ribeiro de Carvalho Couto
Contador / Auditor

Sergio Ricardo Gomes da Trindade
Bacharel em Ciências da Computação
Tecnólogo em Processamento de Dados

Thays Ferreira de Mello Moura
Contadora / Auditora

Vanir Dias Oliveira Filho
Contador / Auditor

8.1 RECURSOS HUMANOS

Um dos principais investimentos feitos pela ADPM consiste na busca, no treinamento e no aperfeiçoamento de profissionais altamente qualificados, com o objetivo de garantir aos nossos clientes os melhores resultados com a maior eficiência.

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO

Graduado em Ciências Contábeis: UNA - Faculdade de Ciências Gerenciais
Contador / Auditor / Consultor / CRC MG 064.291 / IBRACON 4030

Pós-Graduando em Orçamento e Finanças Públicas – Fundação João Pinheiro

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Pós-Graduado em Administração Pública Municipal e Gestores Políticos - PUC Minas

Pós-Graduado em Direito Tributário - PUC Minas

Pós-Graduado em Direito Público - PUC Minas

Programa de Desenvolvimento de Empreendedores, Executivos e Acionistas /
BABSON School of Executive Education / Boston / EUA

Medalha "Comenda Teófilo Otoni" – Governo do Estado de Minas Gerais

Medalha "Ordem do Mérito Legislativo" do Estado de Minas Gerais

Moção Nº 0113/2002 – Câmara Municipal de Paraopeba

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, pós-graduado em Gestão de Contas Públicas, Pós-graduado em Direito Tributário, Pós-graduado em Direito Público e Pós-graduado em Administração Pública, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira bem como ao Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

Atua na área pública desde 1986.

Especialista em auditoria e estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executa os serviços de Auditoria Financeira, Assessoria, Consultoria e Cursos; Gerência e organiza o trabalho da equipe técnica de contabilidade sob sua responsabilidade, constituindo-se atualmente um nome respeitado na área pública.



Consultoria e emissão de pareceres, com foco nas demandas presentes no universo da administração pública municipal;

Defesas de Municípios e gestores públicos em processos administrativos, denúncias, representações e prestação de contas no Tribunal de Contas do Estado e da União.

Artigos Publicados

MACHADO, Rodrigo Silveira Diniz Machado, LINO Graziela de Castro. Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de auditoria e consultoria financeira. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM / Belo Horizonte, ano 16, n. 56, p. 81-95, abril/junho de 2015.

MACHADO, Rodrigo Silveira Diniz, LINO Graziela de Castro. Reflexos das Distensões do Federalismo Brasileiro na Autonomia Municipal. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM / Belo Horizonte, ano 16, n. 57, p. 107-128, julho/setembro de 2015.

MACHADO, Rodrigo Silveira Diniz, LINO Graziela de Castro. Aplicação do Teto Constitucional no Âmbito Municipal. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM / Belo Horizonte, ano 16, n. 55, p. 27-39, janeiro/março de 2015.

Atualizações

1. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD - CNJ
2. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
3. Ato de Pessoal – Teoria e Prática: Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
5. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
6. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - ENAP
7. Direito Eleitoral / PUCMINAS
8. Noções Básicas de Administração / Senado Federal
9. Busca da Qualidade / Interlegis / Senado Federal
10. Processo Legislativo Municipal/ Senado Federal
11. Controle Social e Cidadania / ESAF
12. Curso Avançado de Direito Constitucional / Instituto Brasiliense de Direito Público
13. Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado / Interlegis / Senado Federal
14. Instituições de Controle Orçamentário / Interlegis / Senado Federal
15. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
16. LRF – O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
17. Licitações e Contratos – Interlegis / Senado Federal
18. III Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública / Editora Fórum
19. 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / CFC

RICARDO CHAVES DE CASTRO

Graduado em Ciências Contábeis: Centro Universitário Newton Paiva / MG
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 063.135

Pós-Graduado em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos / PUC Minas

Pós-Graduando em Auditoria em Organizações do Setor Público / Universidade Cândido Mendes

Experiência Profissional

Contador, Auditor, Consultor, pós-graduado em Administração Pública, com grande experiência em Auditoria, Consultoria orçamentária e financeira bem como no acompanhamento de processos perante o Tribunal de Contas do Estado (defesas, denúncias, representações e prestação de contas);

Atua na área pública desde 1993;

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa jurídica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às prestações de contas.

Atualizações

1. Workshop Leiutes do SICOM
2. Curso Lei de Responsabilidade Fiscal – TCEMG
3. III Conferência de Controle Externo do TCEMG
4. 1ª Jornada de Contabilidade Pública – Curso Avançado de Contabilidade Pública – CRCMG / TCEMG
5. Princípios Constitucionais do Poder Legislativo – IBL / Senado Federal
6. Papel do Senado como Estrutura do Poder Político – IBL / Senado Federal
7. Projeto SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – TCEMG
8. Curso Básico de Licitação / FESMP
9. Busca da Qualidade / Senado Federal
10. Processo Legislativo Municipal / Senado Federal





11. Noções Básicas de Administração / Senado Federal
12. Controle Social e Cidadania / ESAF
13. Lei de Responsabilidade Fiscal – Avançado / Interlegis / Senado Federal
14. Licitações e Contratos - Interlegis / Senado Federal
15. 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / CFC
16. III Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública / Editora Fórum
17. Prestação de Contas de Regime Próprio de Previdência / IBRAP
18. Responsabilidade Fiscal / IBAM
19. Seminário Bolsa de Valores e Mercado de Capitais / Comissão Nacional Bolsa de Valores

ADRIANO FELIX

Graduado em Ciências Contábeis: Centro de Ensino Superior - FACSAL
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG – 089.540/P-9

Pós - Graduado em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, pós-graduado em Gestão Pública, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias "in loco" na área orçamentária e financeira.

Atualizações

1. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
2. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
3. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
5. Gestão Estratégica Foco Administração Pública – Interlegis / Senado Federal
6. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
7. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Modalidades, Tipos e Fases da Licitação Interlegis / Senado Federal
9. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES.
10. Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
11. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal

12. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
13. Controle Social e Cidadania / ESAF
14. 6º Seminário de Economia de Belo Horizonte / Fundação João Pinheiro
15. 6º Seminário de Economia – Finanças Aplicadas / Fundação João Pinheiro
16. Processo Legislativo Municipal / Senado Federal

ALESSANDRA CRISTINA DINIZ VILAÇA

Graduada em Tecnologia em Gestão Pública – Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH

Pós-Graduada em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Experiência Profissional

Tecnóloga, Consultora, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em atividades de auditorias orçamentária e financeira nas prestações de contas junto aos Órgãos Federal e Estadual.

Consultoria orçamentária e financeira por e-mail e telefone e chat, fornecendo e recebendo informações sobre os serviços.

Atualizações

1. Administração Pública – Capacitação Gerencial – TCEES
2. Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público – ILB / Senado Federal
3. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD-CNJ
4. Introdução ao Orçamento Público - Interlegis / Senado Federal
5. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
6. Licitações e Contratos - Escola de Contas Públicas / TCEES
7. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Lei de Acesso às Informações – Interlegis / Senado Federal
9. Princípios Constitucionais do Poder Legislativo – ILB / Senado Federal
10. Excelência no Atendimento – ILB / Senado Federal
11. Papel do Senado como Estrutura de Poder Político – ILB / Senado Federal
12. Controle Social e Cidadania – ESAF
13. Noções Básicas de Administração – Interlegis / Senado Federal
14. Técnica de Oratória – Interlegis / Senado Federal
15. Processo Legislativo Municipal – Interlegis / Senado Federal

BRUNO CASSIANO DIAS

Graduado em Administração de Empresas – PUC MINAS
Administrador / Auditor / CRA/MG – 01053986/D

Graduando em Ciências Contábeis - UNOPAR

Pós Graduado em Gerenciamento de Projetos - PUC Minas

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Administrador, Consultor, MBA em Gestão de Contas Públicas e em Gerenciamento de Projetos, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Assessor da Prefeitura Municipal de Ibirité.
Direção e Assessoramento da Administração

Atuou nas rotinas do Departamento de Recursos Humanos, atendimento ao servidor, cadastros no sistema, admissões, demissões e lançamentos, controle de frequência, fechamento dos relatórios de pagamento junto a contabilidade, conferência da folha de pagamento, DIRF, SEFIP, RAIS, PASEP, elaboração de relatórios e planilhas sobre gastos e custos dos diversos setores da Prefeitura, gerenciamento dos empréstimos consignados em folha de pagamento, controle de frequência (Forponto).

Atualizações

1. Atos de Pessoal – Teoria e Prática – Escola de Gestão Pública / TCEPR
2. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Escola de Contas / TCEES.
3. Administração Pública – Capacitação Gerencial – Escola de Contas / TCEES
4. Introdução ao Direito Constitucional – Interlegis / Senado Federal
5. Introdução ao Direito Constitucional – Escola de Contas Públicas / TCEES
6. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
7. Gestão de Projetos no Setor Público (40 horas)
8. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
9. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
10. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES

11. Administração de Pessoal / Gestão de Pessoas - CTE Consultoria Técnica Educacional.
12. Fundamentos da Gestão de Custos - FGV - Fundação Getúlio Vargas
13. Auditoria do Administrador - Auditoria de Gestão / CRA-MG
14. Ética e Serviço Público / ENAP
15. SICONV - Ordem Bancária Transferência Voluntária - Concedente / ENAP
16. Controle Social - ENAP
17. Lei de Acesso à Informação / Interlegis / Senado Federal
18. Ouvidoria na Administração Pública - Interlegis / Senado Federal
19. Introdução ao Orçamento Público - Interlegis / Senado Federal

DIOGO ALVARENGA LEÃO

Graduado em Ciências Contábeis - Universidade Federal de Minas Gerais
Contador / Auditor / CRC/MG - 113.119/O-9

Experiência Profissional

Auditor, Administrador, Consultor, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Soltz, Mattoso & Mendes Auditores Independentes exercendo as seguintes atividades:

- Principais responsabilidades:
- Analisar, revisar e elaborar as Demonstrações Contábeis de empresas de vários seguimentos;
- Analisar, revisar controles internos;
- Realizar, acompanhar inventários físicos de estoque;
- Elaborar relatórios de auditoria;

ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA

Graduado em Ciências Contábeis - PUC MINAS
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG - 107.029/O

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas - Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias "in loco" na área orçamentária e financeira.

Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Atualizações

1. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
2. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
3. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - ENAP
4. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
5. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
6. O Poder Legislativo – Interlegis / Senado Federal
7. Curso Básico de FGTS – Conectividade Social – FGTS – SINESCONTÁBIL/MG
8. Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica – PUC MINAS
9. Curso de Ética e Administração Pública – IBL / Senado Federal
10. Curso de SPED e - Social – CRCMG
11. Curso de Departamento de Pessoal – ABED / Cursos 24 Horas
12. Fundamentos da Administração Pública – ILB / Senado Federal
13. Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira / ENAP
14. A Previdência Social dos Servidores Públicos / ENAP
15. Gestão Estratégica foco Administração Pública – Interlegis / Senado Federal
16. Lei de Acesso à Informação – Interlegis / Senado Federal
17. Introdução ao Orçamento Público - Interlegis / Senado Federal

FRANCISCO ALVES FERREIRA

Graduado em Ciências Contábeis: Universidade Norte do Paraná
Contador / Auditor - CRC/MG 089.515/0

Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas – Estácio de Sá



Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, pós-graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira bem como ao Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Atualizações

1. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
2. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
3. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
4. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
5. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
6. Processo Legislativo Municipal / Senado Federal

GLÁUCIO EUGÊNIO CORDEIRO

Graduado em Ciências Contábeis – Faculdades – FEAD
Contador / Auditor / Consultor / CRCMG 117.590-O

Graduado em Administração de Empresas – Faculdade FEAD
Administrador / CRA/MG – 01-054985/D

4º Período em Sistema de Informação – Faculdade INFORIUM

Pós Graduado em Direito Tributário – PUC MINAS

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Administrador, Consultor, Pós-graduado em Direito Tributário, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em auditoria no setor de tributos dando todas as orientações pertinentes à legislação municipal específica, resolvendo todas as dúvidas apresentadas.

Domina profundamente a aplicação do sistema de tributos à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Prefeitura Municipal de Nova Serrana.

- Atuou como gerente do CPD encarregado pelos sistemas gerências e pela rede da entidade, fornecendo suporte a todos os setores. Além de trabalhar também no setor de arrecadação e cadastro.

C&M Assessoria e Informática.

- Primeiramente foi responsável pelo suporte e manutenção de micro da empresa e pela montagem e administração da rede Windows 2000. Depois no desenvolvimento de aplicativos Tributários em Delphi e na manutenção dos sistemas da empresa, além de suporte a clientes no Sistema de Tributos.

Artigo Publicado

CORDEIRO, Gláucio Eugênio. A progressividade do IPTU e a função social da propriedade. Revista Brasileira de Direito Municipal. Belo Horizonte, v. 17, n. 59, janeiro/março de 2016.

Atualizações

1. ISS sobre bancos – Contas do COSIF Enquadráveis na Lista de Serviços – Mangieri, Melo & Cia Cursos E Editora Ltda
2. 1º Fórum de Gestão de Pública – CRA-MG
3. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
4. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD - CNJ
5. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
6. Ouvidoria na Administração Pública – Interlegis / Senado Federal
7. Tributos – Universidade Corporativa do Administrador / CRARJ
8. Passo a Passo execução fiscal: Aspectos Práticos e Teóricos / GTMWEB
9. Fundamentos de Ensino a Distância / Interlegis / Senado Federal
10. Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica / PUC MINAS
11. Processo Administrativo Tributário / INTRA
12. Controle Social e Cidadania / ESAF
13. Processo Legislativo Municipal / Interlegis / Senado Federal
14. Busca da Qualidade / Interlegis / Senado Federal
15. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senado Federal
16. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
17. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
18. Técnicas de Oratória / Interlegis / Senado Federal
19. Seminário: O Simples Nacional e as Alternativas de Arrecadação Municipal / EGEP – Escola Brasileira de Gestão Pública
20. Curso Teórico e Prático sobre ISSQN – IBRAP
21. Curso de Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica – PUC MINAS
22. Curso de Contabilidade para Não Contadores – SENAC



23. Gestão Administrativa no Setor Público – Interlegis / Senado Federal
24. Desenvolvimento de Equipes – Interlegis / Senado Federal
25. Auditoria do Administrador – Auditoria de Gestão / CRA – MG
26. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – ENAP
27. Direito Administrativo Gerentes no Setor Público – IBL / Senado Federal
28. Gestão Estratégica Foco na Administração Pública – IBL / Senado
29. Evento: Dia do Administrador com Leandro Karnal – CRA/MG
30. Evento: Debates em Administração – Um diálogo sobre Gestão Pública – AMM E GET De Gestão Pública do CRA-MG / CRA/MG

GLEICILENE SIQUEIRA MELLO

Graduação em Ciências Contábeis: FACESM - Faculdade de Ciências Econômicas do Sul de Minas – Itajubá – MG

Mestrado em Engenharia de Produção – Economia e Finanças: UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá – MG

Dissertação: "Sistema de Custos na Administração Pública - Estudo da Implantação do Método ABC em Prefeitura de Pequeno Porte"

Professora da Pós-Graduação UNIPAC – Lambari / Finanças Públicas e Orçamento Governamental

Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis da FACESM

Professora da Universidade Federal de Itajubá

Em Cursos de Graduação: Administração e Organização Industrial; Gestão de Custos; Engenharia Econômica; Administração e Empreendedorismo.

Professora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Sul de Minas

Em cursos de Pós-Graduação: Administração Pública, Gestão de Custos; Finanças Corporativas; Estrutura e Análise de Balanços; Contabilidade Financeira.

Experiência Profissional

Auditora, Contadora, Consultora, Professora, Mestre em Engenharia de Produção com foco no Sistema de Custos na Administração Pública.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Artigos Publicados

MELLO, Gleicilene Siqueira de, CARVALHO, A. F., TOFFOLO, B. C., OMACHI, R. E. A Padronização da Produção em uma Indústria Automotiva: Estudo de Caso da TMD Friction do Brasil S/A In: III ECOSUL - Encontro Científico Sul Mineiro de Administração, Contabilidade e Economia, 2011, Itajubá.

MELLO, Gleicilene Siqueira de, MAXIMO, F. M. Estudo das Mutações ocorridas no Setor Fiscal devido à Incorporação Societária In: III ECOSUL - Encontro Científico Sul Mineiro de Administração, Contabilidade e Economia, 2011, Itajubá.

MELLO, Gleicilene Siqueira de, SIQUEIRA, Junio César. Um Estudo da Elaboração e Acompanhamento do Orçamento Público. In: I Congresso Científico Regional CNEC/FACECA, 2007, Varginha.

MELLO, Gleicilene Siqueira de. Sistema de Custos na Administração Pública - Estudo da Aplicação do Método ABC em Prefeituras de Pequeno Porte. In: XIII Congresso Brasileiro de Custos, 2006, Belo Horizonte.

MELLO, Gleicilene Siqueira de, SOUZA, Ana Célia de. Um estudo dos Indicadores de Desempenho aplicados à Administração Pública In: 4º Encontro Científico CNEC Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 2006, Varginha.

MELLO, Gleicilene Siqueira de, LIMA, Renato Silva. A Logística e o Serviço ao Cliente como Impulsionadores da Consolidação do Comércio Eletrônico In: 3º Encontro Científico CNEC Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 2005, Varginha.

Projetos Desenvolvidos

Programa de Monitoria de Contabilidade Geral, Custos e Análise de Balanços/ FACESM -

Cursos Ministrados

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Maio, 2012. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Março, 2012. 24 horas. Faculdade Vitor Hugo São Lourenço – MG.



Curso de Extensão: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, Setembro, 2011. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Julho, 2011. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Janeiro, 2011. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Janeiro, 2010. 24 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Novembro, 2009. 16 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Outubro, 2009. 16 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Departamento Pessoal – Rotinas Trabalhistas, Setembro, 2009. 16 horas. Facesm – Itajubá – MG.

Curso Básico de Rotinas Trabalhistas, 2007. 30 Horas. ACIEI – Itajubá – MG.

Curso de Extensão: Matemática Financeira e Análise de Investimentos, 2004. 30 horas. FACESM – Itajubá – MG

Atualizações

1. Curso Capacitação Contabilidade Aplicada Setor Público. Conselho Federal de Contabilidade, CFC, Brasil. Período: 2012. Carga Horária: 40 horas.
2. Curso: Reavaliação e Depreciação no Balanço. Instituto Brasileiro de Administração Pública, IBRAP. Período: 2012. Carga Horária: 08 horas
3. Curso: GTCON no Município - NBCASP. Instituto Brasileiro de Administração Pública, IBRAP, Período: 2012. Carga Horária: 08 horas.
4. Brasil Curso: SICONV - Elaboração de Propostas Convênios. Organização Paulista de Gestão Pública, OPGP. Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
5. Curso: Lei de Acesso à Informação - LAI - Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador – Elói Mendes – MG – Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
6. Curso: Saúde – Regulamentação da Emenda Constitucional 29. Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador – Elói Mendes – MG – Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
7. Curso: Especificação de Compras e Serviços na Administração Pública. Escola de Administração Fazendária – ESAF – Belo Horizonte – MG - Período: 2012. Carga Horária: 08 horas.
8. SICONV - Elaboração de Propostas e Prestação de Contas de Convênios.
9. Organização Paulista de Administração Pública – São Paulo - SP - Período: 2012. Carga Horária: 16 horas.
10. Encontro Técnico "O TCE e os Municípios 2012". (Encontro) – Poços de Caldas.



11. Simpósio sobre o Ensino da Contabilidade Baseado em IFRS, 2011. (Simpósio) – Rio de Janeiro. Carga Horária: 08 horas.
12. VIII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2011. (Congresso) - Belo Horizonte – MG. Carga Horária: 18 horas.
13. Encontro Técnico o TCE MG e os municípios 2011. (Encontro). Pouso Alegre – MG. Carga Horária: 16 horas.
14. Curso: Saúde – Lei Orçamentária Anual 2012. Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador – Elói Mendes – MG – Período: 2011. Carga Horária: 16 horas.
15. Curso: Implantação da Agricultura Familiar na Merenda Escolar. Organização Paulista de Administração Pública – São Paulo - SP - Período: 2011. Carga Horária: 08 horas.
16. Curso: Capacitação para Uso do SICOM. TCE - MG – Belo Horizonte - MG - Período: 2011. Carga Horária: 08 horas.
17. Curso: IFRS para Pequenas e Médias Empresas. Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, CRCMG. Itajubá – MG. Período: 2011.
18. Curso: As Novas Estruturas de Balanço da Contabilidade Pública. Fundação Guimarães Rosa, FGR – Belo Horizonte – MG - Período: 2011.
19. Curso: Planejamento Orçamentário no Setor Público. Instituto Álvares Cabral, IAC LOPES – São Paulo - SP - Período: 2011. Carga Horária: 16 horas.
20. Curso: Administração Orçamentária e Financeira. Escola de Administração Fazendária, ESAF – Belo Horizonte - MG - Período: 2010.
21. Curso: Retenções na Fonte para Tesouraria. Organização Paulista de Administração Pública – São Paulo - SP - Período: 2010.
22. Curso: Gestão do Patrimônio Público. Instituto Álvares Cabral, IAC LOPES – São Paulo - SP - Período: 2010. Carga Horária: 16 horas.
23. Curso: Criação de Indicadores de Programas de Governo. Instituto Brasileiro de Administração Pública, IBRAP - São Paulo - SP - Período: 2010.
24. Curso: Abertura de CNPJ para FMS e sua Estruturação – Organização Paulista de Gestão Pública, OPGP - São Paulo - SP - Período: 2010.
25. II Seminário Internacional de Contabilidade Pública, 2010. (Seminário) – Belo Horizonte – MG. Carga Horária: 24 horas.
26. Encontro de Prefeitos e Secretários Municipais, 2010. (Encontro) – Pouso Alegre – MG. Carga Horária: 08 horas.
27. VII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2009. Belo Horizonte/MG
28. Curso: "Contabilidade Internacional". Conselho Federal de Contabilidade. Pouso Alegre. Período: 2009. Carga Horária: 16 horas.
29. Curso: "Administração de Cargos e Salários". IOB - Thomson, São Paulo. Período: 2009. Carga Horária: 16 horas.
30. Curso: "Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual". Luciano Adiel Lopes Advogado e Contador – Elói Mendes – Período: 2009.
31. Extensão Universitária em Planejamento Educacional, Metodologia, Avaliação da Aprendizagem (UNIVERSITAS – Itajubá). Período: 2007/2008.
32. 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, 2008. Belo Horizonte.
33. Curso: "A Nova Lei das Sociedades Anônimas." (Miguel Silva & Yamashita Advogados – São Paulo). Período: 2008. Carga Horária: 08 horas.
34. Curso: Organização e Controle do Ativo Imobilizado. IOB - Thomson, IOB, Brasil. Período: 2008. Carga Horária: 16 horas.
35. Curso: Lei Orçamentária Anual. Luciano Adiel Lopes Advogados e Contador. Período: 2008. Carga Horária: 16 horas.



36. Curso em Gestão Financeira do SUS Municipal. Escola de Saúde Pública de MG. Período: 2008.
37. I Congresso Científico Regional do Sul de Minas, 2007. Varginha – MG.
38. Seminário " Financiamento da Educação - O Que Muda com o Fundeb ", 2007. Belo Horizonte – MG.
39. Curso: Simples Nacional. Luciano Adiel Lopes Advogados. Período: 2007. Carga Horária: 16 horas.
40. 8º Fórum Mineiro da Micro e Pequena Empresa, 2007. Itajubá – MG.
41. Curso: Ética no Serviço Público. Escola Nacional de Administração Pública, ENAP. Período: 2007. Carga Horária: 10 horas.
42. VI Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2007. Belo Horizonte – MG.
43. Curso: Princípios do Marketing e Competências e Liderança. Escola Livre Ofício. Período: 2006. Carga Horária: 10 horas.
44. Capacitação Administrativa, Contábil, Pessoal, Fiscal. MICROLINS. Em 2006.
45. XIII Congresso Brasileiro de Custos, 2006. Belo Horizonte – MG.
46. 4º Encontro Científico CNEC Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 2006. Varginha – MG.
47. I Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, 2006. BH – MG.
48. Curso: Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias. CRC-MG. Período: 2005.
49. Curso: Servidor Público Municipal Aspectos Constitucionais e Legais. Luciano A. Lopes Advogados. Período: 2005. Carga Horária: 16 horas.
50. Curso: Software AP 7 ERP (Enterprise Resource Planning). Microsiga. FACESM – Brasil. Período: 2005. Carga Horária: 30 horas.
51. 3º Encontro Científico CNEC- Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 2005. Varginha – MG.
52. Curso: Capacitação de Prefeituras Municipais para o Transporte Escolar. Secretaria de Estado de Educação, SEE, Brasil. Período: 2005.
53. Curso: Processo e Técnica Legislativa. Escola Nacional dos Serviços Urbanos – RJ. Período: 2004. Carga Horária: 300 horas.
54. Curso: Os Desafios da Empresa para o Século XXI. Anthropolos Consulting, ANTHOROPPOS, Brasil Período: 2004.
55. IV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, 2003. Belo Horizonte – MG.
56. Curso: Programa Nacional Lei de Responsabilidade Fiscal. ESAF, Brasília.
57. Seminário Gestão Pública e LRF, 2002. Belo Horizonte – MG.
58. Curso: Contabilidade e Orçamento Público. FUNDEP, Belo Horizonte. Em 2001.
59. Curso: Gerenciamento de Custos no Setor Público. FUNDEP, Belo Horizonte. Período: 2001. Carga Horária: 32 horas.
60. Curso: Licitações e Contratos Administrativos. Fundação João Pinheiro, BH. Período: 1998. Carga Horária: 40 horas.
61. Windows, Word, Excell Avançado. NUCLEUM Informática Período: 1998. Carga Horária: 64 horas.
62. Capacitação no Programa de Gestão Municipal (IBAM – Rio de Janeiro). Período: 1997. Carga Horária: 40 horas.



GRAZIELA DE CASTRO LINO

Graduada em Direito: Escola Superior Dom Helder Câmara
Advogada - OAB/MG 123.012

Técnica em Contabilidade: IMETT – Instituto Municipal de Educação Técnica
de Timóteo - CRC/MG – 109.786

Pós-Graduada em Gestão Pública para Resultados – UEMG – Faculdade de
Políticas Públicas Tancredo Neves

Pós-Graduada "Lato Sensu" e Especialização em Direito Público – CAD –
Universidade FUMEC.

Experiência Profissional

Advogada, pós-graduada em Gestão Pública para resultados, com grande
experiência em Direito Administrativo, licitações e Tribunal de Contas do Estado
e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

Atua na área pública desde 2007.

JNC Advocacia Associada exercendo as seguintes atividades:

- Consultoria e emissão de pareceres, com foco nas demandas presentes
no universo da Administração pública municipal;
- Análise, revisão e elaboração de contratos administrativos e processos
licitatórios;
- Atuação em contencioso judicial, em todas as instâncias, especialmente
nas áreas de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Eleitoral e
Direito Tributário;
- Atuação frequente em ações constitucionais, a exemplo dos Mandados
de Segurança, Habeas Data, Ações Cíveis Públicas e Ações Populares;
- Assessoria e análise de projetos de leis;
- Defesas de Municípios e gestores públicos em processos administrativos,
denúncias, representações e prestação de contas no Tribunal de Contas
do Estado e da União.

Artigos Publicados

LINO, Graziela de Castro. Medida provisória no âmbito municipal. Revista
brasileira de direito municipal, v. 30, out. / dez. 2008.



LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Competência dos Tribunais de Contas e efeitos de suas decisões na esfera eleitoral. Revista brasileira de direito municipal, v. 43, jan. /mar. 2012.

LINO, Graziela de Castro, Machado Rodrigo Silveira Diniz. Aplicação do Teto Constitucional no âmbito municipal. Revista brasileira de direito municipal, n. 55, jan/mar. 2015.

LINO, Graziela de Castro, Machado Rodrigo Silveira Diniz. Reflexos das Disfunções do Federalismo Brasileiro na Autonomia Municipal. Revista Brasileira de Direito Municipal, n. 57, jul/set. 2015.

Pareceres Publicados

CASTRO, José Nilo, MAYRINK, Cristina Padovani, LINO, Graziela de Castro. Concessão e permissão de prestação de serviços públicos - serviço de limpeza urbana - posicionamento doutrinário e dos Tribunais de Justiça - Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 40, abr. / jun. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Convênio CRAS - Contratação de assistente social e psicólogo por meio de procedimento licitatório - Impossibilidade - Por processo simplificado - Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 42, out. / dez. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Licitação - Contratação de agência de publicidade - Aplicabilidade da Lei nº 12.232/2010. Revista brasileira de direito municipal, v. 42, out. / dez. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Diárias de viagens - Natureza indenizatória - Não incidência do Imposto de Renda e INSS. Revista brasileira de direito municipal, 41, jul. / set. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Desapropriação - Alteração da destinação do bem expropriado via Decreto - Interesse Público - Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, 41, jul. / set. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales. Doação de imóvel - reversão do imóvel ao patrimônio público municipal - donatário em mora - aplicabilidade da cláusula de reversão por se tratar de doação com encargos - ação ordinária de reversão de propriedade. Revista brasileira de direito municipal, v. 40, abr. / jun. 2011.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro. Prorrogação de contrato administrativo - Serviços contínuos - Possibilidade - Previsão no edital - Observância do valor da modalidade licitatória. Revista brasileira de direito municipal, v. 36, abr. / jun. 2010.



CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro. Servidores Municipais - Necessidade de autorização legislativa específica - Fixação de critérios e parâmetros para concessão de benefício - Discricionariedade da Administração - Observância ao princípio da razoabilidade - Caráter indenizatório - Não incorporação à remuneração do servidor - Licitação - Modalidade pregão. Revista brasileira de direito municipal, v. 38, out. / dez. 2010.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Dispensa de licitação - Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração, acompanhamento e tramitação de projetos para capacitação de recursos - Impossibilidade - Vedação pela Lei nº 8.666/93. Revista brasileira de direito municipal, v. 31, jan. / mar. 2009.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Servidor Público afastado para se candidatar ao cargo de Vereador Municipal - Regime Celetista - Recebimento integral dos vencimentos - Observância da Lei Complementar nº 64/90 - Impossibilidade de recebimento de adicionais de insalubridade, horas extras e adicional noturno - Princípio da legalidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 31, jan. / mar. 2009.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Concessão de bolsa de estudos para curso superior - Necessidade de lei municipal regulamentando a concessão - Vedações da Lei nº 9.504 - Ano eleitoral - Impossibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 27, jan. / mar. 2008.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Fornecimento gratuito de medicamentos pelo Município - Obrigatoriedade - Município em solidariedade com o Estado - Observância da Lei Orgânica da

Saúde - Lei nº 8.080/90. Revista brasileira de direito municipal, v. 29, jul. / set. 2008.

CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Retenção de percentual do valor da nota fiscal referente à prestação de serviços por profissionais liberais, autônomos e recolhimento ao INSS - Obrigatoriedade. Revista brasileira de direito municipal, v. 29, jul. / set. 2008.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, ANTONIO, Alice Barroso, AMARAL, Cássia Augusta Alves, MAYRINK, Cristina Padovani, DUARTE, Renata Miranda. Contrato - Execução do objeto antes do termo final - Extinção - Necessidade continuada do serviço - Impossibilidade prorrogação -

Necessidade de nova licitação - Observância das limitações impostas no ano de eleições. Revista brasileira de direito municipal, v. 44, abr. / jun. 2012.



CASTRO, José Nilo, LINO, Graziela de Castro, VIEIRA, Karina Magalhães Castro. Imposto de Renda - Possibilidade de o Município reter o imposto na fonte - Empresa não optante pelo simples. Revista brasileira de direito municipal, v. 29, jul. / set. 2008.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, CHAVES, Kildare Gusmão, RODRIGUES, Tais Erthal. Dispositivo da Lei Orgânica Municipal - Fixação do número de Vereadores à Câmara Municipal - Princípio da proporcionalidade com o número de habitantes - Interpretação do inc. IV, do art. 29 da Constituição Federal - Lei Orgânica Municipal em desacordo com o critério da proporcionalidade - Hipótese em que se faz necessária a alteração da norma municipal. Revista brasileira de direito municipal, v. n. 45, jul. / set. 2012.

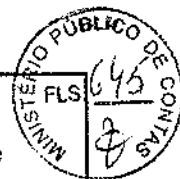
LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, CASTRO, Christofer Magalhães, CHAVES, Kildare Gusmão, RODRIGUES, Tais Erthal. Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara - Mandato da Mesa Diretora da Edilidade - Período de 02 anos previstos na Constituição do Estado de Minas Gerais - Norma de repetição obrigatória - Entendimento superado pela Jurisprudência - Nova interpretação - Autonomia da Municipalidade - Revista brasileira de direito municipal, v. 45, jul. / set. 2012.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, ANTONIO, Alice Barroso, AMARAL, Cássia Augusta Alves, MAYRINK, Cristina Padovani, DUARTE, Renata Miranda. Servidor público - Embriaguez habitual - Diagnóstico médico - Patologia que deve ser tratada - Impossibilidade de ser penalizada - Embriaguez eventual - Possibilidade de aplicar a penalidade previstas no Estatuto do Funcionalismo Público - Processo administrativo disciplinar - Observância das garantias constitucionais. Revista brasileira de direito municipal, v. 45, jul. / set. 2012.

LINO, Graziela de Castro, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, DUARTE, Renata Miranda. Contrato de prestação de serviços - Reequilíbrio de preços - Inocorrência fatos imprevisíveis - Força maior, casos fortuitos ou fato príncipe - Impossibilidade - Aditamento prazo contratual - Previsão Cláusula de Reajuste - Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out. / dez. 2012.

OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, LINO, Graziela de Castro, AMARAL, Cássia Augusta Alves CASTRO, Christofer Magalhães. Contratação temporária - Art. 37, IX, da CR/88 - Observância dos pressupostos fixados em lei municipal - Período eleitoral - Condutas vedadas - Observância. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out./dez. 2012.

Câmara Municipal - Possibilidade. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out. / dez. 2012.



OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales, LINO, Graziela de Castro, ANTONIO, Alice Barroso, AMARAL, Cássia Augusta Alves, BARBOSA, Camila Fabris. Concessão de cestas natalinas – Servidores da Câmara Municipal – Possibilidade – Peculiaridades sobre o ano eleitoral – Impossibilidade total de concessão aos vereadores – Pagamento de festividades de confraternização de final de ano – Servidores da

LINO, Graziela de Castro, ANTONIO, Alice Barroso, CHAVES, Kildare Gusmão, RODRIGUES, Tais Erthal, AMARAL, Cássia Augusta Alves, BARBOSA, Camila Fabris. Conselho Tutelar – Natureza jurídica – Competência legislativa municipal – Contribuição previdenciária – Alocação de despesas – Aliquotas devidas. Revista brasileira de direito municipal, v. 46, out. / dez. 2012.

Atualizações

1. Seminário Temático em Direito Eleitoral – Dom Helder Câmara;
2. Estudos Aprofundados em Direito Administrativo e Tributário – Dom Helder Câmara;
3. Seminário Temático em Direito Civil II (Contratos) – Dom Helder Câmara;
4. Seminário Temático em Direito Processual Civil – Dom Helder Câmara;
5. III Fórum Brasileiro de Direito Municipal e I Fórum Brasil-França de Direito Público – Editora Fórum;
6. Congresso Mineiro de Direito Eleitoral – OAB/MG;
7. Seminário Eleitoral – TCEMG;
8. 1º Fórum Nacional sobre Eleições Municipais – Instituto de Direito Municipal.
9. IV Seminário Internacional de Contabilidade Pública e o 5º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas/ CFC – CRCMG.
10. IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo / IMDA
11. Regulamentação da LAI nos Municípios / ENAP
12. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – ENAP
13. Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Interlegis / Senado Federal
14. Introdução ao Direito Constitucional – Interlegis / Senado Federal

HELBER AUGUSTO RIBEIRO

Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Contador / Auditor / Consultor / CRC/MG 109.728

Pós Graduando em MBA em Gestão Pública de Contas Públicas / Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.



Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Atualizações

1. Atos de Pessoal – Teoria e Prática: Admissão – Escola de Gestão / TCEPR
2. Curso Básico de FGTS – Novo Conectividade Social FGTS – SINESCONTÁBIL
3. Introdução ao Orçamento Público - Interlegis / Senado Federal
4. Controle Social e Cidadania / ESAF
5. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal

HEULLER CLÁUDIO FERNANDES

Tecnólogo em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco

Pós Graduado em Gestão Pública - Universidade Católica Dom Bosco

Graduando em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná - UNOPAR

Experiência Profissional

Auditor, Tecnólogo em Gestão Pública, Consultor, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em auditoria e consultoria na área orçamentária e financeira; na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

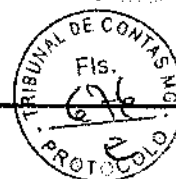
Domina profundamente a aplicação do sistema de administração pública à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Prefeitura Municipal de Nova União exercendo as seguintes atividades:

- Atuou nas rotinas e procedimentos contábeis; membro da comissão de licitações;
- Controlador interno.

Atualizações

1. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR



2. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
3. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Gestão Estratégica Foco Administração Pública – Interlegis / Senado Federal.
5. O Poder Legislativo – Interlegis / Senado Federal
6. Processo Legislativo Municipal / Interlegis / Senado Federal
7. Licitação - Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA
8. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
9. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
10. Licitações e Contratos – Universidade Católica Dom Bosco – UCDB
11. Controle Social e Cidadania – Escola de Administração Fazendária – ESAF
12. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senado Federal

JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA

Graduado em Direito: Faculdade de Direito Milton Campos
Advogado - OAB/MG 139.385

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Pós-Graduado em Direito Tributário – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas

Pós-Graduando em Direito Público – Instituto para o Desenvolvimento Democrático – IDDE / Ius Gentium Conimbrigae / Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal)

Experiência Profissional

Advogado, Pós-graduado em Gestão de Contas Públicas, Pós-graduado em Direito Tributário, Pós-graduado em Direito Público, com grande experiência em Direito Administrativo, licitações e Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais

- Membro colaborador da Comissão de Direito Administrativo, nomeado pela Portaria nº 177/2013, para o ano de 2013.

JNC Advocacia Associada

- Estagiário de Direito com atuação na área de Direito Administrativo, Constitucional, Financeiro e Tributário, com ênfase na Administração Pública municipal.



Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Estagiário do Ministério Público junto à Comarca de Belo Horizonte, com atuação na 5ª Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural e à 16ª Promotoria de Defesa da Habitação e Urbanismo;

Faculdade de Direito Milton Campos

- Monitor de Direito Administrativo I e II, por aprovação em concurso, sob orientação Prof. Plínio Salgado, exercendo funções junto ao Departamento de Direito Público, no período de 21/02/2011 a 30/06/2011;
- Monitor de Direito Administrativo I e II, por recondução meritória, sob orientação Prof. Plínio Salgado, exercendo funções junto ao Departamento de Direito Público, no período de 01/08/2011 a 22/12/2011.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

- Conciliador com atuação perante o Juizado Especial Criminal da Comarca de Belo Horizonte, sob a orientação de Juízes de Direito;

Artigos Publicados

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira. Discricionariedade legislativa e a responsabilidade do legislador. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 16, n. 56, p. 123-149, abr./jun. 2015.

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira. Prescrição da pretensão punitiva dos Tribunais de Contas: irretroatividade e segurança jurídica, o caso do Estado de Minas Gerais. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 16, n. 55, p. 59-68, jan./mar. 2015.

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira. PEREIRA. Alterações orçamentárias e créditos adicionais especiais: o entendimento do tribunal de contas do Estado de Minas Gerais. Revista do Curso de Direito do UNIFOR, Formiga, ano 6, v. 1, 2015.

Pareceres Publicados

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira, OLIVEIRA, Adilson José Selim de Sales de, MAYRINK, Cristina Padovani, DUARTE, Renata Miranda, NASCIMENTO Vanessa Lima, SILVA, Janaína Gomes da. Instalação de Estação Rádio-Base: competência legislativa do Município: ocupação do solo urbano e proteção ao meio ambiente: dever de compartilhamento de infraestrutura: ERBs instaladas antes da edição da lei municipal;



licenciamento corretivo: ausência de direito adquirido. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 13, n. 45, p. 153-164, jul./set. 2012.

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira, MAYRINK, Cristina Padovani, SILVA, Janaina Gomes da, DUARTE, Renata Miranda, RODRIGUES, Tais Erthar, NASCIMENTO, Vanessa Lima. Contratação: Administração Pública: menor aprendiz: possibilidade: direito da criança e do adolescente: início em ano eleitoral: vedação; art. 73, §10, da Lei nº 9.504/97. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 13, n. 44, p. 97-106, abr./jun. 2012.

CASTRO, José Nilo, PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira, DUARTE, Renata Miranda. Contrato de concessão de serviço público: multa por inadimplemento da concessionária: Revogação: Cláusula essencial: necessidade de intervenção do Poder Judiciário: Dívida ativa não tributária: prescrição quinquenal: Decreto nº 20.910/1932: aplicação: Precedentes STJ e TJMG. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 13, n. 43, p. 205-216, jan./mar. 2012.

Resumo de Comunicado Científico

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira. Modificação de precedentes e proteção à confiança legítima. In: PONTES FILHO, Valmir, GABARDO, Emerson (Coord.). Problemas emergentes da Administração Pública. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 28, 2014, Foz do Iguaçu. Anais. Belo Horizonte: Fórum 2015. P. 599-600. Resumo.

PEREIRA, Joaquim Antônio Murta Oliveira. Prescrição da pretensão punitiva dos Tribunais de Contas: irretroatividade e segurança jurídica, o caso do Estado de Minas Gerais. In: PONTES FILHO, Valmir, GABARDO, Emerson (Coord.). Problemas emergentes da Administração Pública. In: CONGRESSO

BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, 28, 2014, Foz do Iguaçu. Anais. Belo Horizonte: Fórum 2015. P. 601-602. Resumo.

Apresentação de trabalhos, palestras, seminários e cursos ministrados:

Seminário Aspecto Constitucional da Improbidade Administrativa – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 30/10/2012

Modificação de Precedentes e Proteção à Confiança Legítima – XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA

Curso Prescrição da Pretensão Punitiva dos Tribunais de Contas: irretroatividade e segurança jurídica, o caso do Estado de Minas Gerais – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Unidade São Gabriel 09/10/2014.



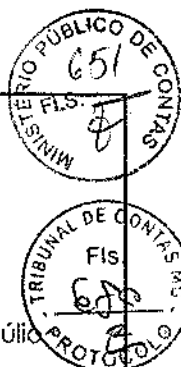
Prescrição da Pretensão Punitiva dos Tribunais de Contas: irretroatividade e segurança jurídica, o caso do Estado de Minas Gerais – XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA

A inexigibilidade de licitação na contratação de serviços técnicos profissionais especializados como meio de satisfação do interesse público – IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo – IMDA.

Necessidade de modificação da natureza do inquérito civil público – XXIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA – Centro de Convenções Goiânia – GO - Outubro/2015.

Atualizações

1. Lei de Responsabilidade Fiscal - TCEMG
2. Direito Eleitoral Prático- Instituto para o desenvolvimento Democrático/IDDE
3. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
5. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
6. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD - CNJ
7. XXIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA – Goiânia/GO;
8. Curso de Regulamentação da LAI nos Municípios – ENAP;
9. Curso de Ética e Serviço Público - ENAP;
10. Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – ENAP;
11. Curso Orçamento Público: conceitos básicos – ENAP;
12. Seminário ACP 30 anos reminiscências, realidade e perspectivas – Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
13. IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo – Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA;
14. XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA;
15. Curso Licitações e Contratos – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro;
16. Seminário Tópicos em Direito Financeiro – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
17. Seminário Licitações e Contratos – Tribunal de Contas / MG;
18. Seminário TAC's – Termos de Ajustamento de Conduta: firmá-los ou combatê-los? – Central Prática Educação Corporativa;
19. Processo Legislativo – Instituto Legislativo Brasileiro – Senado Federal;
20. VIII Congresso Mineiro de Direito Administrativo – Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA;
21. Curso Tutelas de Urgência – Escola Superior Advocacia da OAB/MG;
22. Curso Danos Morais e Materiais: Aspectos atuais das indenizações – Escola Superior de Advocacia da OAB/MG;
23. Curso Recursos: temas atuais, práticos e controvertidos – Escola Superior de Advocacia da OAB/MG;



24. Curso Condutas Anticompetitivas – Fundação Getúlio Vargas;
25. Curso de Introdução ao Direito Imobiliário – Getúlio Vargas;
26. Curso Direitos Autorais e Sociedade – Fundação Getúlio Vargas;
27. Curso O Juiz e a Ética – Fundação Getúlio Vargas;
28. Curso Relevância das Questões Ambientais – Fundação Getúlio Vargas;
29. Curso Argumentação Jurídica – Fundação Getúlio Vargas;
30. Curso Conceito e Princípios Fundamentais de Direito Tributário – Getúlio Vargas;
31. O Poder Legislativo – Instituto Legislativo Brasileiro – Senado Federal;
32. Curso Improbidade Administrativa – Escola Superior de Advocacia da OAB/MG;
33. Ética e Administração Pública – Instituto Legislativo Brasileiro – Senado Federal;
34. VII Congresso Mineiro de Direito Administrativo – Instituto Mineiro de Direito Administrativo - IMDA;
35. Seminário de Direito Administrativo – Instituto Mineiro de Direito Administrativo
36. Curso de Capacitação de Conciliadores – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
37. Curso Direito do Consumidor para Estudantes de Direito – Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
38. Seminário 20 Anos da Constituição de 1988 – Instituto dos Advogados de Minas Gerais;
39. I Congresso Jurídico Anamages/Aprobatum – Efetividade das Normas Constitucionais, 20 anos da Constituição Cidadã;
40. Curso de Férias – Novo Código de Processo Civil - Fundação Escola Superior do Ministério Público – MG.

KLEEVERTON KLERYSTON DOS SANTOS

Graduado em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná/ UNOPAR
Auditor, Contador, Consultor

Experiência Profissional

Consultor, com grande experiência em Consultoria orçamentária e financeira.

Atua na administração pública desde 2005.

Especialista em tributos dando todas as orientações pertinentes à legislação municipal específica, resolvendo realmente todas as dúvidas apresentadas pelo cliente. Também desempenhando como Analista de Sistemas, contribuindo para o aprimoramento do sistema de tributos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto exercendo as seguintes atividades:

- Chefe do Setor de Arrecadação e Tributos no período de agosto de 2005 a junho de 2008.

Atualizações

1. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Escola de Contas / TCEES
2. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
3. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
4. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD - CNJ
5. Introdução ao Direito Constitucional (20 horas)
6. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
7. Licitações Diferenciadas – Benefícios Concedidos a ME e EPP – Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
9. Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Interlegis / Senado Federal
10. Ouvidoria no Ambiente Legislativo Municipal – Interlegis / Senado Federal
11. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
12. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senado Federal
13. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
14. Tributação do ISSQN nas Instituições Financeiras e Equiparadas

KELLY MORELO BAHENSE DA SILVA

Graduada em Ciências Contábeis: Pontifícia Universidade Católica - MG
Contadora / Auditora / Consultora / CRC/MG 076.339/O-5

Pós-Graduada em Administração Pública Municipal para Gestores Políticos / PUC Minas

Pós-Graduada em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditora, Contadora, Consultora, MBA em Gestão de Contas Públicas, Pós-graduada em Administração Pública, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Atua na área pública desde 2000.

Realiza auditoria na administração de pessoal.



Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

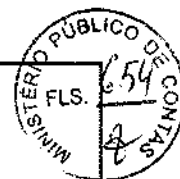
Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Parecerista.

Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Atualizações

1. Auditoria para não Auditores - IBRACON
2. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
3. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB - Escola de Contas / TCEES
5. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
6. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD – CNJ
8. Demonstrações Contábeis Gerenciais / CRCMG
9. 1º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Pública / CRCMG
10. Seminário Controle Interno / TCEMG
11. Como Organizar e Dirigir uma Empresa / ADEMPE
12. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
13. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senado Federal
14. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
15. Seminário: Estado, Mercado e Democracia: Para onde vai a América Latina? / Fundação João Pinheiro
16. Controle Social e Cidadania / ESAF
17. Curso SPED eSocial / CRCMG
18. Direito Eleitoral / PUCMINAS
19. IV Seminário Internacional de Contabilidade Pública e o 5º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / CFC – CRCMG
20. A Previdência Social dos Servidores Públicos / ENAP
21. Lei de Acesso à Informação – ILB / Senado Federal



LEONARDO TRINDADE MARTINS

Graduado em Ciências Contábeis: Universidade FUMEC
Contador / Auditor - CRC/MG 087.506/0-3

Pós-Graduado em Direito Tributário / PUC Minas

Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade
Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, pós-graduado em Direito Tributário, MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira bem como ao Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa técnica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às prestações de contas.

Atualizações

7. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
9. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
10. Auditoria para não Auditores - IBRACOM
11. Contabilidade para não Contadores – Escola de Gestão Pública / TCEPR
12. Administração Pública – Capacitação Gerencial – Escola de Contas / TCEES
13. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Escola de Contas / TCEES
14. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
15. Fraude em Licitações – Escola de Gestão Pública / TCEPR
16. Gestão de Projetos no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
17. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
18. Novo CPC – Código de Processo Civil – Escola de Gestão Pública / TCEPR



19. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
20. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
21. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
22. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
23. Instituições de Controle Orçamentário / Interlegis / Senado Federal
24. LRF – O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
25. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
26. Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado / Interlegis / Senado Federal
27. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
28. Pregão Eletrônico / Interlegis / Senado Federal
29. Noções Básicas de Administração / Senador Federal
30. Licitações e Contratos Administrativos / Controladoria – Geral da União
31. Excelência no Atendimento / IBL Instituto Legislativo Brasileiro
32. Papel do Senado como Estrutura de Poder Político / IBL Instituto Legislativo Brasileiro
33. Princípios Constitucionais do Poder Legislativo / IBL Instituto Legislativo Brasileiro
34. Processo Legislativo Municipal / Senado Federal
35. Formação de Pregoeiros / ENAP
36. Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos – ENAP

LÍDIA CRISTINA DUARTE

Graduada em Ciências Contábeis: Faculdades Integradas Adventistas de Minas Gerais - FADMINAS
Contadora / Auditora - CRC/MG 104.488

Pós-Graduada em Gestão Pública e Controle com Foco em Resultados / TCEMG

Experiência Profissional

Auditora, Contadora, Consultora, MBA em Gestão de Contas Públicas, Pós-graduado em Administração Pública, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Realiza auditoria na administração de pessoal.

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.



Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Parecerista.

Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Realiza auditoria na execução orçamentária e financeira, compras, contratos e no setor pessoal e nos procedimentos de controle interno relativo às despesas públicas.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo

- Exerceu o Cargo de Secretária de Administração e Recursos Humanos, foi responsável pelos setores de Licitação, Compras, Patrimônio e Departamento De Pessoal.

Atualizações

1. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
2. Elaboração Termos Referência – Escola de Gestão Pública / TCEPR
3. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
5. Gestão e Fiscalização de Contratos - Escola de Gestão Pública / TCEPR
6. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
7. Gestão de Projetos no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD - CNJ
9. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
10. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Escola de Contas / TCEES
11. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Escola de Contas / TCEES
12. Curso da Lei 11638/07 e 11941/09 – Novas Práticas Contábeis / Sindicato Regional dos Contabilistas de Lavras
13. Curso de Retenções Federais / Sindicato dos Contabilistas de Lavras
14. Curso IFRS para Pequenas e Médias Empresas / CRCMG – Lavras
15. Curso de Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias / Sindicato Regional dos Contabilistas de Lavras
16. II Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Expominas / TCEMG
17. III Conferência de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Expominas / TCEMG



18. Encontro Técnico TCEMG e os Municípios – Tribunal de Contas e a Sociedade / Nova Serrana / TCEMG
19. Orçamento Público: conceitos básicos - ENAP
20. Ética e Serviço Público – ENAP
21. Regulamentação da LAI nos Municípios - ENAP
22. III Conferência de Controle Externo do TCEMG - Participação da Pesquisa Aplicada em Governança – Escola de Contas / TCEMG – Maio/2015
23. III Conferência de Controle Externo do TCEMG – Apresentou a Atividade Final da Disciplina Pesquisa Aplicada sobre Governança – Escola de Contas / TCEMG – Maio/2015
24. Introdução ao Orçamento Público – Interlegis / Senado Federal
25. Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Interlegis / Senado Federal

LINDOMAR ALVES BRAGANÇA

Graduado em Ciências Contábeis - Universidade Norte do Paraná - UNOPAR
Contador / Auditor - CRC/MG 109.062

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade
Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias "in loco" na área orçamentária e financeira.

Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Atualizações

1. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB - Escola de Contas / TCEES
2. Administração Pública – Capacitação Gerencial - Escola de Contas / TCEES



3. Lei de Responsabilidade Fiscal - Escola de Contas Públicas / TCEES
4. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia - Escola de Contas / TCEES
5. Elaboração Termos Referência - Escola de Gestão Pública / TCEPR
6. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Gestão de Projetos no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
9. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
10. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
11. Noções Básicas de Administração / Interlegis / Senador Federal
12. Controle Social e Cidadania / Escola de Administração Fazendária/ ESAF
13. Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica - PUC MINAS
14. Especificação de Compras para Administração Pública - FACESM/INPPEX

LUCAS GOMES DE JESUS

Graduado em Ciências Contábeis – Centro Universitário UNA
Contador / Auditor - CRC/MG 117.372-O

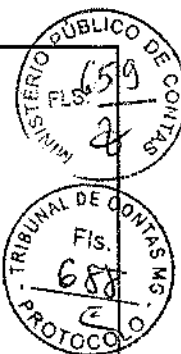
Premiado com Portal UNA Ouro pelo melhor desempenho acadêmico do curso de Ciências Contábeis 2015/2.

Experiência Profissional

Auditor, Contador, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Soltz, Mattoso e Mendes Auditores Independentes exercendo as seguintes atividades:

- Elaboração de papéis de trabalho;
- Auditoria de avaliação dos controles internos nas áreas de departamento de pessoal, departamento financeiro e estoques;
- Auditoria das demonstrações contábeis de empresas dos ramos de Engenharia, Siderurgia, Instituições Financeiras, Indústria Têxtil, Indústria Farmacêutica, Transportes, Ensino, Fundações, Associações e Clube de Futebol.
- Acompanhamento de inventários.
- Elaboração de relatórios de recomendações para aprimoramento dos controles internos e práticas contábeis.



MARIANA LOPES KRASTSCHMANN

Graduada em Ciências Contábeis: Faculdade FEAD
Contadora, Consultora.

Experiência Profissional

Consultor, com grande experiência em Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em atividades de auditorias orçamentária e financeira nas prestações de contas junto aos Órgãos Federal e Estadual.

Especialista na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras.

Atualizações

1. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB - Escola de Contas / TCEES
2. Auditoria para não Auditores - IBRACON
3. Elaboração Termos Referência - Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
5. Gestão de Projetos no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
6. Gestão e Fiscalização de Contratos - Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Improbidade Administrativa - CEAJUD / EAD-CNJ
8. Introdução ao Direito Constitucional - Interlegis / Senado Federal
9. Introdução ao Orçamento Público - Interlegis / Senado Federal
10. Lei de Responsabilidade Fiscal - Escola de Contas Públicas / TCEES
11. Licitações e Contratos - Escola de Contas Públicas / TCEES
12. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
13. Controle Social e Cidadania - Escola de Administração Fazendária/ ESAF
14. Noções Básicas de Administração - Interlegis - Senado Federal
15. Excelência no Atendimento - Instituto Legislativo Brasileiro / ILB
16. Papel do Senado como Estrutura de Poder Político / ILB
17. Princípios Constitucionais do Poder Legislativo / ILB
18. Processo Legislativo / ILB
19. Licitações e Contratos - TCEMG
20. Licitações e Contratos Administrativos / CGU
21. Oficina Técnico-Temática "SICOM - Sistema Informatizado de Contas Municipais" - TCEMG
22. Oficina Técnico-Temática: "Contabilidade Aplicada ao Setor Público" - TCEMG
23. Balanced Scorecard - FGV
24. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

RINALDO ROBERTO DA SILVA

Graduando em Ciências Contábeis – Universidade Norte do Paraná - UNOPAR

Analista de Sistemas

Experiência Profissional

Criador de uma metodologia de desenvolvimento de sistema especialmente para a área pública, à qual é aplicada com sucesso em inúmeros Municípios, assim como em estudos técnicos, planejamento, pareceres, treinamento, assessorias e consultorias;

Gerencia e produz com especialistas de informática as soluções exigidas pelas Administrações Públicas, conciliando-as com os aspectos legais e acelerando constantemente o avanço tecnológico que ocorre no campo de sua especialidade.

Especialista na análise e programação dos sistemas integrados de administração pública – SIGG. O sistema contempla: a execução orçamentária e financeira, prestações de contas, patrimônio, frotas, licitações, materiais, e compras.

Resumo das Qualificações: Grande porte - Linguagens: PL/1, Easytrieve - Banco: IDMS. Ambientes: CICS, Roscoe e Panvale; Micro - Linguagens: Clipper e Cobol, Assembler; Ambientes: Dos e Windows; Grande porte - Linguagens: Cobol, Natural, SQL e Easytrieve; Bancos: DB2 e Adabas; Ambientes: VM/ESA, Mvs, Predict, Roscoe e CICS; Micro - Linguagens C e ZIM, Fox-pro for Windows e Natural; Ambiente: Windows e Unix.

Sistemas desenvolvidos: Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Orçamento, Contabilidade, Financeiro, e Prestação de Contas - Controle de Patrimônio - Tributos: IPTU, ISS, Dívida Ativa, Água, Arrecadação - Frotas - Almoxarifado - Compras - Licitação.

CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais

- Programador no período de 1991 a 1992

PRODEMGE - Companhia de Processamento de Dados de Minas Gerais

- Analista e Programador no período de de 1992 a 1998.

Atualizações

1. Cursos de: MVS (Conceitos e recursos)



2. Conceitos básicos de Banco de Dados Patrocinados e Relacionados, ADABAS (Conceitos e Recursos), Natural-2, Predict (conceitos e recursos), Fox-pro For Windows, Visual-Poxpro e Natural For Unix Enhancements.
3. Programa de Formação Profissional FURUKAWA – FCP – Fundamental Qualificado em Tecnologia de instalação de cabeamento estruturado.

ROBSON RIBEIRO

Graduado em Matemática: Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira
Analista de Sistemas / Programador / Consultor

Mestrado em Administração Pública: Fundação João Pinheiro

Sistema de Informação e Gestão.

- Área de Concentração: Informática. Fundação João Pinheiro.

Experiência Profissional

Atua na área pública desde 1980; criador de uma metodologia de desenvolvimento de sistema especialmente para a área pública, à qual é aplicada com sucesso em inúmeros Municípios, assim como em estudos técnicos, planejamento, pareceres, treinamento, assessorias e consultorias;

Gerencia e produz com especialistas de informática as soluções exigidas pelas Administrações Públicas, conciliando-as com os aspectos legais e acelerando constantemente o avanço tecnológico que ocorre no campo de sua especialidade.

Atualizações

1. Visual FoxPro Programmer / Brainbench
2. Iniciando um Grande Pequeno Negócio Via Internet / SEBRAE
3. Diagramação com UML / FUNDEP / UFMG



RODRIGO RIBEIRO DE CARVALHO COUTO

Graduado em Ciências Contábeis: Pontifícia Universidade Católica - MG
Contador / Auditor - CRC/MG 090.295

Pós-Graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas - Universidade
Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, Pós-graduando em MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias "in loco" na área orçamentária e financeira.

Realiza auditoria na administração de pessoal;

Domina a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Atualizações

1. Administração Pública – Capacitação Gerencial – Escola de Contas / TCEES
2. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB – Escola de Contas / TCEES
3. Conhecimentos Básicos para uma boa gestão – Escola de Contas / TCEES
4. Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Escola de Contas / TCEES
5. Contratos Administrativos – Escola de Contas Públicas / TCEES
6. Elaboração Termos Referência - Escola de Gestão Pública / TCEPR
7. Encerramento de Contas no PCASP – Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
9. Gestão de Projetos no Setor Público – Escola de Contas Públicas / TCEES
10. Gestão e Fiscalização de Contratos – Escola de Gestão Pública / TCEPR
11. Gestão Estratégica Foco Administração Pública – Interlegis / Senado Federal
12. Gestão Orçamentária e Financeira – Escola de Contas Públicas / TCEES
13. Lei de Responsabilidade Fiscal – Escola de Contas Públicas / TCEES
14. Licitações Diferenciadas – Benefícios concedidos às microempresas de pequeno porte – Escola de Contas Públicas / TCEES



15. Licitações e Contratos – Escola de Contas Públicas / TCEES
16. Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Interlegis / Senado Federal
17. Noções de Processo Civil Aplicadas ao TCE-ES – Escola de Contas / TCEES
18. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – Escola de Contas / TCEES
19. Regularidade Fiscal e Contábil na Contratação dos Consórcios Públicos (Videoaulas) – Escola de Contas Públicas / TCEES
20. Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal / Interlegis / Senado Federal
21. Introdução ao Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
22. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
23. Instituições de Controle Orçamentário / Interlegis / Senado Federal
24. LRF – O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
25. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
26. Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado / Interlegis / Senado Federal
27. Prática de Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
28. Pregão Eletrônico / Interlegis / Senado Federal
29. Controle Social e Cidadania / ESAF
30. Contabilidade Pública / FESMP

SÉRGIO RICARDO GOMES DA TRINDADE

Graduado em Ciência da Computação: Centro Universitário FUMEC

Graduado em Tecnologia de Processamento de Dados: FUMEC
Analista de Sistemas / Consultor

Experiência Profissional

Tecnólogo em processamento de dados e em ciência da computação, com grande experiência em análise e programação de sistema integrado de administração pública.

Especialista na análise e programação dos sistemas integrados de administração pública – SIGG. O sistema contempla: a administração de pessoal e a folha de pagamento.

Caixa Econômica Federal

- Desenvolvimento de sistemas e suporte ao usuário.

PRODABEL

- Desenvolvimento de sistemas e suporte de usuário.



Atualizações

1. Programa de Formação Profissional FUKUKAWA – FCP – Fundamental Qualificado em Tecnologia de instalação de cabeamento estruturado
2. Licitações e Contratos / Interlegis / Senado Federal
3. Controle Social e Cidadania / ESAF
4. Curso de Extensão em Administração de LINUX pelo departamento de ciências de computação – DCC/ ITEX/UFMG

THAYS FERREIRA DE MELLO MOURA

Graduada em Ciências Contábeis: Centro Universitário Newton Paiva
Contadora / Auditora – CRCMG 110.364 - P

Pós-Graduada em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Experiência Profissional

Auditora, Contadora, Consultora, MBA em Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em auditoria e consultoria orçamentária e financeira.

Domina profundamente a aplicação do sistema de administração de pessoal à realidade de cada município, o que, dado pela complexidade das legislações específicas, destaca-o como profissional de notório conhecimento neste trabalho essencial.

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras.

Atualizações

1. Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB - Escola de Contas / TCEES
2. Auditoria para não auditores - IBRACON
3. Elaboração Termos Referência - Escola de Gestão Pública / TCEPR
4. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
5. Gestão e Fiscalização de Contratos - Escola de Gestão Pública / TCEPR
6. Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
7. Gestão de Projetos no Setor Público - Escola de Contas Públicas / TCEES
8. Improbidade Administrativa – CEAJUD / EAD-CNJ
9. Introdução ao Direito Constitucional – Interlegis / Senado Federal
10. Lei de Responsabilidade Fiscal - Escola de Contas Públicas / TCEES
11. Leiautes do SICOM - TCEMG
12. Licitações e Contratos - Escola de Contas Públicas / TCEES



13. Oficina Temática "Contabilidade Aplicada ao Setor Público" – TCEMG
14. Oficina Técnico-Temática "SICOM – TCEMG
15. Oficina Técnico-Temática "Licitações e Contratações" – TCEMG
16. Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – ENAP
17. Orçamento Público: conceitos básicos – ENAP
18. Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos - ENAP

VANIR DIAS OLIVEIRA FILHO

Graduado em Ciências Contábeis: Universidade Norte do Paraná – UNOPAR
Contador / Auditor – CRCMG 076.637-0

Pós-Graduado em MBA em Gestão de Contas Públicas – Universidade Estácio de Sá

Honra ao Mérito – Expedido pela Câmara Municipal de Capim Branco

Experiência Profissional

Auditor, Contador, Consultor, pós-graduado em MBA EM Gestão de Contas Públicas, com grande experiência em Auditoria e Consultoria orçamentária e financeira bem como ao Tribunal de Contas do Estado e União (defesas, denúncias, representações e prestação de contas).

Especialista em Auditoria, Consultorias orçamentária e financeira e na integração dos sistemas de contabilidade pública, tesouraria, prestações de contas, patrimônio, licitações, materiais, e compras;

Estudos técnicos que aplica no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Realiza auditorias e consultoria na área orçamentária e financeira quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária; na elaboração do Plano Plurianual e na elaboração da Lei Orçamentária Anual;

Acompanha a defesa técnica em processos administrativos em "vista" junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às prestações de contas.

Atualizações

1. Elaboração Termos Referência - Escola de Gestão Pública / TCEPR
2. Fraude em Licitações - Escola de Gestão Pública / TCEPR
3. Diálogo Público: Fiscalização e Controle da Gestão Pública / TCU
4. I Oficina de Contabilidade / PUC/Minas
5. Reforma Administrativa e Previdenciária / FUNDEP



6. Retenção de INSS s/ Remuneração do Contribuinte Individual e Nota Fiscal
Prestação de Serviço / C R C / MG
7. Seminário: O Município e as Regras de Transição de Mandato / AMM / MG
8. 1º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / C F C
9. 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas / C F C
10. Licitações e Contratos Administrativos / Interlegis / Senado Federal
11. LRF O Planejamento da Receita e da Despesa / Interlegis / Senado Federal
12. Orçamento Público / Interlegis / Senado Federal
13. Técnicas de Oratória / Interlegis / Senado Federal
14. Controle Social e Cidadania / ESAF
15. Busca da Qualidade / Interlegis / Senado Federal
16. O Simples Nacional e as Alternativas de Arrecadação Municipal / EGEP
17. Transparência Administrativa Municipal / Transparência Municipal
18. Excelência no Atendimento / I L B
19. Papel do Senado como Estrutura de Poder Político / I L B
20. Princípios Constitucionais do Poder Legislativo / I L B
21. Processo Legislativo / I L B
22. Licitação / IMDA
23. Especificação de Compras para Administração Pública – FACESM/ INPPEX
24. PCASP e Procedimentos Contábeis Orçamentários e de Controle / CRCMG
25. Curso Contabilidade Pública: Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público / CRCMG.



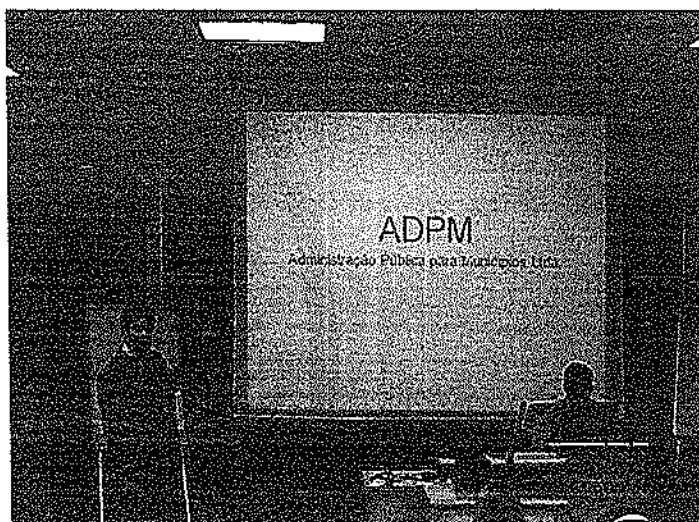
8.2. Participação Nota 10

Rodrigo Silveira Diniz Machado, Presidente da empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda, recebeu Certificado no Babson College Executive Education por ter participado do Babson International Program for the Development of Entrepreneurs, Executives and Shareholders.

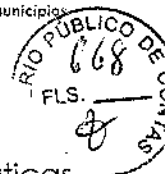
Babson College é uma escola de negócios localizada na cidade de Wellesley, no Estado de Massachusetts, nos EUA, próxima à cidade de Boston. É considerada a principal escola de negócios do mundo com foco em empreendedorismo. O lema de Babson resume seu diferencial: "INOVAÇÃO É NOSSA TRADIÇÃO".

Organizações em todo o globo escolhem Babson por suas soluções flexíveis que alavancam o negócio global com conhecimentos pedagógicos, professores, especialistas da indústria, do comércio, da prestação de serviços e parceiros. Babson apresenta soluções estratégicas que inclui uma mistura de ensino, consultoria, formação, acompanhamento e investigação, para permitir que empreendedores, ao analisar os desafios, desenvolvam soluções e implementem estratégias para alcançar os seus objetivos e negócios.

Rodrigo foi convidado pela Diretoria Consultiva de Babson a apresentar a empresa ADPM aos professores, consultores e alunos do Babson International Program for the Development of Entrepreneurs, Executives and Shareholders, em razão dos serviços que presta aos seus clientes, em especial pela civilidade, confiança, ética, integridade e respeito que tem pelos mesmos.

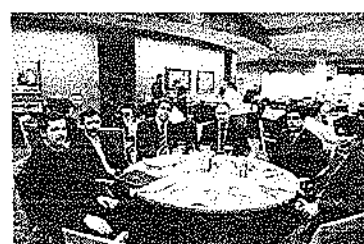
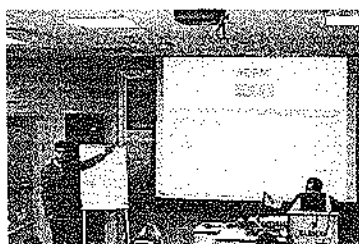
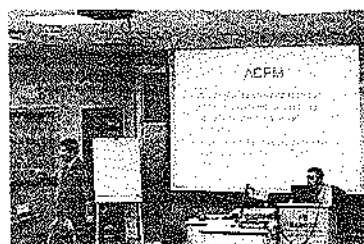
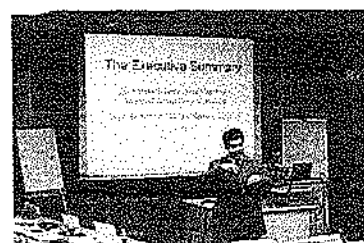
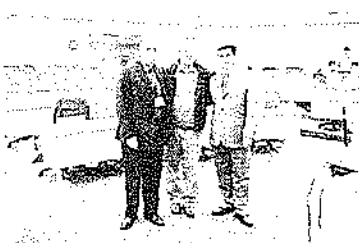


A ADPM, de longa data, tem um compromisso com a cultura institucional que incentiva a criatividade, a assunção de riscos, a melhoria contínua, a liderança, e o espírito empreendedor. Encorajamos as pessoas a tomarem iniciativa e fazer a diferença.



Nosso compromisso de trabalhar de perto com os clientes e parceiros define as práticas da ADPM. Juntamente com os nossos funcionários, e com os nossos parceiros externos, criamos experiências de trabalho e de aprendizagem.

A ADPM está comprometida com a excelência, procuramos nos apoiar mutuamente com ponderação para um crescimento contínuo, desenvolvimentista e empreendedor.





Babson Executive Education

Presents this certificate to

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Upon the Successful Completion of the Program

Babson Program - Módulo USA
Programa de Desenvolvimento de Empreendedores,
Executivos e Acionistas

August 2008



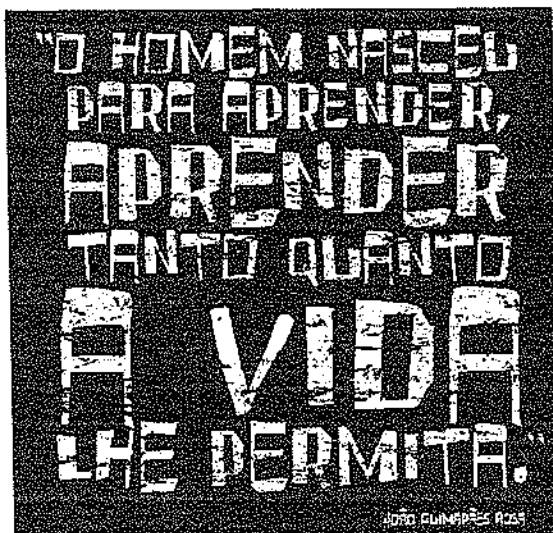
Richard Chenais
President, Babson E&E


William C. Ling, Ph.D.
Faculty Director, Babson College

8.3. MEDALHAS E MERITOS



Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais

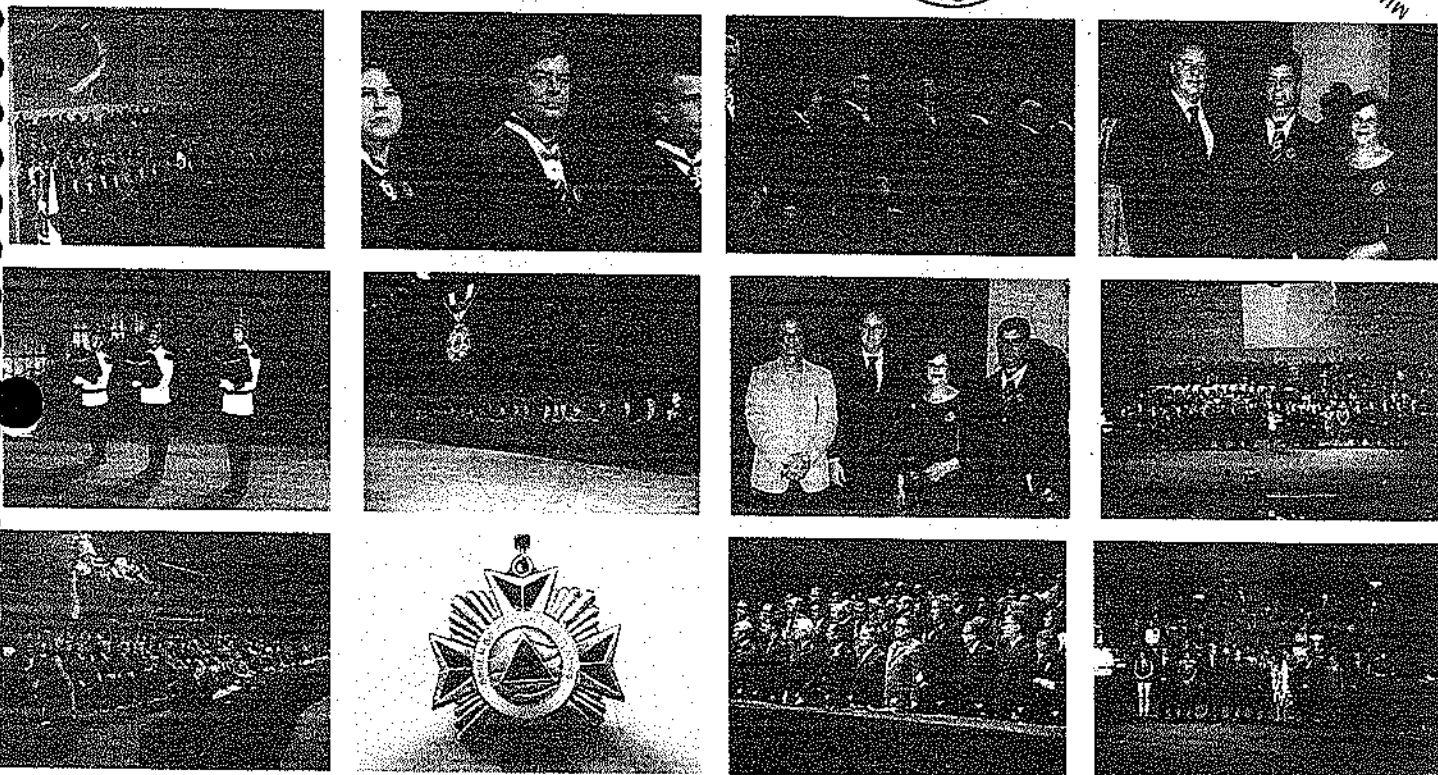


Rodrigo Silveira Diniz Machado, Presidente da ADPM - Administração Pública para Municípios LTDA recebeu, no dia 24 de novembro de 2008, a Medalha Ordem do Mérito Legislativo do Estado de Minas Gerais, concedida pela Assembleia Legislativa, que condecorou diversas personalidades que se destacaram no ano de 2008, por seus serviços ou méritos excepcionais.

A cerimônia foi realizada no Palácio das Artes, Presidida pelo Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e homenageou o escritor Guimarães Rosa pelo centenário de seu nascimento.

A homenagem a Guimarães Rosa, que em 2008 completaria 100 anos de idade, começou já no convite da solenidade, ilustrado com frases do escritor que, em toda a sua obra, retratou Minas Gerais e a personalidade humana com especial singularidade.

Além do Presidente da ADPM, Rodrigo Silveira Diniz Machado, entre os agraciados destacaram-se as seguintes autoridades: Nilson Reis (Desembargador do TJMG); Marco Antônio Borges (Promotor de Justiça); Luis Fernando Dalle Varela (Procurador de Justiça); José Tarcizio de Almeida Melo (Presidente do TREMG); Custódio Antônio de Mattos (Deputado Federal); Gilvan de Almeida Sá (Comandante do Corpo de Bombeiros); José Carlos Vaz de Lima (Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo); José Tarcizio de Almeida Melo (Desembargador Presidente do TRE-MG); Roberto Requião de Mello e Silva (Governador do Paraná); Wellington Salgado de Oliveira (Senador); Wilma Maria de Faria (Governadora do Rio Grande do Norte); Alexandre Lucas Alves (Tenente-Coronel da Polícia Militar de Minas Gerais); Antônio Carlos Arantes (Deputado Estadual); Antônio Roberto Soares (Deputado Federal); Bráulio José Tanus Braz (Deputado Estadual); Érica Campos Drumond (Secretaria de Estado do Turismo); Gustavo Botelho Neto (Superintendente Geral de Polícia Civil); Maurílio Soares Guimarães (Prefeito de Curvelo).





CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Moção nº 0113/2002

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente,

A Vereadora infra-assinada, requer, após tramitação regimental, que seja enviada essa Moção ao Contador **Rodrigo Silveira Diniz Machado, Diretor da ADPM - Administração Pública para Municípios S/C Ltda**, parabenizando-lhe pela eficiência e zelo que vem assessorando à Câmara Municipal de Paraopeba na área contábil.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2002

Elizabeth Mascarenhas

Elizabeth Teixeira da Costa Mascarenhas
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA
APROVADO em única votação
Por unanimidade

09^ª Reunião Ordinária
Sala das Sessões 04 / 06 / 2002
Elizabeth Mascarenhas
Presidente

Placa Cel. Caelano Mascarenhas, 550 - Fone: (31) 3714-1070 - e-mail cmparaop@uol.com.br





COMENDA TEÓFILO OTONI

O Presidente da ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda, RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO, está entre as personalidades distinguidas com a "Comenda Teófilo Otoni". Seu nome aparece na lista publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e assinada pelo governador Antônio Augusto Anastásia.

A medalha tem como objetivo homenagear pessoas e instituições que contribuíram para o desenvolvimento político, cultural, econômico e social das regiões norte-nordeste de Minas Gerais, Vales do Jequitinhonha e do Mucuri, e Norte de Minas.



COMENDA TEÓFILO OTONI

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI NÚMERO 16.920, DE 6 DE AGOSTO DE 2007, E DE ACORDO COM PROPOSTA DO CONSELHO PERMANENTE, CONFERE A COMENDA TEÓFILO OTONI A

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2012.

Anastásia
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
PRESIDENTE DO CONSELHO

[Assinatura]
PRESIDENTE DE HONRA DO CONSELHO



Capim Branco
ESTADO DE MINAS GERAIS

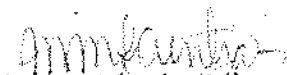
Honra ao Mérito

A Câmara Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, confere a

Vanir Dias Oliveira Filho

o presente certificado, pelo trabalho realizado e pelos méritos relevantes em prol do município.

Capim Branco, 12 de dezembro de 2003


Maria Marta Lôka Cunha
PRESIDENTA



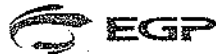
8.5 ATUALIZAÇÕES - CERTIFICADOS

INVISTA EM VOCÊ

Quem não investe em si próprio perde o direito de reclamar dos outros não investirem em sua pessoa. A primeira pessoa que deve investir em nós, somos nós próprios.

Faça um exame de consciência e veja qual foi a última vez que você tirou de seu orçamento ou de seu tempo livre, dinheiro e tempo e investiu na sua própria formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento.





ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO**
CPF: 247.075.626-04 Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

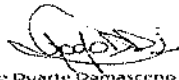
Evento: **ONLINE - ATOS DE PESSOAL - Teoria e Prática: Módulo**
Admissão - T160713

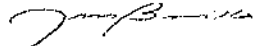
Data/Período: **13 a 31 de julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

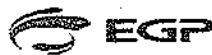
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. Introdução.
2. Novos rumos da fiscalização das Admissões de Pessoal.
3. Marcos legais aplicáveis às Admissões.
4. Espécies de Funções Públicas.
5. Formas de provimento de Funções Públicas.
6. Casos Especiais.
7. Acúmulo de Cargos, Empregos Públicos e Aposentadorias.
8. Admissão como forma de Gestão da Administração Pública: Princípios.
9. Planejamento necessário para Admissão de Pessoal.
10. Terceirização de Concursos Públicos e Testes Seletivos.
11. Requisitos dos certames de Concursos Públicos e Testes Seletivos.
12. Boas práticas em Concursos Públicos e Testes Seletivos.

Curitiba, 10 de Agosto de 2016.


Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública


Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO**
CPF: 247.075.626-04 Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Elaboração Termos Referência - T160713**

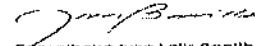
Data/Período: **13 a 31 de julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 4 horas

1. Atos da Fase Preparatória da Licitação
2. Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório
3. O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade
4. Requisição
5. Termo de Referência
6. Irregularidades mais comuns em Termo de Referência

Curitiba, 10 de Agosto de 2016.


Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública


Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA **TCEPR** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO**
 CPF: 247.075.626-04 Município/UF: BELO HORIZONTE-MG
 Entidade: TCE-MG

Evento: **ONLINE - Fraude em Licitações - T160713**

Data/Período: 13 a 31 de Julho de 2016 - Externo
 Local: EGP-Online

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 12 horas

Noções de Direito Penal

- Conduta.
- Nexô de Causalidade.
- Resultado.
- Tipo Omissivo.
- Dolo e Culpa.
- Concurso de Agentes

Crimes contra a Administração Pública

- Crimes praticados por Funcionário Público e/ou Particular contra a Administração em Geral.
- Crimes da Lei nº 8666/93

Curitiba, 10 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
 Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA **TCEPR** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO**
 CPF: 247.075.626-04 Município/UF: BELO HORIZONTE-MG
 Entidade: TCE-MG

Evento: **ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - T160713**

Data/Período: 13 a 31 de Julho de 2016 - Externo
 Local: EGP-Online

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. Noções Básicas sobre Contratos Administrativos
2. Gestão e Fiscalização de Contratos
3. Pagamento de Contratos
4. Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais

Curitiba, 10 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
 Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos que **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO** participou do curso Lei de Responsabilidade Fiscal, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 08 de Agosto de 2016, data de conclusão 8 de Agosto de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 100,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 8 de Agosto de 2016.

Código de Validação: 1746e100-5da7-11e6-8956-53eaca5178db

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valla Barros
Diretor Geral



Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO,
CPF 247.075.626-04, concluiu o curso
Turma 3/2015 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos -
nível intermediário,
realizado no período de 04/08/2015 a 07/09/2015,
com carga-horária de 40 horas.

Brasília, 09 de setembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União



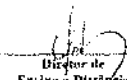

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Atualização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da
PUC Minas Virtual, certifica que

Rodrigo Silveira Diniz Machado
concluiu o curso de **Direito Eleitoral**
em 30 de maio de 2012, com carga horária de 60 horas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2012.


Diretor de
Ensino a Distância


Reitor

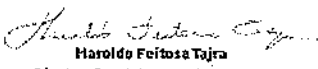

SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso **Noções Básicas de Administração**,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Senador **Heráclito Fortes**
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal


José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis


www.interlegis.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Busca da Qualidade,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajra
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Heráclito Fortes
Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajra
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Heráclito Fortes
Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO** concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 15 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAP sob número 462444444 em
16/07/2009 às 17:07 horas

Mauro Sérgio Borges Soares
Diretor-Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Torres
Gerente da Educação a Distância - Esaf



Instituto Brasileiro de Direito Público

Certificamos que **RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO** participou do Curso Avançado de Direito Constitucional realizado no período de 15 de junho a 9 de julho de 2009, com carga horária de 60 horas, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP.

Inocência Mártires Coelho
Presidente do IDP

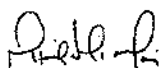


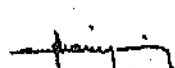
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Lei de Responsabilidade Fiscal Avançado,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

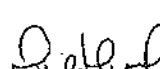


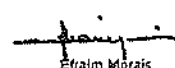
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

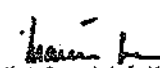
CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Efraim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



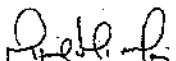
SENADO FEDERAL

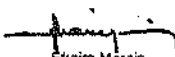
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

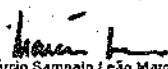
CERTIFICADO

Rodrigo Silveira Diniz Machado

Participou com aproveitamento do curso Instituições de Controle Orçamentário, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Etaiam Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



III FÓRUM BRASILEIRO DE

CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Certificado

Certificamos que

Rodrigo Silveira Diniz Machado

participou do **III FÓRUM BRASILEIRO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, nos dias 25 e 26 de setembro de 2008,

Belo Horizonte! MG, com carga horária de 16 horas.


Luiz Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

2º

FORUM NACIONAL
DE GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICAS

Certificamos que

RODRIGO SILVEIRA DINIZ MACHADO

participou do 2º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, realizado nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2008 em Belo Horizonte, com carga horária de 14 horas, obtendo também 10 pontos para o programa de Educação Profissional Continuada.

Paulo Cesar

Contador Paulo Cesar Conzemiro dos Santos
Presidente do CRCMG

Maria Clara

Maria Clara Cascaes Bispo
Presidente do CFC

Realização:

CRCMG

Apoio:



CRCMG

FBC

FUNDACÃO BRASILEIRA
DE CONTABILIDADE





EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido a: **ADRIANO FELIX**

CPF: **954.105.976-72**

Município/UF: **SANTA LUZIA-MG**

Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Elaboração Termos Referência - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**

Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 4 horas

1. Atos da Fase Preparatória da Licitação
2. Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório
3. O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade
4. Requisição
5. Termo de Referência
6. Irregularidades mais comuns em Termo de Referência

Curitiba, 23 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido a: **ADRIANO FELIX**

CPF: **954.105.976-72**

Município/UF: **SANTA LUZIA-MG**

Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**

Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. Noções Básicas sobre Contratos Administrativos
2. Gestão e Fiscalização de Contratos
3. Pagamento de Contratos
4. Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais

Curitiba, 23 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



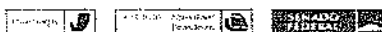
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ADRIANO FELIX, CPF nº
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 01 A
no período de 13 de julho de 2016 a 2 de agosto de 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 86,66

Brasília, 2 de agosto de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



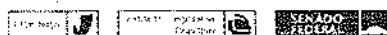
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ADRIANO FELIX, CPF nº
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 01 A
no período de 13 de julho de 2016 a 2 de agosto de 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 95,50

Brasília, 2 de agosto de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

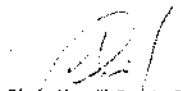


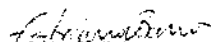
CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** participou do curso **Lei de Responsabilidade Fiscal**, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 20 de Julho de 2016, data de conclusão 21 de Julho de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 100,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 21 de Julho de 2016.

Código de Validação: 11beb510-405b-11e6-a0be-2711af364ba0


Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

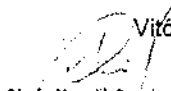

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

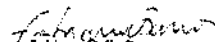


CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** participou do curso **Curso Online de Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB**, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Carga horária: 15 horas. Data de início: 20 de Julho de 2016. Data de conclusão: 20 de Julho de 2016. Aprovado(a) com nota: 100,00 %.

Vitória/ES, 20 de Julho de 2016.


Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente


Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** participou do curso **Curso Online Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público**, carga horária de 40 horas, que teve como data de início 21 de Julho de 2016, data de conclusão pelo aluno dia 21 de Julho de 2016 e tendo sido aprovado com nota: 94,12 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 21 de Julho de 2016.

Código de Validação: a22b0e0-4b67-11e6-a0d4-5108d23b4716

Sérgio Aboudib Feijó Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA



CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** concluiu o curso de **Controle Social e Cidadania - MG 3**, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 17 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAP 520-01230 mDmPwH7 em
17/07/2009 às 11:12 horas

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Toméas
Gerente de Educação e Cidadania - Esaf

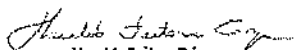


SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

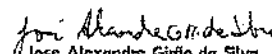
Adriano Felix

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Haroldo Feitosa Talia
Diretor-Geral do Senado Federal


Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis




José Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

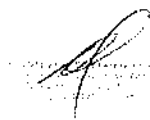
www.interlegis.gov.br

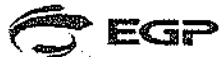
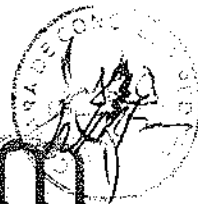
6º SEMINÁRIO DE ECONOMIA DE BELO HORIZONTE

A Fundação João Pinheiro declara que ADRIANO FÉLIX
participou do VI Seminário de Economia de Belo
Horizonte, realizado entre os dias 16 e 18 de setembro
de 2009.



FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO





ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido a: **ADRIANO FELIX**

CPF: 954.105.976-72

Município/UF: SANTA LUZIA-MG

Entidade: TCE-MG

Evento: **ONLINE - Elaboração Termos Referência - T160713**

Data/Período: 13 a 31 de julho de 2016 - Externo

Local: EGP-Online

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 4 horas

1. Atos da Fase Preparatória da Licitação
2. Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório
3. O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade
4. Requisição
5. Termo de Referência
6. Irregularidades mais comuns em Termo de Referência

Curitiba, 23 de Agosto de 2016.


Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública


Conselheiro Ivan Lellis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido a: **ADRIANO FELIX**

CPF: 954.105.976-72

Município/UF: SANTA LUZIA-MG

Entidade: TCE-MG

Evento: **ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - T160713**

Data/Período: 13 a 31 de julho de 2016 - Externo

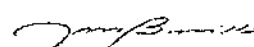
Local: EGP-Online

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. Noções Básicas sobre Contratos Administrativos
2. Gestão e Fiscalização de Contratos
3. Pagamento de Contratos
4. Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais

Curitiba, 23 de Agosto de 2016.


Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública


Conselheiro Ivan Lellis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



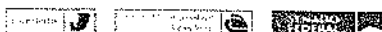
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ADRIANO FELIX, CPF nº
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 01 A
no período de 13 de julho de 2016 a 2 de agosto de 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 86,66

Brasília, 2 de agosto de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



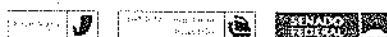
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ADRIANO FELIX, CPF nº
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 01 A
no período de 13 de julho de 2016 a 2 de agosto de 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 95,50

Brasília, 2 de agosto de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

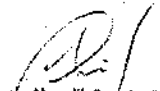


CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** participou do curso **Lei de Responsabilidade Fiscal**, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 20 de Julho de 2016, data de conclusão 21 de Julho de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 100,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 21 de Julho de 2016.

Código de Validação: 11beb510-4f36-11e6-a0b0-2711a036da0


Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

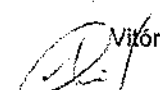

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

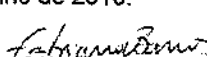


CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** participou do curso **Curso Online de Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB**, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Carga horária: 15 horas. Data de início: 20 de Julho de 2016. Data de conclusão: 20 de Julho de 2016. Aprovado(a) com nota: 100,00 %.

Vitória/ES, 20 de Julho de 2016.


Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente


Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** participou do curso **Curso Online Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público**, carga horária de 40 horas, que teve como data de início 21 de Julho de 2016, data de conclusão pelo aluno dia 21 de Julho de 2016 e tendo sido aprovado com nota: 94,12 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 21 de Julho de 2016.

Código de Validação: a22bde0-4f67-11e6-a064-5109d23b4718

Sérgio Aboudis Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que **ADRIANO FELIX** concluiu o curso de **Controle Social e Cidadania - MG 3**, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 17 de Julho de 2009

Certificado registrado na Escola Virtual
ESAF sob o código mDOW/PCeWV em
17/07/2009 às 11:12 horas.

Mauro Sérgio Bogdan Soares
Diretor Geral da Escola

Eva Rocha de Azevedo Torres
Gerente da Educação a Distância - Esaf



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Adriano Felix

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 36 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feltusa Tajra
Haroldo Feltusa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Haroldo Feltusa Tajra
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Jose Alexandre Góes da Silva
Jose Alexandre Góes da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br

60

SEMINÁRIO DE ECONOMIA DE BELO HORIZONTE

A Fundação João Pinheiro declara que **ADRIANO FÉLIX**
participou do VI Seminário de Economia de Belo
Horizonte, realizado entre os dias 16 e 18 de setembro
de 2009.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA DE BELO HORIZONTE

Olívio de Figueiredo
Diretor-Geral de Administração Social
Presidente do Conselho de Administração da Fundação João Pinheiro
e-mail: olivio@fundacaopinhoiro.org.br



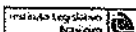
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ALESSANDRA DINIZ, CPF nº 05905855684
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFMG) - TURMA 01 A
no período de 3 de agosto de 2016 a 23 de agosto de 2016
com carga horária de 12 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 90,00

Brasília, 23 de agosto de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



DECLARAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça declara para os devidos fins que
ALESSANDRA CRISTINA DINIZ VILAÇA
concluiu, na modalidade ensino a distância, o curso autoinstrucional
Improbidade Administrativa - Turma 1
realizado de 20 junho a 30 de agosto de 2016.

Carga horária: 20 horas

Brasília, 22 de agosto de 2016

Diogo Albuquerque Ferreira
Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário

622016162pc



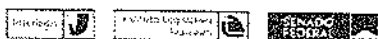
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ALESSANDRA DINIZ, CPF nº 05905855684
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO - TURMA 01 A
no período de 14 de julho de 2016 a 3 de agosto de 2016
com carga horária de 40 horas
tendo obtido aprovação com nota: 73,40

Brasília, 3 de agosto de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



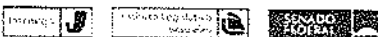
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ALESSANDRA DINIZ, CPF nº 05905855684
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO - TURMA 01 A
no período de 6 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016
com carga horária de 35 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 88,00

Brasília, 26 de julho de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



CERTIFICADO

Certificamos que **ALESSANDRA CRISTINA DINIZ VILAÇA** participou do curso Lei de Responsabilidade Fiscal, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 13 de Julho de 2016, data de conclusão 20 de Julho de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 80,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 20 de Julho de 2016.

Código de Validação: 62fe5od0-4eb9-11e6-bfa2-1b4ee2d6371a

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ALESSANDRA CRISTINA DINIZ VILAÇA, natural de(o/a) Brasil,
realizou, no período de 03/10/2010 a 28/02/2011, o curso sem tutoria
PAPEL DO SENADO COMO ESTRUTURA DE PODER POLÍTICO,
com carga horária de 15 horas, na modalidade a distância.

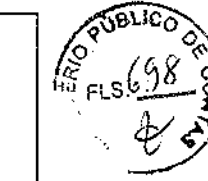
Brasília, 28 de fevereiro de 2011

MARCELO AZEVEDO LARROVED
Diretor Substituto do SSPOEP

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
Diretora-Geral do Senado Federal

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que Alessandra Cristina Diniz concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - RR, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 15 de Julho de 2009

Certificado registrado na Planilha Visual
ESAF sob o nº 116828592 em
10/07/2009 às 15:07 horas

Mauro Sérgio Bogéa Soares
Diretor-Geral da Esaf

Eva Rocha de Azevedo Torrelas
Gerente de Educação e Extensão - Esaf



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

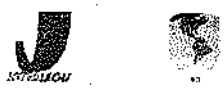
Alessandra Cristina Diniz Vilaça

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajra
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Hercílio Fortes
Senador Hercílio Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor de Interlegis



www.interlegis.gov.br

CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO CASSIANO** participou do Curso Online Contratação de Obras e Serviços de Engenharia, carga horária de 40 horas, que teve como data de início 22 de Agosto de 2016, data de conclusão pelo aluno dia 22 de Agosto de 2016 e tendo sido aprovado com nota: 92,86 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 22 de Agosto de 2016.

Código de Validação: e59defd0-66a3-11e6-9c9b-6d812e9f1e0

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **BRUNO CASSIANO DIAS**

CPF: **076.337.746-57**

Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**

Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - ATOS DE PESSOAL - Teoria e Prática: Módulo**
Admissão - T160713

Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**

Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. Introdução.
2. Novos rumos da fiscalização das Admissões de Pessoal.
3. Marcos legais aplicáveis às Admissões.
4. Espécies de Funções Públicas.
5. Formas de provimento de Funções Públicas.
6. Casos Especiais.
7. Acúmulo de Cargos, Empregos Públicos e Aposentadorias.
8. Admissão como forma de Gestão da Administração Pública: Princípios.
9. Planejamento necessário para Admissão de Pessoal.
10. Terceirização de Concursos Públicos e Testes Seletivos.
11. Requisitos dos certames de Concursos Públicos e Testes Seletivos.
12. Boas práticas em Concursos Públicos e Testes Seletivos.

Curitiba, 9 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lellis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

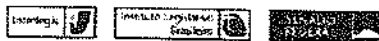
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
BRUNO CASSIANO, CPF nº 07633774657
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 01 A
no período de 7 de julho de 2016 a 1 de agosto de 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 92,00

Brasília, 1 de agosto de 2016


Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN


Antonio Heider Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO CASSIANO** participou do curso **Curso Online Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público**, carga horária de 40 horas, que teve como data de início 19 de Julho de 2016, data de conclusão pelo aluno dia 20 de Julho de 2016 e tendo sido aprovado com nota: 100,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 20 de Julho de 2016.

Código de Validação: 32790ea0-4eb9-11e6-931e-134d0371cc07


Sérgio Aboudil Ferreira Pinto
Presidente


Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO CASSIANO** participou do curso **Curso Online de Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB**, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Carga horária: 15 horas. Data de início: 19 de Julho de 2016. Data de conclusão: 20 de Julho de 2016. Aprovado(a) com nota: 100,00 %.

Vitória/ES, 20 de Julho de 2016.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral



CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO CASSIANO** participou do curso **Lei de Responsabilidade Fiscal**, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 19 de Julho de 2016, data de conclusão 20 de Julho de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 100,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 20 de Julho de 2016.

Código de Validação: 62f669d0-4ede-11e6-b72d-0a5f55ef37d3

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

CERTIFICADO

Certificamos que **BRUNO CASSIANO** participou do curso **Curso Online Gestão de Projetos no Setor Público**, carga horária de 40 horas, que teve como data de início 18 de Julho de 2016, data de conclusão pelo aluno dia 19 de Julho de 2016 e tendo sido aprovado com nota: 100,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 19 de Julho de 2016.

Código de Validação: c3fc7b90-4dd1-11e6-b8c0-a726e0b694b

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiana Valle Barros
Diretor Geral



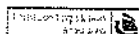
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
BRUNO CASSIANO, CPF nº 07633774657
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO - TURMA 01 A
no período de 5 fevereiro 2016 a 25 fevereiro 2016
com carga horária de 40 horas
tendo obtido aprovação com nota: 94,40

Brasília, 26 de fevereiro de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB





CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
BRUNO CASSIANO, CPF nº 07633774657
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
OUVIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARCERIA CGU/ILB) TURMA 04 B
no período de 18 dezembro 2015 a 3 fevereiro 2016
com carga horária de 20 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 3 de fevereiro de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



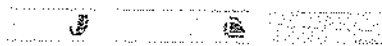
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
BRUNO CASSIANO, CPF nº 07633774657
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFGM) - TURMA 04 B
no período de 20 novembro 2015 a 18 dezembro 2015
com carga horária de 12 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 18 de dezembro de 2015

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB





Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
BRUNO CASSIANO DIAS,
CPF 076.337.746-57, concluiu o curso
Turma 6/2015 - SICONV - Ordem Bancária de Transferência Voluntária
(OBTV) - Concedente,
realizado no período de 01/12/2015 a 14/12/2015,
com carga-horária de 10 horas.

Brasília, 14 de dezembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
BRUNO CASSIANO DIAS,
CPF 076.337.746-57, concluiu o curso
Turma 4/2015 - Ética e Serviço Público,
realizado no período de 15/09/2015 a 05/10/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 16 de setembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG - certifica que **BRUNO CASSIANO DIAS**, participou do evento (a) **AUDITORIA DO ADMINISTRADOR - AUDITORIA DE GESTÃO** realizado no dia em 25/06/2015 na cidade de **BELO HORIZONTE - MG**, com carga horária de 3 horas.

Belo Horizonte, 17/08/2015.

JERU PINTO DE AGUILAR FILHO
Vice-Presidente de Marketing

Validado por: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG
CNPJ: 15.053.284/0001-14
Certificado gerado sob autenticação nº 3381572231671604, sendo válida para todos os membros.
Para verificar sua autenticidade, acesse <http://www.cra-mg.org.br/validacao/validacao.aspx>.



O Diretor do *FGV Online*, programa de Educação a Distância da Fundação Getúlio Vargas, confere a

Bruno Cassiano Dias

declaração de participação do curso autoinstrucional **Fundamentos da Gestão de Custos**

Nível de Atualização, com 5 horas.

Rio de Janeiro, terça-feira, 14 de abril de 2015.

Diretor Executivo
FGV Online

S/n: 3607925.362.OCMCUSEAD-01/2009-1



Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA,
CPF 873.270.906-49, concluiu o curso
Turma 4/2016 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos -
nível intermediário,
realizado no período de 02/08/2016 a 05/09/2016,
com carga-horária de 40 horas.

Francisco Gabiani
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União



EGP

ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido a: **ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA**
CPF: 873.270.906-49 Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Elaboração Termos Referência - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 4 horas

1. Atos da Fase Preparatória da Licitação
2. Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório
3. O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade
4. Requisição
5. Termo de Referência
6. Irregularidades mais comuns em Termo de Referência

Curitiba, 9 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lellis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA**
CPF: 873.270.906-49 Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

Evento: **ONLINE - Fraude em Licitações - T160713**

Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 12 horas

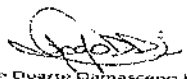
Noções de Direito Penal

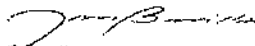
- Conduta,
- Nexo de Causalidade,
- Resultado,
- Tipo Omissivo,
- Dolo e Culpa,
- Concurso de Agentes

Crimes contra a Administração Pública

- Crimes praticados por Funcionário Público e/ou Particular contra a Administração em Geral,
- Crimes da Lei nº 8666/93

Curitiba, 9 de Agosto de 2016.


Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública


Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



EGP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA**
CPF: 873.270.906-49 Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

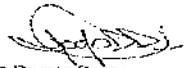
Evento: **ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - T160713**

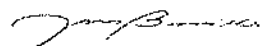
Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. Noções Básicas sobre Contratos Administrativos
2. Gestão e Fiscalização de Contratos
3. Pagamento de Contratos
4. Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais

Curitiba, 9 de Agosto de 2016.


Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública


Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



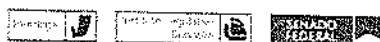
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA, CPF nº 87327090649
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
O PODER LEGISLATIVO - TURMA 01 A
no período de 30 de junho de 2016 a 20 de julho de 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 88,00

Brasília, 20 de julho de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Direção Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



TCE ES TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas

CERTIFICADO

Certificamos que **ELIAS GARIBALDI ASSIS SILVA** participou do curso **Lei de Responsabilidade Fiscal**, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 12 de Julho de 2016, data de conclusão 18 de Julho de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 85,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 18 de Julho de 2016.

Código de Validação: 5eff5940-4d16-11e6-831e-e7e6f3961471

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA, CPF nº 87327090649
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFGM) - TURMA 04 B
no período de 20 novembro 2015 a 18 dezembro 2015
com carga horária de 12 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 18 de dezembro de 2015

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA, CPF nº 87327090649
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 06 B
no período de 19 novembro 2015 a 11 dezembro 2015
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 86,67

Brasília, 11 de dezembro de 2015

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA,
CPF 873.270.906-49, concluiu o curso
Turma 3/2015 - Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira,
realizado no período de 04/08/2015 a 24/08/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 09 de setembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério de
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MATERIA EDUCACIONAL



Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA,
CPF 873.270.906-49, concluiu o curso
Turma 2/2015 - A Previdência Social dos Servidores Públicos,
realizado no período de 04/08/2015 a 31/08/2015,
com carga-horária de 30 horas.

Brasília, 31 de agosto de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério de
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MATERIA EDUCACIONAL



O Diretor do FGV Online, programa de Educação a Distância da Fundação Getúlio Vargas, confere a

Elias Garibaldi de Assis Silva

declaração de participação do curso autoinstrucional Recursos Humanos

Nível de Atualização, com 15 horas.

Rio de Janeiro, domingo, 22 de março de 2015.

Diretor Executivo
FGV Online

em: D56551 371 000/RHEAD-01/2012-4



CRCMG
Conselho Regional de Contabilidade
de Minas Gerais

Certificado

O Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certifica que

ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA

participou do curso de SPED eSocial, com carga horária de oito horas, realizado no dia 13 de maio de 2014.

BELO HORIZONTE, 13 de maio de 2014

Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida
Presidente do CRCMG

Contadora Simone Maria Claudino de Oliveira
Vice-Presidente de Desenvolvimento
Profissional do CRCMG



Certificado

Código de autenticação:

8p0VpJf1

Para validá-lo acesse:

<http://www.senado.gov.br/tribhas>

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA, CPF nº 873.270.906-49,
realizou, no período de 14/08/2013 a 14/10/2013, o curso sem tutoria
ÉTICA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
com carga horária de 40 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 14 de outubro de 2013

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB

Instituto Legislativo
Brasileiro



SENADO
FEDERAL



Certificado

Código de autenticação:

Dw64hV42

Para validá-lo acesse:

<http://www.senado.gov.br/tribhas>

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
ELIAS GARIBALDI DE ASSIS SILVA, CPF nº 873.270.906-49,
realizou, no período de 18/06/2013 a 18/08/2013, o curso sem tutoria
FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
com carga horária de 60 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 16 de agosto de 2013

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB

Instituto Legislativo
Brasileiro



SENADO
FEDERAL



CURSOS
24 horas



CERTIFICADO

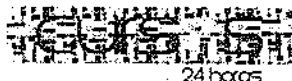
*Certificamos que Elias Garibaldi de Assis Silva concluiu
o Curso de Departamento Pessoal ministrado pela
Instituição Cursos 24 Horas (empresa associada à ABED -
Associação Brasileira de Educação a Distância)*

Carga Horária: 40 Horas
Mês de Conclusão: Fevereiro/2013
www.cursos24horas.com.br

Para confirmar a autenticidade
deste certificado, acesse a página
www.cursos24horas.com.br/confirmar
e digite o código:
CRRBCVKGKRTG

CNPJ: 09.428.468/0001-56

CNPJ: 09.428.468/0001-56
www.Cursos24Horas.com.br



[Assinatura]

LUIZ HENRIQUE CAMPOS
diretor



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

CERTIFICADO

Atualização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da
PUC Minas Virtual, certifica que
Elias Garibaldi de Assis Silva
concluiu o curso de Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica
em 30 de junho de 2012, com carga horária de 60 horas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2012.

[Assinatura]
Diretor de
Educação a Distância

[Assinatura]
Reitor

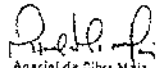


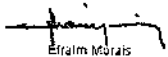
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

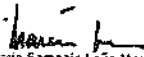
CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Introdução à Lei de Responsabilidade Fiscal, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Edgilmorais
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



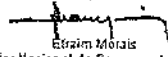
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

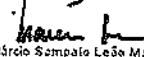
CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Edgilmorais
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Introdução ao Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Mota
Diretor-Geral do Senado Federal

Etáim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Prática de Orçamento Público, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Mota
Diretor-Geral do Senado Federal

Etáim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis





SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Processo Legislativo Municipal,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agostel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Etáim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Francisco Alves Ferreira

Participou com aproveitamento do curso Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agostel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Etáim Morais
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis





DECLARAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça declara para os devidos fins que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO
concluiu, na modalidade ensino a distância, o curso autoinstrucional
Improbidade Administrativa - Turma 1
realizado de 20 junho a 30 de agosto de 2016.

Carga horária: 20 horas

Brasília, 22 de agosto de 2016

101ccV-027


Diogo Albuquerque Ferreira
Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário



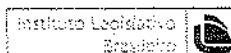
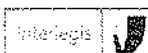
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO, CPF nº 04354997690
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
OUIDORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PARCERIA CGU/ILB) TURMA 01 A
no período de 6 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016
com carga horária de 20 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 96,00

Brasília, 26 de julho de 2016


Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN


Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



CERTIFICADO

Certificamos que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO** participou do curso Curso Online de Aperfeiçoamento em Fiscalização do FUNDEB, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Carga horária: 15 horas. Data de início: 07 de Julho de 2016. Data de conclusão: 8 de Julho de 2016. Aprovado(a) com nota: 100,00 %.

Vitória/ES, 8 de Julho de 2016.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral



CERTIFICADO

Certificamos que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO** participou do curso Lei de Responsabilidade Fiscal, com carga horária de 40 horas, que teve como data de início pelo aluno o dia 07 de Julho de 2016, data de conclusão 8 de Julho de 2016, e tendo sido aprovado com nota: 95,00 %. O curso foi promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória/ES, 8 de Julho de 2016.

Código de Validação: 5e927c30-4514-11e6-b161-218a15824df3

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente

Fabiano Valle Barros
Diretor Geral

Universidade Corporativa do Administrador



Universidade Corporativa
do Administrador



Certificamos que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO**
participou do curso **Tributos** na data de **21/06/2016** com a carga horária de **10 hora(s)**.
O aproveitamento total obtido foi de **100,00%**.

Rio de Janeiro, **21 de junho de 2016**

Adm. Wagner Silveira
Presidente da UCA-Adm
CRA-RJ nº 01-029037

Para consultar a autenticidade do seu certificado acesse o link abaixo:

<http://www.uebrasil.com.br/AT/48467335270365839E07F07A0457>



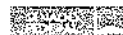
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO, CPF nº 04354997690
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
DIREITO ADMINISTRATIVO PARA GERENTES NO SETOR PÚBLICO - TURMA 07 B
no período de 20 novembro 2015 a 10 dezembro 2015
com carga horária de 35 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 96,00

Brasília, 10 de dezembro de 2015

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTRE/ILB

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB





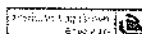
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO, CPF nº 04354997690
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 06 B
no período de 16 novembro 2015 a 6 dezembro 2015
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 73,33

Brasília, 7 de dezembro de 2015


Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN


Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG - certifica que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO**,
participou do evento (a) **DIA DO ADMINISTRADOR COM LEANDRO KARNAL**, realizado no dia em 08/09/2015 na cidade de
BELO HORIZONTE - MG, com carga horária de 4 horas.

Belo Horizonte, 23/11/2015.

JEHU PINTO DE AGUIAR FILHO
Vice-Presidente de Marketing

Validado por: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG
CNPJ: 16.953.656/0001-14
Certificado gerado sob autenticação nº 6821.81173.9022-4019, tendo validade sem carimbo e assinatura.
Para verificar sua autenticidade, acesse <http://spw.systems.org.br/cbpf/cursos/validacao.aspx>.



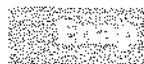
CERTIFICADO

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG - certifica que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO**, participou do evento (a) **DEBATES EM ADMINISTRAÇÃO - UM DIÁLOGO SOBRE GESTÃO PÚBLICA - AMM E GET DE GESTÃO PÚBLICA DO CRA-MG** realizado no dia em 19/11/2015 na cidade de **BELO HORIZONTE - MG**, com carga horária de 3 horas.

Belo Horizonte, 23/11/2015.

JEHU PINTO DE AGUIAR FILHO
Vice-Presidente de Marketing

Validado por: Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG
CNPJ: 16.263.564/0001-14
Certificado gerado pelo sistema nº 9150.1400.2205.6342, sendo válido sem carimbo e assinatura.
Para verificar sua autenticidade, acesse <http://www.cra-mg.org.br/validacao/validacao.asp>



Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO**, CPF 043.549.976-90, concluiu o curso **Turma 3/2015 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - nível intermediário**, realizado no período de 04/08/2015 a 07/09/2015, com carga-horária de 40 horas.

Brasília, 08 de setembro de 2015.


Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG - certifica que **GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO**, participou do evento (a) **AUDITORIA DO ADMINISTRADOR - AUDITORIA DE GESTÃO** realizado no dia em 25/06/2015 na cidade de **BELO HORIZONTE - MG**, com carga horária de 3 horas.

Belo Horizonte, 02/07/2015.

JEHU PINTO DE AGUILAR FILHO
Vice-Presidente de Marketing

Certificado gerado pelo sistema nº 4545.0955.6319.0287, sendo válido sem carimbo e assinatura.
Para verificar sua autenticidade, acesse: <http://www.cra.org.br/validar> ou <http://www.cra.org.br/validar>



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO, CPF nº 04354997690
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES - TURMA 05
no período de 12 maio 2015 a 18 junho 2015
com carga horária de 10 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 86,66

Brasília, 18 junho 2015

Simone Dourado
Coordenação de Ensino a Distância - COED

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB



O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial certifica que GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO foi aprovado(a) no(a) Curso CONTABILIDADE PARA NÃO CONTADORES, com 30 hora(s), no período de 5 de agosto de 2013 a 20 de agosto de 2013 na cidade de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2013.

CEP Belo Horizonte

Registro no Senac: 6 - 24646/2013

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Atualização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da PUC Minas Virtual, certifica que **Glauco Eugenio Cordeiro** concluiu o curso de **Qualificação em SPED e Nota Fiscal Eletrônica** em 30 de junho de 2012, com carga horária de 60 horas.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2012.

Diretor de Ensino a Distância

Reitor



Código de autenticidade: 71B5A1GK



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GLAUCIO EUGENIO CORDEIRO, natural de(o/a) Brasil,
realizou, no período de 15/03/2012 a 02/07/2012, o curso com tutoria
GESTÃO ADMINISTRATIVA NO SETOR PÚBLICO,
com carga horária de 80 horas, na modalidade a distância.

Brasília, 02 de julho de 2012

MARCELO AZEVEDO LARROFFO
Diretor Superintendente do ILSB

DORIS MARITZ ROMARIZ PINOTO
Diretora-Geral do Senado Federal

CARLOS ROBERTO STUCKERT
Diretor Executivo do ILSB



MINISTÉRIO DA FAZENDA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos que Glauco Eugênio Cordeiro concluiu o curso de Controle Social e Cidadania - MG 3, realizado no período de 25/05/2009 a 30/06/2009, com carga horária total de 40 horas.

Brasília, 16 de Julho de 2009

Órgão de supervisão da Escola de Administração Fazendária
ESAF - Escola de Administração Fazendária
Ministério da Fazenda

Maurício Sérgio Sogea Soares
Diretor-Geral da Escola

Eva Rocha de Azevedo Torricelli
Secretária de Administração e Controle - Escola



INTERA



CERTIFICADO

Certificamos que **Glauco Eugenio Cordeiro** concluiu com êxito o curso **PAT - Processo Administrativo Tributário**, em 24/08/2009, com carga horária de 80 horas, registrado sob o número 5940-1-3-24082009085750.

Fortaleza-CE, 24 de Agosto de 2009

Sua assinatura pode ser verificada pela digitação do número do registro no site www.adpmnet.com.br Expondo na conferência de Art. 24, inciso I, do Decreto Federal nº 6.743/2004

INTERA

Instituto Tributário de Ensino à Distância

Tipo de Curso: Qualificação Profissional
Modalidade: à Distância (e-learning)

Curso: PAT - Processo Administrativo Tributário

Conteúdo Programático:

- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - PRINCÍPIOS GERAIS
- QUALIFICAÇÃO DO INTERSUJEITO
- TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO
- FORMAÇÃO DO PROCESSO
- PARTES E CAPACIDADE PROCESSUAL
- PROCEDIMENTOS
- ATOS E TERMOS PROCESSUAIS
- INTIMAÇÕES
- PRAZOS DOS ATOS PROCESSUAIS
- NULIDADES
- DAS PROVAS
- SUSPENSÃO DO PROCESSO
- EXTINÇÃO DO PROCESSO
- RECURSOS
- SÚMULAS
- GRATUIDADE DO PROCESSO E DO RECURSO PROCESSUAL



**SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL**

CERTIFICADO

Glauco Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso **Processo Legislativo Municipal**, ministrado pela modalidade EAD no período de 03/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante na verso.

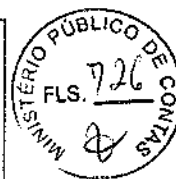
Haroldo Feitosa Tajra
Haroldo Feitosa Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Jeraci de Farias
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis



www.interlegis.gov.br



SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Fundamentos de Ensino a Distância,
ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num
total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitoza Tajra
Haroldo Feitoza Tajra
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Heráclito Fortes
Senador Heráclito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis



Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis

www.interlegis.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Glaucio Eugenio Cordeiro

Participou com aproveitamento do curso Técnicas de Oratória,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Apaciel da Silva Maia
Apaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Enaim Moraes
Enaim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Márcio Sampaio Leão Marques
Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção Minas Gerais

Certificado de Habilitação

CERTIFICAMOS, no uso de nossas atribuições legais, para fins de disposto no art. 8º inciso IV, da Lei nº 8906, de 04 de julho de 1994, que

ora, beneficiar (a) GRAZIELA DE CASTRO LINO

filha(a) de ANTONIO LINO SOBRINHO

e de MARIA DAS GRACAS DE CASTRO LINO

natural de MARILÉRIA

nascido(a) em 22/09/1986

formado(a)

na ESCOLA SUPERIOR DOM Helder CAMARÁ/ESCHQ-Belo Horizonte

opteve habilitação no Exame de Ordem realizado em Agosto de 2009

Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2009

Nº de Inscrição 90504513095/2009

RICARDO CANDIDO JUNIOR

LOIS CLAUDIO DA SILVA CHAVES

DIREITO MUNICIPAL

BRASIL-FRANÇA



Certificado

Certificamos que

Graziela de Castro Lino

participou do III FÓRUM BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL
e I FÓRUM BRASIL-FRANÇA DE DIREITO PÚBLICO, nos dias 12 e

13 de agosto de 2009, Belo Horizonte - MG,

com carga horária de 18 horas e 30 minutos.

[Assinatura]
Carla Maria de Fátima Rodrigues



Congresso Mineiro de DIREITO ELEITORAL

5 a 26 de Junho de 2012 - Belo Horizonte

Certificado

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais e a Comissão de Direito Eleitoral certificam que

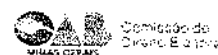
GRAZIELA DE CASTRO LINO

participou do "Congresso Mineiro de Direito Eleitoral" nos dias 25 e 26 de junho de 2012, no Auditório da OAB/MG, com carga horária de 15 horas/aula.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2012.

Luis Claudio da Silva Chaves
Presidente da OAB/MG

Rodolfo Viana Pereira
Presidente da Comissão de
Direito Eleitoral da OAB/MG

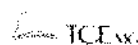


O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a GRANBEL - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte certificam que **GRAZIELA DE CASTRO LINO** participou do Seminário Eleitoral - "Perspectivas de Responsabilidade no Direito Eleitoral", realizado no dia 2 de julho de 2012 no Auditório Vivaldi Moreira, com carga horária de 8 horas.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2012.

Gregório Costa Nassif
Presidente do TCE/MG e Presidente do Conselho
Tribunal de Contas do Estado

Rogério Avelar
Presidente do Conselho
Associação dos Municípios da Região Metropolitana



CERTIFICADO

1º FÓRUM NACIONAL SOBRE ELEIÇÕES MUNICIPAIS
DEFINIÇÃO DE CONTAS DE CAMPAÑA DE CANDIDATOS ELEIÇÃO - DCELEIÇÃO

CERTIFICAMOS QUE
Graziela Castro
PARTICIPOU NA QUALIDADE DE
Participante
DO 1º FÓRUM NACIONAL SOBRE ELEIÇÕES MUNICIPAIS
REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE ABRIL DE 2008 NA CIDADE DE BELO HORIZONTE,
MINAS GERAIS.

[Assinatura]
COORDENADOR GERAL DO FÓRUM

[Assinatura]
COORDENADOR GERAL DO FÓRUM

INACIDM
Instituto Nacional de Contabilidade e de Controladoria

INSTITUTO BRASIL

TOI AMC

AMM
Associação dos Municípios de Minas Gerais

1000
TODOS CONTAM

CERTIFICADO

O Conselho Federal de Contabilidade e o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais certificam que

participou do IV Seminário Internacional de Contabilidade Pública e do 5º Fórum Nacional de Gestão e Contabilidade Públicas, realizados do dia 25 a 27 de março de 2015, em Belo Horizonte (MG).

[Assinatura]
Conselheiro José Roberto Alves Coelho
Presidente do CRC

[Assinatura]
Conselheiro Marcelo Antônio Cunha de Almeida
Presidente do CRCMG

CFC
Conselho Federal de Contabilidade

CRC
Conselho Regional de Contabilidade

FBC
Fórum Brasileiro de Contabilidade

3º
Associação dos Municípios de Minas Gerais
A contabilidade deste certificado
na 1000



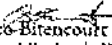
**IX Congresso Mineiro
de Direito Administrativo**
O direito administrativo no século XXI

CERTIFICADO

Certificamos que

GRAZIELA DE CASTRO LINO

participou do IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo, realizado no
Ouro Minas Palace Hotel, em Belo Horizonte - MG, nos dias 11 a 13 de maio de 2015,
com carga horária de 30 horas, na qualidade de congressista.


Eurico Bitencourt Nero
Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo

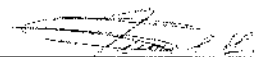


Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
GRAZIELA DE CASTRO LINO,
CPF 044.300.836-14, concluiu o curso
Turma 3/2015 - Regulamentação da LAI nos Municípios,
realizado no período de 11/08/2015 a 31/08/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 08 de setembro de 2015.


Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GRAZIELA DE CASTRO LINO DE CASTRO LINO, CPF nº 04430083614
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
MODALIDADES, TIPOS E FASES DA LICITAÇÃO - TURMA 11 B
no período de 20 novembro 2015 a 10 dezembro 2015
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 95,00

Brasília, 10 de dezembro de 2015

Simone Dourado
Coordenadora de Capacitação, Treinamento e Ensino - ICOTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



Unidade Administrativa de Brasília

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
GRAZIELA DE CASTRO LINO,
CPF 044.300.836-14, concluiu o curso
Turma 5/2015 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos -
nível intermediário,
realizado no período de 27/10/2015 a 30/11/2015,
com carga-horária de 40 horas.

Brasília, 21 de dezembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Turma 5/2015 - Nível Intermediário - 40 horas

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União



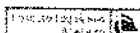
CERTIFICADO

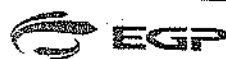
O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
GRAZIELA DE CASTRO LINO DE CASTRO LINO, CPF nº 04430083614
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL - TURMA 01 A
no período de 15 janeiro 2016 a 4 fevereiro 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 88,00

Brasília, 4 de fevereiro de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB





ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **HEULLER CLAUDIO FERNANDES**
CPF: 003.606.446-78 Município/UF: NOVA UNIAO-MG
Entidade: TCE-MG

Evento: ONLINE - Elaboração Termos Referência - T160713

Data/Período: 13 a 31 de julho de 2016 - Externo
Local: EGP-Online

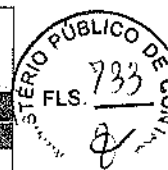
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 4 horas

1. Atos da Fase Preparatória da Licitação
2. Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório
3. O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade
4. Requisição
5. Termo de Referência
6. Irregularidades mais comuns em Termo de Referência

Curitiba, 11 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **HEULLER CLAUDIO FERNANDES**
CPF: 003.606.446-78 Município/UF: NOVA UNIAO-MG
Entidade: TCE-MG

Evento: ONLINE - Fraude em Licitações - T160713

Data/Período: 13 a 31 de julho de 2016 - Externo
Local: EGP-Online

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 12 horas

Noções de Direito Penal

- Conduta.
- Nexo de Causalidade.
- Resultado.
- Tipo Omissivo.
- Dolo e Culpa.
- Concurso de Agentes

Crimes contra a Administração Pública

- Crimes praticados por Funcionário Público e/ou Particular contra a Administração em Geral.
- Crimes da Lei nº 8666/93

Curitiba, 11 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conferido a: **HEULLER CLAUDIO FERNANDES**
CPF: 003.606.446-78 Município/UF: NOVA UNIAO-MG
Entidade: TCE-MG

Evento: ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - T160713

Data/Período: 13 a 31 de julho de 2016 - Externo
Local: EGP-Online

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. Noções Básicas sobre Contratos Administrativos
2. Gestão e Fiscalização de Contratos
3. Pagamento de Contratos
4. Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais

Curitiba, 11 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Leis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



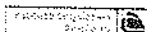
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
HEULLER CLAUDIO FERNANDES, CPF nº 00360644678
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
O PODER LEGISLATIVO - TURMA 01 A
no período de 1 de julho de 2016 a 21 de julho de 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 88,00

Brasília, 21 de julho de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB





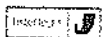
CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
HEULLER CLAUDIO FERNANDES, CPF nº 00360644678
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TURMA 01 A
no período de 9 junho 2016 a 1 julho 2016
com carga horária de 40 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 93,34

Brasília, 1 de julho de 2016

Simone Dourado
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREN

Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB



Curso sobre Licitação

CERTIFICADO

Certificamos que
HEULLER CLAUDIO FERNANDES
participou do Curso sobre Licitação realizado em Belo Horizonte
nos dias 28 e 29 de maio de 2010, com carga horária de 16 horas,
na qualidade de
PARTICIPANTE

Cristiana Fortini

Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo

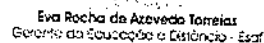
Realização



INSTITUTO
MINEIRO
DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

Organização







SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS
SENADO FEDERAL

CERTIFICADO

Heuller Claudio Fernandes

Participou com aproveitamento do curso Noções Básicas de Administração, ministrado pela modalidade EAD no período de 05/10/2009 a 06/12/2009, num total equivalente a 35 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Haroldo Feitosa Tajá
Haroldo Feitosa Tajá
Diretor-Geral do Senado Federal

Senador Marcelito Fortes
Senador Marcelito Fortes
1º Secretário do Senado Federal
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Jose Alexandre Girão da Silva
Jose Alexandre Girão da Silva
Diretor do Interlegis



www.interlegis.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Heuller Claudio Fernandes

Participou com aproveitamento do curso Licitações e Contratos, ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num total equivalente a 30 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.

Agaciel da Silva Maia
Agaciel da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal

Efraim Moraes
Efraim Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Mário Sampaio Leão Marques
Mário Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



O LEGISLATIVO MODERNO E INTEGRADO

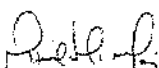


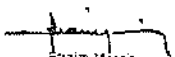
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

CERTIFICADO

Heuller Claudio Fernandes

Participou com aproveitamento do curso Prática de Orçamento Público,
ministrado pela modalidade EAD no período de 14/09/2008 a 23/11/2008, num
total equivalente a 25 horas-aula, em conformidade com o programa constante no verso.


Agnelo da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal


Eraldo Moraes
Diretor Nacional do Programa Interlegis


Márcio Sampaio Leão Marques
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis



Certificamos que Heuller Claudio Fernandes concluiu
satisfatoriamente o curso de extensão on-line "Licitações e
Contratos" em fevereiro de 2013 sob a tutoria do(a) professor(a)
Antonio Garcia Dias, com a carga horária de 40 horas.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2013.



DECLARAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça declara para os devidos fins que
JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA
concluiu, na modalidade ensino a distância, o curso autoinstrucional
Improbidade Administrativa - Turma 1
realizado de 20 junho a 30 de agosto de 2016.

Carga horária: 20 horas

Brasília, 22 de agosto de 2016


Diogo Albuquerque Ferreira
Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento
de Servidores do Poder Judiciário

VIDE: TCM 492



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido a: **JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA**
CPF: 062.971.726-50 Município/UF: **BELO HORIZONTE-MG**
Entidade: **TCE-MG**

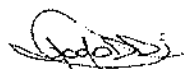
Evento: **ONLINE - Elaboração Termos Referência - T160713**

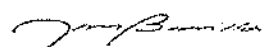
Data/Período: **13 a 31 de Julho de 2016 - Externo**
Local: **EGP-Online**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 4 horas

1. Atos da Fase Preparatória da Licitação
2. Procedimentos para Abertura do Processo Licitatório
3. O Planejamento e a Importância da Adequada Definição da Necessidade
4. Requisição
5. Termo de Referência
6. Irregularidades mais comuns em Termo de Referência

Curitiba, 8 de Agosto de 2016.


Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública


Conselheiro Ivan Leis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 062.971.726-50 Município/UF: BELO HORIZONTE-MG
Entidade: TCE-MG

Evento: ONLINE - Fraude em Licitações - T160713

Data/Período: 13 a 31 de julho de 2016 - Externo
Local: EGP-Online

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 12 horas

Noções de Direito Penal

- Conduta.
- Nexo de Causalidade.
- Resultado.
- Tipo Omissivo.
- Dolo e Culpa.
- Concurso de Agentes

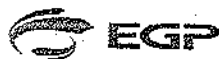
Crimes contra a Administração Pública

- Crimes praticados por Funcionário Público e/ou Particular contra a Administração em Geral.
- Crimes da Lei nº 8666/93

Curitiba, 8 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA
CPF: 062.971.726-50 Município/UF: BELO HORIZONTE-MG
Entidade: TCE-MG

Evento: ONLINE - Gestão e Fiscalização de Contratos - T160713

Data/Período: 13 a 31 de julho de 2016 - Externo
Local: EGP-Online

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 8 horas

1. Noções Básicas sobre Contratos Administrativos
2. Gestão e Fiscalização de Contratos
3. Pagamento de Contratos
4. Responsabilidade pelo Inadimplemento dos Encargos Trabalhistas, Previdenciários e Fiscais

Curitiba, 8 de Agosto de 2016.

Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira
Diretor da Escola de Gestão Pública

Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



CERTIFICADO

A Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais certifica que
JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA

participou no período de 11 de janeiro a 29 de janeiro de 2016, do Curso de Férias do Novo Código de Processo Civil, ministrado pelo Professor Ival Heckert e Professor Marcelo de Oliveira Milagres com carga horária de 56 horas/aula.



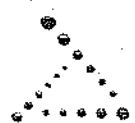
Antônio Sérgio Toner
Procurador de Justiça
Diretor-Presidente FESMP-MG

Renato Bietz Pereira
Diretor Pedagógico FESMP-MG



fesmp
Fundação Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais





**IX Congresso Mineiro
de Direito Administrativo**
O direito administrativo no século XXI

CERTIFICADO

Certificamos que

Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira

apresentou o trabalho

"A inexigibilidade de licitação na contratação de serviços técnicos profissionais especializados como meio de satisfação do interesse público".

no Concurso de Teses e Comunicados Científicos do

IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo, realizado no Ouzo Minas Palace Hotel, em Belo Horizonte - MG, de 11 a 13 de maio de 2015.

Eurico Bitencourt Neto
Eurico Bitencourt Neto

Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, considerando

Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira

participou do curso de Atualização em Direito Administrativo, promovido pelo Instituto Mineiro de Direito Administrativo, em Belo Horizonte, Minas Gerais, em 11 de maio de 2015, e apresentou o trabalho "A inexigibilidade de licitação na contratação de serviços técnicos profissionais especializados como meio de satisfação do interesse público", no Concurso de Teses e Comunicados Científicos do IX Congresso Mineiro de Direito Administrativo, realizado no Ouzo Minas Palace Hotel, em Belo Horizonte, Minas Gerais, de 11 a 13 de maio de 2015.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2015.

Carlos Avelar Mariano Bitencourt

Carlos Avelar Mariano Bitencourt
Procurador-Geral de Justiça

Guarato Lino Beldina Martins

Guarato Lino Beldina Martins
Procurador-Geral de Justiça



Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA,
CPF 062.971.726-50, concluiu o curso
Turma 3/2015 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos -
nível intermediário,
realizado no período de 04/08/2015 a 07/09/2015,
com carga-horária de 40 horas.

Brasília, 06 de setembro de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União



Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA,
CPF 062.971.726-50, concluiu o curso
Turma 2/2015 - Orçamento Público: conceitos básicos,
realizado no período de 04/08/2015 a 31/08/2015,
com carga-horária de 30 horas.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

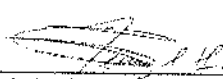


Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA,
CPF 062.971.726-50, concluiu o curso
Turma 4/2015 - Ética e Serviço Público,
realizado no período de 15/09/2015 a 05/10/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 16 de setembro de 2015.


Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Ministério da
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PATRIA EDUCADORA

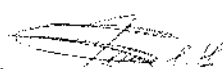


Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA,
CPF 062.971.726-50, concluiu o curso
Turma 4/2015 - Regulamentação da LAI nos Municípios,
realizado no período de 20/10/2015 a 09/11/2015,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 06 de novembro de 2015.


Gleisson Cardoso Rubin
Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Controladoria-Geral
da União



**XXIX Congresso Brasileiro
de Direito Administrativo**
Administração Pública: desafios para a
transparência, probidade e desenvolvimento

CERTIFICADO

Certificamos que

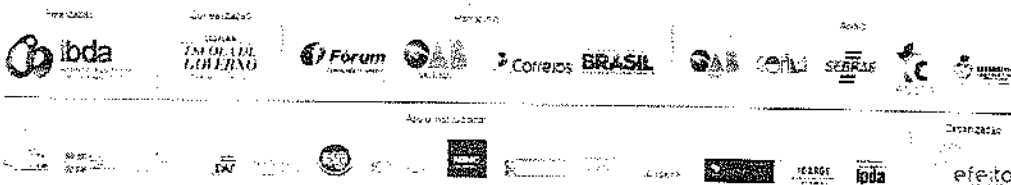
Joaquim Antonio Murta Oliveira Pereira
, apresentou o trabalho

A NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DA NATUREZA DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.

no XXIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado no Centro de
Convenções Goiânia - GO, dos dias 21 a 23 de outubro de 2015.

Valmir Pontes Filho

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo



**XXIX Congresso Brasileiro
de Direito Administrativo**
Administração Pública: desafios para a
transparência, probidade e desenvolvimento

CERTIFICADO

Certificamos que

JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA

participou do XXIX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado no
Centro de Convenções Goiânia - GO, dos dias 21 a 23 de outubro de 2015, com
carga horária de 30 horas, na qualidade de congressista.

Valmir Pontes Filho

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo



CENTRAL PRÁTICA

A CENTRAL PRÁTICA EDUCAÇÃO CORPORATIVA certifica que

Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira

participou do seminário 'TAC'S - TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA: FIRMÁ-LOS OU COMBATÊ-LOS?'

com carga horária de sete horas.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2014.

Mauro Scheer Luis
Presidente

Apoio:



TEMG2014-501-074

A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais certifica que **JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA** participou do **SEMINÁRIO LICITAÇÕES E CONTRATOS 1**, realizado em 14 a 16 de maio de 2014 no **AUDITÓRIO DA ESCOLA DE CONTAS**, com carga horária de 20 horas.

Belo Horizonte, 4 de junho de 2014.

Natália Araújo
Diretora da Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo

Escola de Contas e Capacitação



TERMINAL 1/1/2014

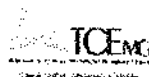
A Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
certifica que **JOAQUIM ANTONIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA**
participou do Seminário: "Tópicos em Direito Financeiro", realizado nos dias 29 e 30 de setembro
de 2014, com carga horária de 20 horas.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2014.


Natália Araújo

Assessora de Escola de Contas e Capacitação
Professor Pedro Aleixo

Escola de Contas e Capacitação


TCEMG
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais



XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Problemas Emergentes da
Administração Pública Brasileira

CERTIFICADO

Certificamos que

Joaquim Antonio Murta Oliveira Pereira

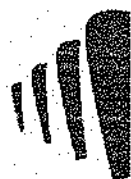
participou do XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo,
realizado no Bourbon Cataratas Convention & Spa Resort,
em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 14 de novembro de 2014,
com carga horária de 30 horas, na qualidade de congressista.


Vitor Pontes Filho

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo


IBDA
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO


IFEITO
INSTITUTO FEDERAL DE ESTUDOS
E INVESTIMENTOS



**XXVIII Congresso Brasileiro
de Direito Administrativo**
Problemas Emergentes da
Administração Pública Brasileira

CERTIFICADO

Certificamos que

Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira

, apresentou o trabalho

MODIFICAÇÃO DE PRECEDENTES E A PROTEÇÃO À CONFIANÇA LEGÍTIMA

, no tema

**Improbidade Administrativa e controle de atos administrativos e políticas públicas pelo Judiciário,
Ministério Público e Tribunal de Contas**

, no XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado no
Bourbon Cataratas Convention & Spa Resort,
em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 14 de novembro de 2014.

Valmir Pontes Filho

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo

Realização
ibda
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

Organização
efeito
ECONOMIA E EFICIÊNCIA



**XXVIII Congresso Brasileiro
de Direito Administrativo**
Problemas Emergentes da
Administração Pública Brasileira

CERTIFICADO

Certificamos que

Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira

, apresentou o trabalho

**PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS: IRRETROATIVIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA,
O CASO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

, no tema

**Improbidade Administrativa e controle de atos administrativos e políticas públicas pelo Judiciário,
Ministério Público e Tribunal de Contas**

, no XXVIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, realizado no
Bourbon Cataratas Convention & Spa Resort,
em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 12 a 14 de novembro de 2014.

Valmir Pontes Filho

Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo

Realização
ibda
INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

Organização
efeito
ECONOMIA E EFICIÊNCIA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Unidade São Gabriel

CERTIFICADO

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, unidade São Gabriel, por meio do curso de Direito, certifica que Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira, proferiu mini-curso sobre o tema "Prescrição da pretensão punitiva dos Tribunais de Contas: irretroatividade e segurança jurídica" com carga horária de 2 horas-aula.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2014.

Prof.ª Maria Emília Neves Nunes
Coordenadora do Curso de Direito
PUC Minas no São Gabriel

Assinatura: Prof.ª Maria Emília Neves Nunes, PUC Minas, Belo Horizonte, 09 de outubro de 2014. MG / CEP: 31280-110. E-mail: puc@pucmg.br



CERTIFICADO

Certificamos que Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira participou do curso Licitações e Contratos, realizado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, em Belo Horizonte - MG, no período de 26/08/2014 a 05/09/2014 com carga horária de 32 horas.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2014.

Luciano Almonim Borges
Gerente de Capacitação e Treinamento
Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho

Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto
Diretora-Geral
Escola de Governo Prof. Paulo Neves de Carvalho

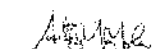
Certificado



A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO e a ESA - ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DA OAB MINAS GERAIS conferem a(o) Dr. JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA, o presente Certificado de Participação no curso TELEPRESENCIAL intitulado 'RECURSOS: TEMAS ATUAIS, PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS', com carga horária de 8 horas-aula, realizado de 04 à 07 de março de 2013.

Belo Horizonte, 7 de março de 2013


SÉRGIO BUSNARI
PRESIDENTE


SÉRGIO BUSNARI
PRESIDENTE


LUIS CARLOS MORO
COORDENADOR

 SP
Associação dos Advogados de São Paulo

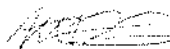


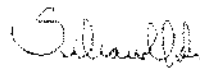
Certificado



A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO e a ESA - ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DA OAB MINAS GERAIS conferem a(o) Dr. JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA, o presente Certificado de Participação no curso TELEPRESENCIAL intitulado 'TUTELAS DE URGÊNCIA', com carga horária de 8 horas-aula, realizado de 15 à 18 de abril de 2013.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2013


SÉRGIO BUSNARI
PRESIDENTE


SILVANA CARDOSO LEÃO
COORDENADORA


LUIS CARLOS MORO
COORDENADOR

 SP
Associação dos Advogados de São Paulo

Certificado



A ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO e a ESA - ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DA OAB MINAS GERAIS conferem a(o) Dr. JOAQUIM ANTÔNIO MURTA OLIVEIRA PEREIRA, o presente Certificado de Participação no curso TELEPRESENCIAL intitulado 'DANOS MORAIS E MATERIAIS: ASPECTOS ATUAIS DAS INDENIZAÇÕES', com carga horária de 2 horas-aula, realizado de 08 à 08 de abril de 2013.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2013

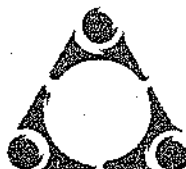
SÉRGIO ROSENTHAL
PRESIDENTE

SILVANA LOURENÇO LOBO
VICE-PRESIDENTE

LUIS CARLOS MORI
DIRETOR GERAL



ASP
Associação dos Advogados
de São Paulo



VIII CONGRESSO MINEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

O DIREITO ADMINISTRATIVO NA PERSPECTIVA
DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CERTIFICADO

Certificamos que

Joaquim Antonio Murta Oliveira Pereira

participou do VIII Congresso Mineiro de Direito Administrativo, realizado no
Ouro Minas Palace Hotel, em Belo Horizonte - MG, nos dias 06 a 08 de maio de 2013,
com carga horária de 30 horas, na qualidade de congressista.

Edimar Ferreira de Faria
Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo



Participação
CERTIFICADO
NÚMERO
DE DIREITO
ADMINISTRATIVO

Assinatura

efelto



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

Notícia de Irregularidade n. 395/2018



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DO ANEXO XIII

Certifico, nesta data, o encerramento de volume do Anexo XIII destes autos, com 752 folhas numeradas.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

Vanderlei Alves Nicolau TC: 1978/7



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Em 07/01/2020 faço o encerramento do volume nº 3 do processo nº 1084316, contendo 193 folhas, incluindo este Termo, sendo o último documento:
TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

M

god *[assinatura]*
10/1/6